

REGISTRO DE FREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAS HOSPITALARES PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE CONTEMPLE O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

PESQUISA 01: CONTRATADOS MUNICIPAIS NASP/SM/UPA
PESQUISA 02: PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

[illegible][illegible]

[illegible]

[illegible]

248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800
248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800
248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	68																																																																																																																

VALOR TOTAL	R\$ 16.216.503,72
-------------	-------------------

Santarém, 01 de março de 2024.

Patrick Dyfarte Rabelo

Outubro Especializada em Serviços Médicos-PSM
Patrick Duarte Kabele

Divisão Especializada em PSN

Matrícula: 10023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

CONTRATO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2022 – SEMSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022- SEMSA

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 036/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.876.316/0001-30, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2440, entre Travessa Assis de Vasconcelos e Travessa Barjonas de Miranda, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050, na cidade de Santarém, Estado do Pará, CNPJ: nº 17.556.659/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada por sua titular a Sra. **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Hortencia, nº 869, Bairro Jardim Santarém, titular do CPF nº 698.248.862-49 e cédula de identidade RG nº 3887638 PC/PA, segundo o Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS de 01 de Novembro de 2022, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado **ASM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 03.876.316/0001-30, Endereço: Av. Marabá, Nº 858, Bairro: Santíssimo, Cidade: Santarém/PA, CEP: 68010-580, Contato: 93 91562155, E-mail: asmmedicamentos@hotmail.com, neste ato representada pelo **ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS**, RG: MG-23.037.988 / CPF: 664.298.462-53, residente e domiciliado na Trav. Maranhão, 476, Aeroporto Velho, Santarém - PA, CEP: 68020-070, brasileiro, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE CONTEMPLE O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.003/2023.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à propostavencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, omissões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.5. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
8	agulha Espinhal para Raquianestesia Nº25	C.FERNAN DES	UN	5.600	R\$ 2,39	R\$ 13.384,00
9	agulha Espinhal para Raquianestesia Nº26	C.FERNAN DES	UN	4.200	R\$ 2,38	R\$ 9.996,00
10	agulha Espinhal para Raquianestesia Nº27	C.FERNAN DES	UN	2.800	R\$ 2,40	R\$ 6.720,00
12	algodão Hidrofilo 500 gr	MB TEXTIL	RL	4.200	R\$ 7,99	R\$ 33.558,00
20	atadura de Crepe 13F 20 cm x 3m	FLEX	UN	56.000	R\$ 0,42	R\$ 23.520,00
23	atadura Gessada Nº 20 (Individualizada)	CREMER	UN	5.600	R\$ 2,52	R\$ 14.112,00
25	Bobina para impressora matricial 57 mm x 15 m	SPIRAL	RL	75	R\$ 300,00	R\$ 22.500,00
26	Bolsa Colostomia Drenavel	BMD	UN	3.500	R\$ 7,40	R\$ 25.900,00
27	Bolsa de Karaya sistema fechado	HOLLISTER	UN	4.500	R\$ 7,45	R\$ 33.525,00
28	Cal Sodada 4,3Kg	CIRURGICA BRASIL	GAL	30	R\$ 142,60	R\$ 4.278,00
30	Canula de Traqueostomia N. 7,5 com Balao	LABOR IMPORT	UN	420	R\$ 4,16	R\$ 1.747,20
31	Canula de Traqueostomia N. 8.0 com Balao	LABOR IMPORT	UN	420	R\$ 4,18	R\$ 1.755,60
33	Cateter Duplo Lumen infantil 13cm	BIOMEDICAL	UN	560	R\$ 51,80	R\$ 29.008,00

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

36	Cateter Intravenoso 18G Jelco	DESCARPACK	UN	28.000	R\$ 0,39	R\$ 10.920,00
43	Cateter pigtail 8F x 25 CMH	BIOMEDICAL	UN	190	R\$ 98,50	R\$ 18.715,00
44	Cateter Triplo Lumen 20 cm adulto	BIOMEDICAL	UN	280	R\$ 79,55	R\$ 22.274,00
47	Clorexidina 0,5% alcoolica 1L.	RIO QUIMICA	FR	1.680	R\$ 9,85	R\$ 16.548,00
51	Coletor Perfuro Cortante 20 L	POLARFIX	UN	4.500	R\$ 4,60	R\$ 20.700,00
52	Coletor Urina Sistema Fechado 2000ml	SEGMED	UN	8.400	R\$ 2,90	R\$ 24.360,00
55	Compressa de Gaze Tipo Queijo 11 fios 91cmx91m	CREMER	RL	1.000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
57	Dispositivo Descartavel para transferencia frasco a frasco (TRaNSOFIX)	BRAUN	UN	2.100	R\$ 0,42	R\$ 882,00
63	Dreno de Succao N 4.8	JOÃO MED	UN	580	R\$ 17,40	R\$ 10.092,00
64	Dreno De Succao Port-Vac 3.2	JOÃO MED	UN	450	R\$ 16,80	R\$ 7.560,00
66	Dreno Toracico 28	CPL MEDICAL	UN	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
69	Equipo Macro com Injetor Lateral	LABOR IMPORT	UN	210.000	R\$ 0,74	R\$ 155.400,00
75	Escova Degermante com Clorexidina 2%	RIO QUIMICA	UN	28.000	R\$ 2,04	R\$ 57.120,00
83	Filtro Bacteriano Viral HMEF Pediatrico C Tubo Traqueia	BRASIL MED CARE	UN	840	R\$ 7,15	R\$ 6.006,00
85	Fio de algodao 0.0 sem agulha	SHALON	UN	2.800	R\$ 1,65	R\$ 4.620,00
87	FIO CaTGUT CROMaDO Nº 1, 75CM C aGULHa 3 8 X 3,0CM ESTRiaDa MaRRoM (aPaRELHO DIGESTIVO)	SHALON	UN	2.016	R\$ 2,41	R\$ 4.858,56
88	FIO CaTGUT CROMaDO Nº 2-0 70CM C aGULHa 1 2MC X 25MM	SHALON	UN	3.360	R\$ 2,44	R\$ 8.198,40
92	FIO DE NYLON 3-0 45CM C aGULHa 3 8 X 1,9 CM CUTICULaR PRETO	SHALON	UN	21.000	R\$ 1,06	R\$ 22.260,00
93	FIO DE NYLON 4-0 45CM C aGULHa 3 8 X 2,0 CM CUTICULaR PRETO	SHALON	UN	7.000	R\$ 1,09	R\$ 7.630,00
96	Fio Prolene 3.0 3 8 40 mm 75cm	SHALON	UN	3.360	R\$ 1,86	R\$ 6.249,60
99	FIO VICRYL 1.0 C aG 4.0CM	JOHNSON & JOHNSON	UN	8.400	R\$ 4,59	R\$ 38.556,00
100	Fita Crepe Hospitalar 19x30	HOSPFLEX	RL	3.500	R\$ 2,70	R\$ 9.450,00
102	Formol 10% 1000ml	ANIDROL	FR	168	R\$ 9,74	R\$ 1.636,32
107	Gel para Eletrocardiograma 1Kg	CARBOGEL	FR	1.260	R\$ 3,98	R\$ 5.014,80
108	Indicador Biologico para autoClave com 10	INTEGRON	UN	20	R\$ 2,97	R\$ 59,40
110	INTRaCaTH CaTETER VENOSO CENTRaL PED 19G 12 VERDE	BD	UN	1.400	R\$ 42,60	R\$ 59.640,00
116	Lencol de Papel Descartavel 70x50	ASTROMED	RL	1.500	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00
119	Luva Cirurg. Est. 7,5	TARGA	UN	35.000	R\$ 0,79	R\$ 27.650,00
121	Luva de Procedimento G	TARGA	CX	7.000	R\$ 10,40	R\$ 72.800,00
126	Malha Tubular 08cm	POLARFIX	UN	840	R\$ 6,68	R\$ 5.611,20
127	Malha Tubular 10cm	POLARFIX	UN	1.120	R\$ 6,88	R\$ 7.705,60
129	Malha Tubular 15cm	POLARFIX	UN	840	R\$ 9,98	R\$ 8.383,20
130	Manta Termica 2,10 x 1,40	ORTOFEX	UN	560	R\$ 5,18	R\$ 2.900,80
133	Papel lencol descartavel 70 cmx 50 mt	ASTROMED	RL	1.500	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00
135	Papel Grau Cirurgico 300x100	ZERMATT	RL	168	R\$ 94,98	R\$ 15.956,64
138	Papel Manilha 40cm	STRONG	RL	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
139	Papel para Cardiotoco 120mm x 130mm Bistos BT-300	WS PAPER	BL	140	R\$ 62,50	R\$ 8.750,00
140	Papel para ECG 80x30	DISNET	RL	1.120	R\$ 9,40	R\$ 10.528,00

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

154	Seringa descartavel 20 ml sem agulha	DESCARPACK	UN	350.000	R\$ 0,36	R\$ 126.000,00
173	Sonda Foley 2 vias nº 12	LABORIMPORT	UN	1.120	R\$ 1,98	R\$ 2.217,60
174	Sonda Foley 2 vias nº 14	LABORIMPORT	UN	1.400	R\$ 1,98	R\$ 2.772,00
175	Sonda Foley 2 vias nº 16	LABORIMPORT	UN	4.200	R\$ 1,92	R\$ 8.064,00
176	Sonda Foley 2 vias nº 18	LABORIMPORT	UN	2.800	R\$ 1,98	R\$ 5.544,00
177	Sonda Foley 3 vias 20	LABORIMPORT	UN	1.400	R\$ 2,59	R\$ 3.626,00
178	Sonda Foley 3 vias nº 22	LABORIMPORT	UN	700	R\$ 2,59	R\$ 1.813,00
179	Sonda uretral nº 06	MEDSONDA	UN	2.800	R\$ 0,46	R\$ 1.288,00
180	Sonda uretral nº 12	MEDSONDA	UN	2.800	R\$ 0,49	R\$ 1.372,00
190	Sonda para Gatrostomia Kangaroo Nº 16 3 Vias	CARDINAL	UN	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
191	Sonda para Gatrostomia Kangaroo Nº 18 3 Vias	CARDINAL	UN	85	R\$ 37,50	R\$ 3.187,50
193	Tela de polipropileno 15 cm x 15 cm (MaRLEX)	CIRURGICA BRASIL	UN	1.400	R\$ 28,60	R\$ 40.040,00
194	Teste Bowie Dick - Folha	INTEGRON	UN	840	R\$ 3,72	R\$ 3.124,80
195	Tira de Glicemia On Call Plus	MEDLEVENSOHN	UN	238.000	R\$ 0,17	R\$ 40.460,00
198	Tubo endotraqueal 7.5 com balao	MARKMED	UN	1.400	R\$ 2,45	R\$ 3.430,00

R\$ 1.188.003,22

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

2.2 O prazo de entrega dos produtos, desta licitação será de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMSA. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

2.3 A entrega produtos objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMSA que indicará as especificações e demais informações necessárias;

2.4 O local de entrega dos produtos objeto da licitação será na sede da SEMSA, sito a Av Marechal Rodon, Hospital Municipal s/n Prainha - CEP 68005-120 – entre Barão do Rio Branco e Silvino Pinto

2.4.1. A cidade de Santarém, situa-se a 2º 24" 52" de latitude sul e 54º 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na meso região do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas.

2.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

2.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender aquilo que efetivamente se pretendia adquirir

2.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 1.188.003,22 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, três reais e vinte e dois centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes dotações e se necessário da dotação do exercício seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.100 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 729 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.100 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 727 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.101 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 764 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.101 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 762 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Banco: **BANPARÁ, AGÊNCIA: 0003-00, C/C: 820097-1**
- 5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.
- 5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.8. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacao.semsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer o objeto da presente licitação, de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.

6.2 A entrega dos medicamentos deverá ser em dias úteis nos horários de 08h00 às 14h00min, sujeito a conferência da entrega.

6.3 Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

6.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.7 **Os medicamentos deverá(ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.**

6.8 Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

6.9 Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.11 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.12 Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.

6.13 Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) medicamento(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) constantes no **especificação do objeto**.

6.14 O(s) medicamento(s) e correlatos deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;

6.15 Responsabilizar-se pelo descarte, devendo realizar **a Logística Reversa**, aplicada ao setor de medicamentos, caso ocorra perdas, avarias ou outro que vierem prejudicar a dispensação dos mesmos, devendo a mesma retirar em 30 (trinta dias) antes do prazo de validade.

6.16 Substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **especificação do objeto**.

6.17 Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

6.18 A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

6.19 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento**;

6.20 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

6.21 Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- d) Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações do Termo de Referência.
- f) Receber os produtos de acordo com as disposições do Termo.
- g) Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- i) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- j) Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- k) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.6. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais
- 9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
 - I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
 - II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
 - III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
 - IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único — No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por INACIO AGUIAR AZEVEDO, Matrícula: 72560, CPF nº 764.823.332-34, Servidor da SEMSA – Diretor de abastecimento e almoxarifado; LEIDIANE DA SILVA VIANA, RG 4331716, CPF nº 773.442.432-53– Chefe da Divisão especializada de serviços operacionais; MARIA DILZA ALVES DOS SANTOS, RG 2694709, CPF nº 615.899.182-15– Farmacêutica assistente técnica.; ELENILSON DE OLIVEIRA AMARAL, Matrícula: 51944, RG 1743219 2 Via, CPF nº 311.155.192-04 – Agente Administrativo Fiscal Titular e Substituto respectivamente do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 03 de fevereiro de 2023.

IRLAINE MARIA
FIGUEIRA DA
SILVA:69824886249

Assinado de forma
digital por IRLAINE
MARIA FIGUEIRA DA
SILVA:69824886249

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF nº 698.248.862-49
Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS de
01/11/2022
CONTRATANTE

ASM COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:03876316000130
130

Assinado de forma digital
por ASM COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
Dados: 2023.02.03
16:02:19 -03'00'

ASM MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.876.316/0001-30
ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS / RG: MG-
23.037.988 / CPF: 664.298.462-53
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

CONTRATO Nº 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2022 – SEMSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022- SEMSA

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 036/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUMED HOSPITALARES LTDA ME, EIRELI, COMOABAIXO MELHOR SE DECLARA:

1

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2440, entre Travessa Assis de Vasconcelos e Travessa Barjonas de Miranda, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050, na cidade de Santarém, Estado do Pará, CNPJ: nº 17.556.659/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada por sua titular a Sra. **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Hortencia, nº 869, Bairro Jardim Santarém, titular do CPF nº 698.248.862-49 e cédula de identidade RG nº 3887638 PC/PA, segundo o Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS de 01 de Novembro de 2022, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado **AUMED HOSPITALARES LTDA ME, EIRELI**, CNPJ:26.332.803/0001-37 INSC. ESTADUAL: 15.539.682-0, Endereço: Travessa Prof. Agripina de Matos, 1731 Caranazal Santarém Pará, CEP-68.040-410 | E-mail: jacsstm@hotmail.com, Fone: 93-3523-3789, neste ato representada pelo **José Augusto Cordeiro de Souza**, CPF/MF: 700.060.322-49, RG nº: 4436096, residente e domiciliado na Trav. Professora Agripino de Matos, 1731, Caranazal, CEP:68.040-410, Cidade: Santarém UF: Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE CONTEMPLE O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.003/2023.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à propostavencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.5. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
6	agulha Desc 30 x 08	L. Import	UN	350.000	R\$ 0,04	R\$ 14.000,00
16	almotolia Plastica Transparente 500 ml	Ortof	UN	840	R\$ 1,82	R\$ 1.528,80
19	atadura de Crepe 13F 15 cm x 3m	Ludam	UN	56.000	R\$ 0,28	R\$ 15.680,00
35	Cateter Intravenoso 16G Jelco	Solidor	UN	21.000	R\$ 0,42	R\$ 8.820,00
37	Cateter Intravenoso 20G Jelco	Solidor	UN	56.000	R\$ 0,42	R\$ 23.520,00
42	Cateter Nasal p Oxigenio tipo oculos	M. Sonda	UN	21.000	R\$ 0,62	R\$ 13.020,00
53	Compressa 7,5 x 7,5 13 Fios Esteril c 10	Bio Tex	PAC	25.000	R\$ 0,34	R\$ 8.500,00
72	Equipo para bomba de infusao Fotossensivel	M. Sonda	UN	3.000	R\$ 4,18	R\$ 12.540,00
111	Lamina de Bisturi 23	Advant	UN	42.000	R\$ 0,18	R\$ 7.560,00
112	Lamina de Bisturi 15	Advant	UN	42.000	R\$ 0,17	R\$ 7.140,00

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

113	Lamina de Bisturi 24	Advant	UN	42.000	R\$ 0,18	R\$ 7.560,00
120	Luva Cirurg. Est. 8,0	New Hand	UN	8.400	R\$ 0,92	R\$ 7.728,00
125	Malha Tubular 06cm	MSO	UN	840	R\$ 4,98	R\$ 4.183,20
145	Saco para obito M	Inaplast	UN	700	R\$ 9,92	R\$ 6.944,00
157	Solucao Clorexidina alcoolica 0,2% 1000 ml	R. Quim	FR	2.800	R\$ 5,22	R\$ 14.616,00
196	Torneirinha 3 vias luer lock	Solidor	UN	70.000	R\$ 0,35	R\$ 24.500,00
						R\$ 177.840,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;
- 2.2 O prazo de entrega dos produtos, desta licitação será de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMSA. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;
- 2.3 A entrega produtos objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMSA que indicará as especificações e demais informações necessárias;
- 2.4 O local de entrega dos produtos objeto da licitação será na sede da SEMSA Av Marechal Rodon, Hospital Municipal s/n Prainha - CEP 68005-120 – entre Barão do Rio Branco e Silvino Pinto.
- 2.4.1. A cidade de Santarém, situa-se a 2º 24" 52" de latitude sul e 54º 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na meso região do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas.
- 2.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;
- 2.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 2.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir
- 2.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 177.840,00 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes dotações e se necessário da dotação do exercício seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.100 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 729 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.100 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 727 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.101 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 764 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.101 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 762 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

3

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Banco: BANCO DO BRASIL; Agência: 4415-6 C/C: 5.081-4
- 5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.
- 5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.8. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Fornecer o objeto da presente licitação, de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

- 6.2 A entrega dos medicamentos deverá ser em dias úteis nos horários de 08h00 às 14h00min, sujeito a conferência da entrega.
- 6.3 Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- 6.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 6.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6 Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 6.7 **Os medicamentos deverá(ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.**
- 6.8 Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- 6.9 Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- 6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 6.11 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.12 Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
- 6.13 Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) medicamento(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) constantes no **especificação do objeto**.
- 6.14 O(s) medicamento(s) e correlatos deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;
- 6.15 Responsabilizar-se pelo descarte, devendo realizar a **Logística Reversa**, aplicada ao setor de medicamentos, caso ocorra perdas, avarias ou outro que vierem prejudicar a dispensação dos mesmos, devendo a mesma retirar em 30 (trinta dias) antes do prazo de validade.
- 6.16 Substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **especificação do objeto**.
- 6.17 Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- 6.18 A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- 6.19 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento**;
- 6.20 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 6.21 Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações do Termo de Referência.
- Receber os produtos de acordo com as disposições do Termo.

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

- g) Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- i) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- j) Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- k) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

5

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.6. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais
- 9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
 - I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
 - II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
 - III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
 - IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- 9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- 9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaoosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único — No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por INACIO AGUIAR AZEVEDO, Matrícula: 72560, CPF nº 764.823.332-34, Servidor da SEMSA – Diretor de abastecimento e almoxarifado; LEIDIANE DA SILVA VIANA, RG 4331716, CPF nº 773.442.432-53– Chefe da Divisão especializada de serviços operacionais; MARIA DILZA ALVES DOS SANTOS, RG 2694709, CPF nº 615.899.182-15– Farmacêutica assistente técnica; ELENILSON DE OLIVEIRA AMARAL, Matrícula: 51944, RG 1743219 2 Via, CPF nº 311.155.192-04 – Agente Administrativo Fiscal Titular e Substituto respectivamente do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 03 de fevereiro de 2023.

IRLAINE MARIA
FIGUEIRA DA
SILVA:69824886249

Assinado de forma digital
por IRLAINE MARIA
FIGUEIRA DA
SILVA:69824886249

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF nº 698.248.862-49
Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS de
01/11/2022
CONTRATANTE



AUMED HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 26.332.803/0001-37 JOSÉ AUGUSTO
CORDEIRO DE SOUZA
RG: 4436096 PC - PA/ CPF: 700.060.322-49
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-

21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

CONTRATO Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2022 - SEMSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022- SEMSA

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.003.408/0001-30, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2440, entre Travessa Assis de Vasconcelos e Travessa Barjonas de Miranda, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050, na cidade de Santarém, Estado do Pará, CNPJ: nº 17.556.659/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada por sua titular a Sra. **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Hortencia, nº 869, Bairro Jardim Santarém, titular do CPF nº 698.248.862-49 e cédula de identidade RG nº 3887638 PC/PA, segundo o Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS de 01 de Novembro de 2022, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado **CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 05.003.408/0001-30 - I.E.: 15.224.281-3 - Endereço: Rod. Br 316 KM 06 Alam. Leopoldo Teixeira -Levilandia CEP: 67.030-025 E-mail: licitacoes@cristalfarma.com.br / presidente@cristalfarma.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Waldir Raimundo De Oliveira Brito Júnior**, CPF: 228.410.162-34 / RG Nº: 3010790 2ªVIA-SSP/PA, residente e domiciliado no Endereço: Rodovia dos Trabalhadores Nº 2000, Cond Água Cristal Rua Curumbatá 08, Parque Verde, Belém, Pa, CEP 66.635-894, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE CONTEMPLE O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.003/2023.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à propostavencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, omissões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.3. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as omissões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.4. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
2	acido Peracetico - Solucao a Base De acido Peracetico 0,2 % - C 5000ml	VIC PHARMA	GAL	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
3	agulha Desc 13 x 4,5	BD	UN	168.000	R\$ 0,04	R\$ 6.720,00
4	agulha Desc 25 x 06	BD	UN	112.000	R\$ 0,04	R\$ 4.480,00
5	agulha Desc 25 x 07	BD	UN	168.000	R\$ 0,02	R\$ 3.360,00
13	algodao Ortopedico 10 cm x 1,8m	UNICENTER	DZN	1.400	R\$ 0,40	R\$ 560,00
14	algodao Ortopedico 15 cm x 1,8 m	UNICENTER	DZN	1.400	R\$ 0,50	R\$ 700,00
17	aparelho para Barbear	PROBACK	UN	2.800	R\$ 0,35	R\$ 980,00

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-

21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

21	atadura Gessada Nº 10 (Individualizada)	POLAR FIX	UN	5.600	R\$ 1,30	R\$ 7.280,00
32	Cateter Duplo Lumen 7FR 20 cm adulto	BIOMEDICAL	UN	1.680	R\$ 48,00	R\$ 80.640,00
34	Cateter Intravenoso 14G Jelco	BD	UN	6.000	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
38	Cateter Intravenoso 22G Jelco	BD	UN	56.000	R\$ 0,42	R\$ 23.520,00
39	Cateter Intravenoso 24G Jelco	BD	UN	63.000	R\$ 0,42	R\$ 26.460,00
40	Cateter Intravenoso central apirogenico aG N 14 esteril (INTRaCaTH aMaRELO)	ARGON	UN	2.100	R\$ 43,00	R\$ 90.300,00
48	Clorexidina 2% Sol Degermante 1000ml	VIC PHARMA	FR	1.680	R\$ 8,72	R\$ 14.649,60
49	Clorexidina aquosa 0,2% 1L	VIC PHARMA	FR	1.120	R\$ 4,30	R\$ 4.816,00
56	Desincrustante alcalino 5 litros	FORTSAN	GAL	85	R\$ 28,80	R\$ 2.448,00
58	Dosador oral 10 ml	INJEX	UN	7.000	R\$ 0,35	R\$ 2.450,00
59	Dosador oral 3 ml	INJEX	UN	7.000	R\$ 0,16	R\$ 1.120,00
60	Dosador oral 5 ml	INJEX	UN	7.000	R\$ 0,18	R\$ 1.260,00
68	Eletrodo Descartavel adulto e infantil com gel	SKINTACT	UN	112.000	R\$ 0,10	R\$ 11.200,00
71	Equipo Microgotas com Bureta	WILTEX	UN	14.000	R\$ 1,32	R\$ 18.480,00
74	Equipo para Dieta Enteral	BIOBASE	UN	1.680	R\$ 0,60	R\$ 1.008,00
78	EXTENSOR DE 2 Vias POLIFIX C CLaMP	WILTEX	UN	7.000	R\$ 0,41	R\$ 2.870,00
79	Faixa de Smarch Nº 10	TAYLON	RL	120	R\$ 6,80	R\$ 816,00
80	Faixa de Smarch Nº 15	TAYLON	RL	120	R\$ 8,20	R\$ 984,00
81	Faixa de Smarch Nº 20	TAYLON	RL	110	R\$ 11,90	R\$ 1.309,00
82	Filtro Bacteriano Viral HMEF adulto	UNDIS MEDICAL	UN	7.000	R\$ 4,20	R\$ 29.400,00
86	Fio catgut cromado Nº 0, 75 cm com agulha 3 8 X 3,0CM estriada marrom (aparelho digestivo)	BIOLINE	UN	2.016	R\$ 1,60	R\$ 3.225,60
91	FIO CaTGUT SIMPLES Nº 1 75CM C aGULHa 3 8 X 3,0 CM ESTRiDa aMaRELO (aPaRELHO DIGESTIVO)	BIOLINE	UN	672	R\$ 1,60	R\$ 1.075,20
97	Fio Prolene 4.0 3 8 30 mm 75cm	BIOLINE	UN	672	R\$ 1,30	R\$ 873,60
103	Fralda Geriatrica EG	EMBRAMASTER	UN	3.500	R\$ 0,60	R\$ 2.100,00
104	Fralda Geriatrica G	EMBRAMASTER	UN	4.000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
105	Fralda Geriatrica M	EMBRAMASTER	UN	3.500	R\$ 0,60	R\$ 2.100,00
106	Frasco para Nutricao Enteral 500ml	BIOBASE	UN	2.800	R\$ 0,80	R\$ 2.240,00
117	Luva Cirurg. Est. 6,5	INJEX	UN	28.000	R\$ 0,49	R\$ 13.720,00
118	Luva Cirurg. Est. 7,0	INJEX	UN	35.000	R\$ 0,49	R\$ 17.150,00
122	Luva de Procedimento M	INJEX	CX	14.000	R\$ 8,20	R\$ 114.800,00
131	Mascara Descartavel Tripla	AMED	UN	420.000	R\$ 0,04	R\$ 16.800,00
132	Mascara N95 para Tuberculose	SUPERMEDY	UN	8.400	R\$ 0,45	R\$ 3.780,00

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-

21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

134	Papel Grau Cirurgico 200mm x 100m	INJEX	RL	168	R\$ 60,00	R\$ 10.080,00
136	Papel Grau Cirurgico 350x100	MEDSTERIL	RL	168	R\$ 96,00	R\$ 16.128,00
137	Papel Grau Cirurgico 400x100 mm	INJEX	RL	168	R\$ 102,00	R\$ 17.136,00
141	Preservativo nao Lubrificado	BLOWTEX	UN	2.016	R\$ 0,20	R\$ 403,20
150	Seringa Desc 60 ml sem agulha	INJEX	UN	4.200	R\$ 1,05	R\$ 4.410,00
151	Seringa descartavel 03 sem agulha	BD	UN	210.000	R\$ 0,06	R\$ 12.600,00
155	Seringa Insulina desc 1ml c ag 13x4,5	INJEX	UN	140.000	R\$ 0,08	R\$ 11.200,00
156	Solucao Clorexidina alcoolica 0,5% 1000 ml	VIC PHARMA	FR	2.800	R\$ 2,60	R\$ 7.280,00
165	Sonda de Nutricao enteral N.12	GC MEDICA	UN	840	R\$ 7,50	R\$ 6.300,00
166	Sonda Endotraqueal 2,5 sem Cuff	SOLIDOR	UN	280	R\$ 1,50	R\$ 420,00
167	Sonda Endotraqueal 3,0 sem Cuff	SOLIDOR	UN	420	R\$ 1,80	R\$ 756,00
168	Sonda Endotraqueal 3,5 sem Cuff	SOLIDOR	UN	700	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
169	Sonda Endotraqueal 7,0 com Cuff	SOLIDOR	UN	1.120	R\$ 2,56	R\$ 2.867,20
170	Sonda Endotraqueal 7,5 com Cuff	SOLIDOR	UN	980	R\$ 2,56	R\$ 2.508,80
171	Sonda Endotraqueal 8,0 com Cuff	SOLIDOR	UN	980	R\$ 2,56	R\$ 2.508,80
172	Sonda Endotraqueal 8,5 com Cuff	SOLIDOR	UN	980	R\$ 2,56	R\$ 2.508,80
186	Sonda Nasogastrica Longa 18	CPL MEDICAL'S	UN	2.800	R\$ 0,55	R\$ 1.540,00
199	Tubo endotraqueal 8.0 com balao	SOLIDOR	UN	1.400	R\$ 2,20	R\$ 3.080,00

R\$ 641.821,80

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

2.2 O prazo de entrega dos produtos, desta licitação será de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMSA. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

2.3 A entrega produtos objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMSA que indicará as especificações e demais informações necessárias;

2.4 O local de entrega dos produtos objeto da licitação será na sede da SEMSA, sito a Av Marechal Rodon, Hospital Municipal s/n Prainha - CEP 68005-120 – entre Barão do Rio Branco e Silvino Pinto;

2.4.1. A cidade de Santarém, situa-se a 2º 24" 52" de latitude sul e 54º 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na meso região do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas.

2.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

2.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir

2.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 641.821,80 (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes dotações e se necessário da dotação do exercício seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.100 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 729 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.100 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 727 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.101 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 764 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.101 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 762 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Banco: BANCO DO BRASIL / C/C: 21511-2 / AGÊNCIA: 4233-1

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacao.semsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer o objeto da presente licitação, de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.

6.2 A entrega dos medicamentos deverá ser em dias úteis nos horários de 08h00 às 14h00min, sujeito a conferência da entrega.

6.3 Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

6.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.7 **Os medicamentos deverá(ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.**

6.8 Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

6.9 Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.11 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.12 Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.

6.13 Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) medicamento(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) constantes no **especificação do objeto**.

6.14 O(s) medicamento(s) e correlatos deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;

6.15 Responsabilizar-se pelo descarte, devendo realizar a **Logística Reversa**, aplicada ao setor de medicamentos, caso ocorra perdas, avarias ou outro que vierem prejudicar a dispensação dos mesmos, devendo a mesma retirar em 30 (trinta dias) antes do prazo de validade.

6.16 Substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **especificação do objeto**.

6.17 Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

6.18 A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

6.19 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;**

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

6.20 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

6.21 Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- d) Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações do Termo de Referência.
- f) Receber os produtos de acordo com as disposições do Termo.
- g) Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- i) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- j) Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- k) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.6. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais
- 9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por INACIO AGUIAR AZEVEDO, Matrícula: 72560, CPF nº 764.823.332-34, Servidor da SEMSA – Diretor de abastecimento e almoxarifado; LEIDIANE DA SILVA VIANA, RG 4331716, CPF nº 773.442.432-53- Chefe da Divisão especializada de serviços operacionais; MARIA DILZA ALVES DOS SANTOS, RG 2694709, CPF nº 615.899.182-15- Farmacêutica assistente técnica; ELENILSON DE OLIVEIRA AMARAL, Matrícula: 51944, RG 1743219 2 Via, CPF nº 311.155.192-04 - Agente AdministrativoFiscal Titular e Substituto respectivamente do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 03 de fevereiro de 2023.

IRLAINE MARIA
FIGUEIRA DA
SILVA:69824886249

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF nº 698.248.862-49
Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS de
01/11/2022
CONTRATANTE

CRISTALFARMA
COMERCIO
REPRESENTACAO
IMPORTACAO
E :05003408000130

Assinado de forma digital por
CRISTALFARMA COMERCIO
REPRESENTACAO IMPORTACAO
E :05003408000130
Dados: 2023.02.03 17:25:06
-03'00'

**CRISTALFARMA COMÉRCIO,
REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: 05.003.408/0001-30
Waldir Raimundo De Oliveira Brito Júnior
CPF: 228.410.162-34 / RG Nº: 3010790 2ªVIA-
SSP/PA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

CONTRATO Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2022 – SEMSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022- SEMSA

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 036/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, COMOABAIXO MELHOR SE DECLARA:

1

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2440, entre Travessa Assis de Vasconcelos e Travessa Barjonas de Miranda, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050, na cidade de Santarém, Estado do Pará, CNPJ: nº 17.556.659/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada por sua titular a Sra. **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Hortencia, nº 869, Bairro Jardim Santarém, titular do CPF nº 698.248.862-49 e cédula de identidade RG nº 3887638 PC/PA, segundo o Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS de 01 de Novembro de 2022, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado **DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ Nº 40.167.282/0001-30, com sede Travessa We-43, 581, Térreo: cidade Nova VIII, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67133260, FONE: (91)3722-8978,, e-mail: nipponmedical@nippon.med.br, neste ato representada pelo Mauro Nobuaki Miyamoto Lima, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº570.291.051-68 e RG 7257668, residente e domiciliado(a) no(a) Travessa Almirante Barroso (Cj Antonio Queiroz), 13, Conj A Queiroz, Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua, PA, CEP 67120490, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE CONTEMPLE O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.003/2023.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à propostavencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, omissões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.5. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
15	algodao Ortopedico 20 cm	POLARFIX	DZN	1.400	R\$ 1,07	R\$ 1.498,00
24	avental Cirurgico Descartavel 20G Manga Longa c Elastico - pct c 10	POLARFIX	PAC	5.000	R\$ 1,71	R\$ 8.550,00

R\$ 10.048,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

2.2 O prazo de entrega dos produtos, desta licitação será de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMSA. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

- 2.3 A entrega produtos objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMSA que indicará as especificações e demais informações necessárias;
- 2.4 O local de entrega dos produtos objeto da licitação será na sede da SEMSA, sito a Av Marechal Rodon, Hospital Municipal s/n Prainha - CEP 68005-120 – entre Barão do Rio Branco e Silvino Pinto.
- 2.4.1. A cidade de Santarém, situa-se a 2º 24" 52" de latitude sul e 54º 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na meso região do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas.
- 2.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;
- 2.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 2.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir
- 2.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 10.048,00 (Dez mil e quarenta e oito reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes dotações e se necessário da dotação do exercício seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.100 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 729 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.100 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM - HMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 727 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.101 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 764 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.101 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 762 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Banco: Santander, Agência 4583, Conta Corrente 13003756-3
- 5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer o objeto da presente licitação, de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.

6.2. A entrega dos medicamentos deverá ser em dias úteis nos horários de 08h00 às 14h00min, sujeito a conferência da entrega.

6.3. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.7. **Os medicamentos deverá(ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.**

6.8. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

6.9. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

- 6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 6.11 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.12 Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
- 6.13 Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) medicamento(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) constantes no **especificação do objeto**.
- 6.14 O(s) medicamento(s) e correlatos deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;
- 6.15 Responsabilizar-se pelo descarte, devendo realizar a **Logística Reversa**, aplicada ao setor de medicamentos, caso ocorra perdas, avarias ou outro que vierem prejudicar a dispensação dos mesmos, devendo a mesma retirar em 30 (trinta dias) antes do prazo de validade.
- 6.16 Substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **especificação do objeto**.
- 6.17 Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- 6.18 A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- 6.19 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento**;
- 6.20 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 6.21 Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações do Termo de Referência.
- Receber os produtos de acordo com as disposições do Termo.
- Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.6. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais
- 9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- 9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- 9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.
- 9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:
- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único — No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por INACIO AGUIAR AZEVEDO, Matrícula: 72560, CPF nº 764.823.332-34, Servidor da SEMSA – Diretor de abastecimento e almoxarifado; LEIDIANE DA SILVA VIANA, RG 4331716, CPF nº 773.442.432-53– Chefe da Divisão especializada de serviços operacionais; MARIA DILZA ALVES DOS SANTOS, RG 2694709, CPF nº 615.899.182-15– Farmacêutica assistente técnica; ELENILSON DE OLIVEIRA AMARAL, Matrícula: 51944, RG 1743219 2 Via, CPF nº 311.155.192-04 – Agente AdministrativoFiscal Titular e Substituto respectivamente do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 03 de fevereiro de 2023.

IRLAINE MARIA
FIGUEIRA DA
SILVA:69824886249
Assinado de forma
digital por IRLAINE
MARIA FIGUEIRA DA
SILVA:69824886249
IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF nº 698.248.862-49
Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS de
01/11/2022
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA NIPPON
MEDICAL IMPORTACAO
E
EXPORTA:40167282000
130
Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL
IMPORTACAO E
EXPORTA:40167282000130
Dados: 2023.02.06 11:31:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2018.009.20050
DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,
CNPJ Nº 40.167.282/0001-30
MAURO NOBUAKI MIYAMOTO LIMA
RG 7257668 PC – PA e CPF nº 570.291.051-
68
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: n.º

17.556.659/0001-21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA



Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



asmmedicamentos@hotmail.com

AV. MARABÁ ESQUINA COM ROSA PASSOS, SANTÍSSIMO,
SANTARÉM/PA**IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:**

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ: 17.556.659/0001-21
ENDEREÇO: AV. MENDONÇA FURTADO, 2440, APARECIDA

PAGAMENTO:

FORMA: A COMBINAR
PRAZO: A COMBINAR

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SANTARÉM.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA EM MADEIRA COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.300	R\$ 11,44	R\$ 14.872,00
2	AGULHA ANESTÉSICA PERICAN EPIDURAL DESCARTÁVEL 16G	UNIDADE	400	R\$ 7,85	R\$ 3.140,00
3	AGULHA ANESTÉSICA PERICAN EPIDURAL DESCARTÁVEL 18G	UNIDADE	400	R\$ 1,87	R\$ 748,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13 X 4,5MM - 100 UNI	CAIXA	1.500	R\$ 11,05	R\$ 16.575,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20 X 5,5MM - 100 UNI	CAIXA	150	R\$ 11,05	R\$ 1.657,50
6	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 06MM - 100 UNI	CAIXA	500	R\$ 12,75	R\$ 6.375,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 07MM - 100 UNI	CAIXA	2.500	R\$ 9,35	R\$ 23.375,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 07MM - 100 UNI	CAIXA	500	R\$ 11,05	R\$ 5.525,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 08MM - 100 UNI	CAIXA	4.000	R\$ 11,05	R\$ 44.200,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40 X 12MM - 100 UNI	CAIXA	4.000	R\$ 11,05	R\$ 44.200,00
11	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G (USO ÚNICO) - 100 UNI	UNIDADE	12	R\$ 0,62	R\$ 7,44
12	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL 22GA	UNIDADE	400	R\$ 9,32	R\$ 3.728,00
13	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25GA	UNIDADE	3.000	R\$ 10,83	R\$ 32.490,00
14	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL 26GA	UNIDADE	2.000	R\$ 28,07	R\$ 56.140,00
15	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL 27GA	UNIDADE	3.000	R\$ 29,46	R\$ 88.380,00
16	ALCOOL 70%. ANTISSÉPTICO HOSPITALAR 100ML	FRASCO	5.000	R\$ 3,92	R\$ 19.600,00
17	ALCOOL 92,8 (96%) 1000ML	FRASCO	180	R\$ 16,30	R\$ 2.934,00
18	ALCOOL ETÍLICO 70%. ANTISSÉPTICO HOSPITALAR 1000ML	FRASCO	8.400	R\$ 20,05	R\$ 168.420,00
19	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 250ML	FRASCO	200	R\$ 16,18	R\$ 3.236,00
20	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 500ML	FRASCO	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
21	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	UNIDADE	30.000	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
22	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	UNIDADE	30.000	R\$ 1,10	R\$ 33.000,00
23	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	UNIDADE	30.000	R\$ 1,27	R\$ 38.100,00
24	ATADURA DE CREPOM 15CM	UNIDADE	60.000	R\$ 1,17	R\$ 70.200,00
25	ATADURA DE CREPOM 15CM	UNIDADE	60.000	R\$ 1,41	R\$ 84.600,00
26	ATADURA DE CREPOM 20CM	UNIDADE	60.000	R\$ 2,77	R\$ 166.200,00

27	ATADURA GESSADA 10CM (SECAGEM RÁPIDA)	UNIDADE	8.000	R\$ 4,95	R\$ 39.600,00
28	ATADURA GESSADA 15CM (SECAGEM RÁPIDA)	UNIDADE	8.000	R\$ 6,65	R\$ 53.200,00
29	ATADURA GESSADA 20CM (SECAGEM RÁPIDA)	UNIDADE	8.000	R\$ 10,66	R\$ 85.280,00
30	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO - 30GR PCT COM 10 UNIDADES	PACOTE	6.000	R\$ 43,20	R\$ 259.200,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO - 40GR PCT COM 10 UNIDADES	PACOTE	6.000	R\$ 61,49	R\$ 368.940,00
32	BOLSA DE COLOSTOMIA COM SISTEMA DE KARAYA	UNIDADE	1.500	R\$ 42,48	R\$ 63.720,00
33	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES 30MM	UNIDADE	5.000	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
34	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES 50MM	UNIDADE	5.000	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
35	CANETA PARA DEMARCAÇÃO CIRURGICA ESTÉRIL	UNIDADE	210		R\$ 0,00
36	CANETA TEXTA AZUL	UNIDADE	100		R\$ 0,00
37	CAL SODADA ABSORVEDOR DE CO2 4,5 KG	GALÃO	35	R\$ 326,13	R\$ 11.414,55
38	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 2..0	UNIDADE	500	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
39	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 2,5	UNIDADE	500	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
40	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 3.,0	UNIDADE	100	R\$ 30,10	R\$ 3.010,00
41	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 3,5	UNIDADE	100	R\$ 30,10	R\$ 3.010,00
42	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 4.0	UNIDADE	100	R\$ 61,34	R\$ 6.134,00
43	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 4.5	UNIDADE	100	R\$ 30,84	R\$ 3.084,00
44	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 5.0	UNIDADE	100	R\$ 30,84	R\$ 3.084,00
45	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 5.5	UNIDADE	100	R\$ 47,43	R\$ 4.743,00
46	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 6.0	UNIDADE	100	R\$ 39,39	R\$ 3.939,00
47	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 6.5	UNIDADE	100	R\$ 58,71	R\$ 5.871,00
48	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 7.0	UNIDADE	600	R\$ 50,71	R\$ 30.426,00
49	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 7.5	UNIDADE	600	R\$ 36,38	R\$ 21.828,00
50	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 8.0	UNIDADE	600	R\$ 57,16	R\$ 34.296,00
51	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 8.5	UNIDADE	200	R\$ 44,06	R\$ 8.812,00
52	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 9	UNIDADE	500	R\$ 41,58	R\$ 20.790,00
53	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO N° 3.0	UNIDADE	45	R\$ 43,83	R\$ 1.972,35
54	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO N° 3.5	UNIDADE	45	R\$ 42,41	R\$ 1.908,45
55	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO N° 4,0	UNIDADE	45	R\$ 43,83	R\$ 1.972,35
56	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO N° 5,0	UNIDADE	45	R\$ 165,34	R\$ 7.440,30
57	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL N°0	UNIDADE	60	R\$ 149,80	R\$ 8.988,00
58	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL N°1	UNIDADE	60	R\$ 152,40	R\$ 9.144,00
59	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL N°2	UNIDADE	60	R\$ 152,40	R\$ 9.144,00
60	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL N°3	UNIDADE	60	R\$ 178,84	R\$ 10.730,40

61	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº4	UNIDADE	60	R\$ 178,84	R\$ 10.730,40
62	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº5	UNIDADE	60	R\$ 181,92	R\$ 10.915,20
63	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº6	UNIDADE	60	R\$ 178,84	R\$ 10.730,40
64	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA Nº 0	UNIDADE	20	R\$ 3,02	R\$ 60,40
65	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA Nº 1	UNIDADE	20	R\$ 4,63	R\$ 92,60
66	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA Nº 2	UNIDADE	20	R\$ 4,63	R\$ 92,60
67	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA Nº 3	UNIDADE	20	R\$ 4,51	R\$ 90,20
68	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA Nº 4	UNIDADE	20	R\$ 4,54	R\$ 90,80
69	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA Nº 5	UNIDADE	20	R\$ 4,54	R\$ 90,80
70	CATETER DE FOGARTY (EMBOLECTOMIA ARTERIAL) Nº3	UNIDADE	50	R\$ 585,64	R\$ 29.282,00
71	CATETER DE FOGARTY (EMBOLECTOMIA ARTERIAL) Nº4	UNIDADE	50	R\$ 585,64	R\$ 29.282,00
72	CATETER DE FOGARTY (EMBOLECTOMIA ARTERIAL) Nº5	UNIDADE	50	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00
73	CATETER DE FOGARTY (EMBOLECTOMIA ARTERIAL) Nº6	UNIDADE	50	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00
74	CATETER EPIDURAL PARA ANESTESIA N.16G	UNIDADE	400		R\$ 0,00
75	CATETER EPIDURAL PARA ANESTESIA N.18G	UNIDADE	400		R\$ 0,00
76	CATETER INTRACATH 16GA X 20CM AGULHA 14GA- AMARELO	UNIDADE	2.500	R\$ 130,28	R\$ 325.700,00
77	CATETER INTRACATH 19GA X 30CM AGULHA 17GA- VERDE	UNIDADE	1.000	R\$ 130,02	R\$ 130.020,00
78	CATETER INTRACATH 22GA X 20CM AGULHA 19GA- AZUL	UNIDADE	500	R\$ 158,67	R\$ 79.335,00
79	CATETER INTRAVENOSO (TIPO JELCO) C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14G	UNIDADE	8.000	R\$ 1,64	R\$ 13.120,00
80	CATETER INTRAVENOSO (TIPO JELCO) C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 16G	UNIDADE	10.000	R\$ 1,63	R\$ 16.300,00
81	CATETER INTRAVENOSO (TIPO JELCO) C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G	UNIDADE	60.000	R\$ 1,37	R\$ 82.200,00
82	CATETER INTRAVENOSO (TIPO JELCO) C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20G	UNIDADE	80.000	R\$ 1,37	R\$ 109.600,00
83	CATETER INTRAVENOSO (TIPO JELCO) C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 22G	UNIDADE	80.000	R\$ 1,91	R\$ 152.800,00
84	CATETER INTRAVEOSO (TIPO JELCO) C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 24G	UNIDADE	80.000	R\$ 2,15	R\$ 172.000,00
85	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	20.000	R\$ 2,44	R\$ 48.800,00
86	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL Nº10	UNIDADE	200	R\$ 1,87	R\$ 374,00
87	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS NEONATAL Nº04	UNIDADE	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00
88	CATETER UNI LUMEN CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM POLIURETANO (PICC) 1.9FR X 50CM	UNIDADE	70		R\$ 0,00
89	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5 FR X13 CM (ACESSO VENOSO)	UNIDADE	1.000	R\$ 262,90	R\$ 262.900,00
90	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR X20 CM (ACESSO VENOSO)	UNIDADE	2.000	R\$ 176,25	R\$ 352.500,00

91	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN 7 FR X20 CM (ACESSO VENOSO)	UNIDADE	1.500	R\$ 441,11	R\$ 661.665,00
92	CATETER URETRAL DUPLO J (RABO DE PORCO) 6F X 20CM	UNIDADE	270	R\$ 342,92	R\$ 92.588,40
93	CERA PARA OSSO 2,5 GRAMAS CO1000-12 ENVELOPE	UNIDADE	600	R\$ 8,74	R\$ 5.244,00
94	CLAMP PARA FECHAMENTO DE BOLSA DE SISTEMA DE KARAIA	UNIDADE	1.500	R\$ 14,11	R\$ 21.165,00
95	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	10.000	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
96	CLOREXIDINA DE SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5% - 100ML	FRASCO	2.000	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00
97	CLOREXIDINA DE SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5% - 1000ML	FRASCO	2.004	R\$ 25,80	R\$ 51.703,20
98	CLOREXIDINA DE SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% DERMO SUAVE - 1000ML	FRASCO	1.000	R\$ 16,60	R\$ 16.600,00
99	CLOREXIDINA DE SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% DERMO SUAVE - 100ML	FRASCO	240	R\$ 4,40	R\$ 1.056,00
100	CLOREXIDINA DE SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% - 1000ML	FRASCO	1.600	R\$ 10,50	R\$ 16.800,00
101	CLOREXIDINA DE SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% - 100ML	FRASCO	500	R\$ 6,02	R\$ 3.010,00
102	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO1200 ML TIPO GARRAFA	FRASCO	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
103	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML C/ DISPOSITIVO COLETOR DE DIURESE	BOLSA	7.100	R\$ 11,21	R\$ 79.591,00
104	COLETOR DE URINA UNIVERSAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL (EXAMES LABORATORIAIS) 70ML	FRASCO	4.000	R\$ 3,88	R\$ 15.520,00
105	COLETOR DE VIAS AÉREAS BRONQUINHO TAMANHO 120 ML	FRASCO	300	R\$ 15,27	R\$ 4.581,00
106	COLETOR DE MATERIAL DESCARTÁVEL PERFUROCORTANTE- DESCARPACK- 13 LITROS	UNIDADE	500	R\$ 15,12	R\$ 7.560,00
107	COLETOR DE MATERIAL DESCARTÁVEL PERFUROCORTANTE- DESCARPACK- 20 LITROS	UNIDADE	4.000	R\$ 14,92	R\$ 59.680,00
108	COMPRESSA DE GAZE 75,X7,5 10 FIOS ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	370.000	R\$ 1,09	R\$ 403.300,00
109	COMPRESSA NEUROCIRURGICA COTONOIDES 13CM X 13CM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	1.000		R\$ 0,00
110	COMPRESSA NEUROCIRURGICA COTONOIDES 13CM X 25CM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	1.000		R\$ 0,00
111	COMPRESSA NEUROCIRURGICA COTONOIDES 13CM X 51CM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	1.000		R\$ 0,00
112	COMPRESSA NEUROCIRURGICA COTONOIDES 13CM X 70CM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	1.000		R\$ 0,00
113	COMPRESSA NEUROCIRURGICA COTONOIDES 38CM X 38CM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	1.000		R\$ 0,00
114	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM	UNIDADE	250.000	R\$ 2,16	R\$ 540.000,00
115	COMPRESSA TIPO GAZE 7,5 X 7,5CM, 13 FIOS- NÃO ESTÉRIL	PACOTE	200	R\$ 61,15	R\$ 12.230,00
116	CREME BARREIRA 60G	UNIDADE	200	R\$ 52,77	R\$ 10.554,00
117	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10CM X 10CM	UNIDADE	500	R\$ 44,38	R\$ 22.190,00

118	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10CM X 20CM -	UNIDADE	500	R\$ 63,35	R\$ 31.675,00
119	CURATIVO CARVÃO ATIVADO C/ PRATA 10,5CM X 10,5CM - COM 10 UNIDADES	UNIDADE	300	R\$ 67,51	R\$ 20.253,00
120	CURATIVO CIRÚRGICO ALGODONADO ESTÉRIL 15CM X 30CM	UNIDADE	1.000		R\$ 0,00
121	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA 10 X 10CM	UNIDADE	1.000	R\$ 94,31	R\$ 94.310,00
122	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA 15 X 15CM	UNIDADE	500	R\$ 153,97	R\$ 76.985,00
123	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10CM X 10CM	UNIDADE	200	R\$ 69,76	R\$ 13.952,00
124	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 15CM X 15 CM	UNIDADE	300	R\$ 156,99	R\$ 47.097,00
125	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 20CM X 20 CM	UNIDADE	300	R\$ 235,50	R\$ 70.650,00
126	CURATIVO FIXADOR ESTÉRIL CATETER PERIFÉRICO 5CM X 7,4CM IV-FIX	UNIDADE	1.000		R\$ 0,00
127	CURATIVO FIXADOR ESTÉRIL TRANSPARENTE 5CM X 5,7CM (TEGADERM)	UNIDADE	1.000		R\$ 0,00
128	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO 85G	UNIDADE	150	R\$ 133,81	R\$ 20.071,50
129	DERSANI LOÇÃO OLEOSA (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) FRASCO C/ 200ML	FRASCO	3.000	R\$ 36,57	R\$ 109.710,00
130	DESINCROSTANTE ALCALINO 5 LITROS	GALÃO	200		R\$ 0,00
131	DESINCROSTANTE ALCALINO 1 KG	GALÃO	50		R\$ 0,00
132	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LT	GALÃO	280	R\$ 94,50	R\$ 26.460,00
133	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LT	GALÃO	80	R\$ 220,49	R\$ 17.639,20
134	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (ADAPTADOR) - TRANSOFIX	UNIDADE	6.000	R\$ 1,08	R\$ 6.480,00
135	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA URIPEM COM EXTENSÃO Nº 06	UNIDADE	80	R\$ 8,84	R\$ 707,20
136	DRENO DE PENROSE Nº 1	UNIDADE	80	R\$ 2,07	R\$ 165,60
137	DRENO DE PENROSE Nº 2	UNIDADE	115	R\$ 3,36	R\$ 386,40
138	DRENO DE PENROSE Nº 3	UNIDADE	110	R\$ 3,16	R\$ 347,60
139	DRENO SUCTOR 3,2MM 500ML (SUCÇÃO) TIPO SANFONADO	UNIDADE	1.000	R\$ 40,89	R\$ 40.890,00
140	DRENO SUCTOR 4,8MM 500ML (SUCÇÃO) TIPO SANFONADO	UNIDADE	1.100	R\$ 43,91	R\$ 48.301,00
141	DRENO SUCTOR 6,4MM 600 ML (SUCÇÃO) TIPO SANFONADO	UNIDADE	250	R\$ 54,52	R\$ 13.630,00
142	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº12	UNIDADE	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
143	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº14	UNIDADE	100	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00
144	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº16	UNIDADE	100	R\$ 11,36	R\$ 1.136,00
145	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº18	UNIDADE	100	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00
146	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº20	UNIDADE	100	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00
147	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº22	UNIDADE	100	R\$ 9,21	R\$ 921,00
148	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº24	UNIDADE	200	R\$ 13,51	R\$ 2.702,00
149	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº26	UNIDADE	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
150	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº28	UNIDADE	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00

151	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº30	UNIDADE	400	R\$ 11,36	R\$ 4.544,00
152	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº32	UNIDADE	400	R\$ 12,08	R\$ 4.832,00
153	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº34	UNIDADE	400	R\$ 14,17	R\$ 5.668,00
154	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº36	UNIDADE	400	R\$ 11,96	R\$ 4.784,00
155	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº38	UNIDADE	300	R\$ 11,96	R\$ 3.588,00
156	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº40	UNIDADE	50	R\$ 14,17	R\$ 708,50
157	ELETRODO PARA ECG DESCARTÁVEL - ADULTO	UNIDADE	125.000	R\$ 0,56	R\$ 70.000,00
158	ELETRODO PARA ECG DESCARTÁVEL - INFANTIL	UNIDADE	2.000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
159	EQUIPO MACRO PARA BOMBA DE INFUSÃO (MARCA DE ACORDO COM O EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO OU COMODATADA)	UNIDADE	4.000	R\$ 31,50	R\$ 126.000,00
160	EQUIPO MACROGOTAS COM BURETA 150 ML	UNIDADE	20.000	R\$ 15,84	R\$ 316.800,00
161	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM CÂMARA FLEXÍVEL	UNIDADE	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
162	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL CÂMARA FLEXÍVEL	UNIDADE	200.000	R\$ 10,00	R\$ 2.000.000,00
163	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA 150 ML	UNIDADE	20.000	R\$ 15,84	R\$ 316.800,00
164	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E CAMARA FLEXIVEL	UNIDADE	50.000	R\$ 3,25	R\$ 162.500,00
165	EQUIPO MULTIVIAS INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP (POLIFIX)	UNIDADE	6.000	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
166	EQUIPO UNIVERSAL BOMBA DE INFUSÃO ENTERAL APPLIX	UNIDADE	400	R\$ 35,82	R\$ 14.328,00
167	EQUIPO UNIVERSAL BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL (MARCA DE ACORDO COM O EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO OU COMODATADA)	UNIDADE	200.000	R\$ 54,18	R\$ 10.836.000,00
168	ESCOVA COM CLOREXINA 2% DEGERMANTE	UNIDADES	30.000	R\$ 5,33	R\$ 159.900,00
169	ESPARADRAPO 10CMX4,5CM.	ROLO	15.000	R\$ 18,64	R\$ 279.600,00
170	ESPONJA HEMOSTÁTICA 4 IN X 8 IN(10.2CM X 20.3CM) SURGICEL	UNIDADE	500	R\$ 11,76	R\$ 5.880,00
171	ESPONJA HEMOSTÁTICA 5,5 X7,5CM (SURGICEL)	UNIDADE	500	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00
172	ESPONJA HEMOSTÁTICA 7CM X 5CM X 1CM (GELFOAN)	UNIDADE	1.000	R\$ 13,40	R\$ 13.400,00
173	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ABSORVÍEL 80 X 125 X 10MM (GELFOAN)	UNIDADE	1.000	R\$ 23,80	R\$ 23.800,00
174	EXTENSOR PARA EQUIPO 120 CM	UNIDADE	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
175	FAIXA DE SMACH 06 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
176	FAIXA DE SMACH 08 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
177	FAIXA DE SMACH 10 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100	R\$ 32,66	R\$ 3.266,00
178	FAIXA DE SMACH 12 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100	R\$ 37,74	R\$ 3.774,00
179	FAIXA DE SMACH 15 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100	R\$ 52,18	R\$ 5.218,00
180	FAIXA DE SMACH 20 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100	R\$ 67,05	R\$ 6.705,00
181	FILTRO BACTERIANO (FILTRO DE CIRCUITO P/ ANESTESIA) COM TUBO TRAQUÊIA-HMEF-ADULTO	UNIDADE	6.000	R\$ 14,57	R\$ 87.420,00

182	FILTRO-HEPA	UNIDADE	250		R\$ 0,00
183	FILTRO BACTERIANO VIRAL HMEF INFANTIL C/ TUBO E TRAQUÉIA	UNIDADE	1.000	R\$ 13,75	R\$ 13.750,00
184	FIO DE SUTURA ETHIBOND 5-0 4X75CM 48MM 1/2 (CIRC. CILINDRICO) MB46G (POLIÉSTER)	ENVELOPE	2.800	R\$ 4,30	R\$ 12.040,00
185	FIO DE SUTURA ETHIBOND 2-0 75CM 4,0CM 1/2 X520T (POLIÉSTER)	ENVELOPE	1.400	R\$ 3,41	R\$ 4.774,00
186	FIO DE SUTURA ACIFLEX 1 S/AGULHA 3X60CM FA901	ENVELOPE	36	R\$ 5,80	R\$ 208,80
187	FIO DE SUTURA ACIFLEX 5-0 4 X 45 CM C/AG 48 MM X 1/2	ENVELOPE	36	R\$ 6,40	R\$ 230,40
188	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 90CM 50MM 1/2	ENVELOPE	1.440	R\$ 6,67	R\$ 9.604,80
189	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 75CM 1/2 4,0CM	ENVELOPE	2.400	R\$ 7,34	R\$ 17.616,00
190	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 75CM 1/2 4,0CM	ENVELOPE	1.800	R\$ 7,25	R\$ 13.050,00
191	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 75CM 3/8 3,0CM	ENVELOPE	720	R\$ 5,80	R\$ 4.176,00
192	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 75CM 1/2 2,5CM	ENVELOPE	720	R\$ 5,74	R\$ 4.132,80
193	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 75CM 2,0CM	ENVELOPE	360	R\$ 5,66	R\$ 2.037,60
194	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 0 C/AG 4,0CM 1/2 CIRC CILINDRICA 70CM (VICRYL)	ENVELOPE	1.400	R\$ 15,19	R\$ 21.266,00
195	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 1 C/AG 5,0CM 1/2 CIRC CILINDRICA 90CM (VICRYL)	ENVELOPE	9.000	R\$ 14,59	R\$ 131.310,00
196	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 2-0 C/AG 2,0CM 1/2 CIRC CILINDRICA 231020 (VICRYL)	ENVELOPE	1.440	R\$ 19,33	R\$ 27.835,20
197	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 1-0 C/AGULHA 4,0CM 1/2 CIRC. CILINDRICA 278001 (VICRYL)	ENVELOPE	9.000	R\$ 3,88	R\$ 34.920,00
198	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 2-0 C/AG. 3,0CM 3/8 CIRC. CILINDRICA 151020 (VICRYL)	ENVELOPE	2.880	R\$ 18,62	R\$ 53.625,60
199	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 3-0 C/AG. 2,0CM 1/2 CIRC. CILINDRICA 231030 (VICRYL)	ENVELOPE	1.440	R\$ 22,25	R\$ 32.040,00
200	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 3-0 C/AG. 3,0CM 3/8 CIRC. CILINDRICA 151030 (VICRYL)	ENVELOPE	1.440	R\$ 19,94	R\$ 28.713,60
201	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 4-0 C/AG. 3,0CM 3/8 CIRC. CILINDRICA 151031 (VICRYL)	ENVELOPE	1.440	R\$ 20,50	R\$ 29.520,00
202	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 5-0 C/AG. 3,0CM 3/8 CIRC. CILINDRICA 151032 (VICRYL)	ENVELOPE	1.440	R\$ 22,50	R\$ 32.400,00
203	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 5-0 C/AG. 1,3CM 3/8 CIRC. CILINDRICA (VICRYL)	ENVELOPE	288	R\$ 23,70	R\$ 6.825,60
204	FIO DE SUTURA ALGODAO 0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA 75CM	ENVELOPE	1.000	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00
205	FIO DE SUTURA ALGODAO 0 S/AGULHA 15X45CM	ENVELOPE	3.900	R\$ 4,14	R\$ 16.146,00

206	FIO DE SUTURA ALGODAO 2-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA 75CM	ENVELOPE	800	R\$ 6,02	R\$ 4.816,00
207	FIO DE SUTURA ALGODAO 2-0 S/AGULHA 15X45CM	ENVELOPE	800	R\$ 3,87	R\$ 3.096,00
208	FIO DE SUTURA ALGODAO 3-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA AA15530	ENVELOPE	360	R\$ 4,86	R\$ 1.749,60
209	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA 3,0CM 3/8CIRCULO CILINDRICA CC23210	ENVELOPE	2.880	R\$ 8,78	R\$ 25.286,40
210	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1 C/AGULHA 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA 75CM	ENVELOPE	2.880	R\$ 7,99	R\$ 23.011,20
211	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO CILINDRIC CC23238	ENVELOPE	2.880	R\$ 8,08	R\$ 23.270,40
212	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA 2,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRIC CC23239	ENVELOPE	1.440	R\$ 7,20	R\$ 10.368,00
213	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA 2,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRIC CC23239	ENVELOPE	720	R\$ 7,44	R\$ 5.356,80
214	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA 1,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRIC CC23240	ENVELOPE	720	R\$ 7,90	R\$ 5.688,00
215	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 45CM	ENVELOPE	720	R\$ 4,30	R\$ 3.096,00
216	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/ AGULHA 2,0MM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 45CM	ENVELOPE	720	R\$ 4,00	R\$ 2.880,00
217	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 45CM	ENVELOPE	7.500	R\$ 4,89	R\$ 36.675,00
218	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA 2,0CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 45CM	ENVELOPE	7.500	R\$ 3,84	R\$ 28.800,00
219	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 45CM	ENVELOPE	7.500	R\$ 3,64	R\$ 27.300,00
220	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 45CM	ENVELOPE	6.000	R\$ 3,60	R\$ 21.600,00
221	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR NP45350	ENVELOPE	1.200	R\$ 1,88	R\$ 2.256,00
222	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/AGULHA 2,0CM 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 45CM NP52360	ENVELOPE	460	R\$ 4,22	R\$ 1.941,20
223	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 C/AGULHA 3,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA PP26610	ENVELOPE	5.460	R\$ 99,61	R\$ 543.870,60
224	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 1 C/AGULHA 4,0 1/2 CIRC. CILINDRICA 75CM	ENVELOPE	7.500	R\$ 220,61	R\$ 1.654.575,00
225	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA 2,0CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA 75CM	ENVELOPE	7.500	R\$ 230,80	R\$ 1.731.000,00
226	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA 75CM	ENVELOPE	3.480	R\$ 140,40	R\$ 488.592,00
227	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 2,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA 2PP24640	ENVELOPE	1.080	R\$ 579,40	R\$ 625.752,00
228	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 C/AGULHA 2,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA PP23640	ENVELOPE	1.080	R\$ 585,00	R\$ 631.800,00

229	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 5-0 C/2 AGULHAS 1,7CM1/2 CIRCULO CILINDRICA	ENVELOPE	720	R\$ 590,90	R\$ 425.448,00
230	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 6-0 C/2 AGULHAS 1,3CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA 2PP82660	ENVELOPE	720	R\$ 595,00	R\$ 428.400,00
231	FIO DE SUTURA SEDA 0 S/AG 15 X 45 SP410	ENVELOPE	360		R\$ 0,00
232	FIO DE SUTURA SEDA 0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA SP15410	ENVELOPE	720		R\$ 0,00
233	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA 75CM	ENVELOPE	720		R\$ 0,00
234	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 S/AGULHA 15 X 45CM SP430	ENVELOPE	720		R\$ 0,00
235	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 C/AGULHA 1,7CM 1/2 CIRCULO TRIANG. 45CM	ENVELOPE	1.000		R\$ 0,00
236	FIO DE SUTURA SEDA 5-0 45CM 16MM 1/2	ENVELOPE	360		R\$ 0,00
237	FIO DE SUTURA GLICONATO 3-0 19MM 3/8 INCOLOR ABSORVIVEL CORTANTE (MONOSYN)	ENVELOPE	360		R\$ 0,00
238	FIO DE SUTURA GLICONATO 4-0 19MM 3/8 INCOLOR ABSORVIVEL CORTANTE (MONOSYN)	ENVELOPE	360		R\$ 0,00
239	FITA MICROPOE 2,5MM X 10M. FITA HIPOALERGENICA	UNIDADE	2.500	R\$ 12,49	R\$ 31.225,00
240	FITA MICROPOE 5,0 MM X 10M. FITA HIPOALERGENICA	UNIDADE	8.000	R\$ 24,81	R\$ 198.480,00
241	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50M	ROLO	2.000	R\$ 10,36	R\$ 20.720,00
242	FITA PARA MEDIR GLICEMIA (TIRA PARA MEDIR GLICOSE)	UNIDADE	300.000	R\$ 0,89	R\$ 267.000,00
243	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL/ ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNIDADE	1.800		R\$ 0,00
244	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL/ ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UNIDADE	800		R\$ 0,00
245	FORMOL INIBIDO 10% -FRASCO 1000ML	FRASCO	250	R\$ 24,02	R\$ 6.005,00
246	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL G	UNIDADE	6.000	R\$ 1,51	R\$ 9.060,00
247	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL M	UNIDADE	6.000	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
248	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL P	UNIDADE	6.000	R\$ 1,22	R\$ 7.320,00
249	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL XG	UNIDADE	3.000	R\$ 1,84	R\$ 5.520,00
250	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVÉL ADULTO G	UNIDADE	6.000	R\$ 4,05	R\$ 24.300,00
251	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVÉL ADULTO M	UNIDADE	6.000	R\$ 3,59	R\$ 21.540,00
252	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVÉL ADULTO P	UNIDADE	3.000	R\$ 3,42	R\$ 10.260,00
253	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVÉL ADULTO XG	UNIDADE	6.000	R\$ 4,61	R\$ 27.660,00
254	FRASCO DRENAGEM TORAXICA OU MEDIASTINAL- 500ML	FRASCO	500	R\$ 58,12	R\$ 29.060,00
255	FRASCO DRENAGEM TORAXICA OU MEDIASTINAL- 1000ML	FRASCO	500	R\$ 47,90	R\$ 23.950,00
256	FRASCO DRENAGEM TORAXICA OU MEDIASTINAL- 2000ML	FRASCO	500	R\$ 70,87	R\$ 35.435,00
257	GAZE ALGODONADA CARREL 15CM X 30CM	PACOTE	200	R\$ 1,81	R\$ 362,00

258	GAZE HIDRÓFILA 91CM X 91M ROLO, 100% ALGODÃO (TIPO QUEIJO)	PACOTE	1.000	R\$ 65,93	R\$ 65.930,00
259	INDICADOR BIOLÓGICO , PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO 1HORAS	PACOTE	400		R\$ 0,00
260	INTEGRADOR QUIMICO PARA VAPOR_ AUTOCLAVE	UNIDADE	60.000	R\$ 2,04	R\$ 122.400,00
261	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 80X800	UNIDADE	9.000		R\$ 0,00
262	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 100X100	UNIDADE	10.000		R\$ 0,00
263	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 100X120	UNIDADE	20.000		R\$ 0,00
264	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 100X150	UNIDADE	15.000		R\$ 0,00
265	KIT LAP DESCARTÁVEL- ESTÉRIL	UNIDADE	1.500	R\$ 30,91	R\$ 46.365,00
266	KIT DE PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (KIT PAM)	UNIDADE	100		R\$ 0,00
267	KIT MULTI BILIAR REF. SCCH-10-P40 (CATETER DE DRENAGEM DE PROPÓSITO) 10FR X 40CM	UNIDADE	12		R\$ 0,00
268	KIT MULTI BILIAR REF. SCCH-85-P40 (CATETER DE DRENAGEM DE PROPÓSITO) 10FR X 40CM	UNIDADE	12		R\$ 0,00
269	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 11	UNIDADE	5.000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
270	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15	UNIDADE	20.000	R\$ 0,82	R\$ 16.400,00
271	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 21	UNIDADE	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
272	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 23	UNIDADE	75.000	R\$ 0,60	R\$ 45.000,00
273	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24	UNIDADE	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
274	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL PARA GLICEMIA 23G- ADULTO	UNIDADE	80.000	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
275	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL PARA GLICEMIA 28G- INFANTIL	UNIDADE	60.000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
276	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5	UNIDADE	30.000	R\$ 3,10	R\$ 93.000,00
277	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	UNIDADE	30.000	R\$ 3,10	R\$ 93.000,00
278	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	UNIDADE	30.000	R\$ 3,10	R\$ 93.000,00
279	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0	UNIDADE	20.000	R\$ 3,10	R\$ 62.000,00
280	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5	UNIDADE	6.000	R\$ 3,10	R\$ 18.600,00
281	LUVA DE PROCEDIMENTO SIMPLES TAMANHO P- CAIXA COM 10 UNIDADE	CAIXAS	15.000	R\$ 43,35	R\$ 650.250,00
282	LUVA DE PROCEDIMENTO SIMPLES TAMANHO M- CAIXA COM 10 UNIDADE	CAIXAS	15.000	R\$ 43,35	R\$ 650.250,00
283	LUVA DE PROCEDIMENTO SIMPLES TAMANHO G- CAIXA COM 10 UNIDADE	CAIXAS	12.000	R\$ 43,35	R\$ 520.200,00
284	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO: 04CM	UNIDADE	1.500	R\$ 10,23	R\$ 15.345,00
285	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO: 10CM	UNIDADE	1.500	R\$ 22,66	R\$ 33.990,00
286	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO: 12CM	UNIDADE	1.500	R\$ 27,64	R\$ 41.460,00
287	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO: 15CM	UNIDADE	1.500	R\$ 31,92	R\$ 47.880,00
288	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO: 06CM	UNIDADE	1.500	R\$ 13,45	R\$ 20.175,00
289	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO: 08CM	UNIDADE	1.500	R\$ 25,13	R\$ 37.695,00
290	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO: 20CM	UNIDADE	200	R\$ 33,80	R\$ 6.760,00

291	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO	UNIDADE	200.000	R\$ 0,21	R\$ 42.000,00
292	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2	UNIDADE	8.000	R\$ 3,43	R\$ 27.440,00
293	PACOTE TESTE BOWIE DICK	UNIDADE	1.200	R\$ 84,26	R\$ 101.112,00
294	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO COM FILME TERMOSPLASTICO 300MM X 100M	ROLO	250	R\$ 306,51	R\$ 76.627,50
295	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO COM FILME TERMOSPLASTICO 350MM X 100M	ROLO	250	R\$ 418,98	R\$ 104.745,00
296	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO COM FILME TERMOSPLASTICO 400MM X 100M	ROLO	250	R\$ 408,68	R\$ 102.170,00
297	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO COM FILME TERMOSPLASTICO 500MM X 100M	ROLO	250	R\$ 510,85	R\$ 127.712,50
298	PAPEL LENÇOL PARA MACA 70CM X 50M	ROLO	3.500	R\$ 34,95	R\$ 122.325,00
299	PAPEL MANILHA 60CM (STRONG)	ROLO	200		R\$ 0,00
300	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 X 30CM (TERMOSENSÍVEL)	ROLO	1.000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
301	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 215 X 30CM (TERMOSENSÍVEL)	ROLO	1.000	R\$ 17,80	R\$ 17.800,00
302	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58 X 30CM (TERMOSENSÍVEL)	ROLO	500	R\$ 16,74	R\$ 8.370,00
303	PÓ PARA ESTOMIA 25G	UNIDADE	100		R\$ 0,00
304	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	3.600	R\$ 0,78	R\$ 2.808,00
305	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	UNIDADE	40.000	R\$ 27,28	R\$ 1.091.200,00
306	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19	UNIDADE	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
307	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21	UNIDADE	70.000	R\$ 0,44	R\$ 30.800,00
308	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23	UNIDADE	70.000	R\$ 0,44	R\$ 30.800,00
309	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25	UNIDADE	60.000	R\$ 0,42	R\$ 25.200,00
310	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27	UNIDADE	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
311	SERINGA DE VIDRO 10ML (BICO LISO)	UNIDADE	200		R\$ 0,00
312	SERINGA DE VIDRO 5ML (BICO LISO)	UNIDADE	200		R\$ 0,00
313	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA COM ROSCA (LUER LOCK)	UNIDADE	100.000	R\$ 0,48	R\$ 48.000,00
314	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA SEM ROSCA (LUER SLIP)	UNIDADE	200.000	R\$ 0,48	R\$ 96.000,00
315	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA	UNIDADE	100.000	R\$ 0,54	R\$ 54.000,00
316	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA COM ROSCA (LUER LOCK)	UNIDADE	100.000	R\$ 0,67	R\$ 67.000,00
317	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA SEM ROSCA (LUER SLIP)	UNIDADE	200.000	R\$ 0,75	R\$ 150.000,00
318	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA COM ROSCA (LUER LOCK)	UNIDADE	100.000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
319	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA SEM ROSCA (LUER SLIP)	UNIDADE	150.000	R\$ 0,22	R\$ 33.000,00
320	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA COM ROSCA (LUER LOCK)	UNIDADE	50.000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
321	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA SEM ROSCA (LUER SLIP)	UNIDADE	200.000	R\$ 0,28	R\$ 56.000,00
322	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA BICO CATETER	UNIDADE	800	R\$ 2,73	R\$ 2.184,00

323	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA BICO LISO (LUER SLIP)	UNIDADE	1.000	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00
324	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML SEM AGULHA COM ROSCA (LUER LOCK)	UNIDADE	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
325	SERINGA DOSADORA ORALPAK COM TAMPA 10 ML	UNIDADE	5.000	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
326	SERINGA DOSADORA ORALPAK COM TAMPA 20 ML	UNIDADE	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
327	SERINGA DOSADORA ORALPAK COM TAMPA 3 ML	UNIDADE	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
328	SERINGA DOSADORA ORALPAK COM TAMPA 5 ML	UNIDADE	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
329	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 14	UNIDADE	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00
330	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 04	UNIDADE	100	R\$ 1,32	R\$ 132,00
331	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 06	UNIDADE	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
332	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 08	UNIDADE	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00
333	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 10	UNIDADE	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
334	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12	UNIDADE	100	R\$ 1,32	R\$ 132,00
335	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 16	UNIDADE	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
336	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 18	UNIDADE	100	R\$ 2,07	R\$ 207,00
337	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 20	UNIDADE	100	R\$ 2,07	R\$ 207,00
338	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 04	UNIDADE	5.000	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
339	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 06	UNIDADE	10.000	R\$ 1,36	R\$ 13.600,00
340	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 08	UNIDADE	10.000	R\$ 1,48	R\$ 14.800,00
341	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 10	UNIDADE	10.000	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00
342	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 12	UNIDADE	13.000	R\$ 1,26	R\$ 16.380,00
343	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 14	UNIDADE	13.000	R\$ 1,71	R\$ 22.230,00
344	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 16	UNIDADE	12.000	R\$ 1,91	R\$ 22.920,00
345	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 18	UNIDADE	9.000	R\$ 2,07	R\$ 18.630,00
346	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 20	UNIDADE	5.000	R\$ 2,03	R\$ 10.150,00
347	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 22	UNIDADE	5.000	R\$ 2,07	R\$ 10.350,00
348	SONDA DRENO DE KHER (T) Nº 10	UNIDADE	120	R\$ 35,82	R\$ 4.298,40
349	SONDA DRENO DE KHER (T) Nº 12	UNIDADE	120	R\$ 27,23	R\$ 3.267,60
350	SONDA DRENO DE KHER (T) Nº 14	UNIDADE	120	R\$ 27,23	R\$ 3.267,60
351	SONDA DRENO DE KHER (T) Nº 16	UNIDADE	120	R\$ 29,82	R\$ 3.578,40
352	SONDA DRENO DE KHER (T) Nº 18	UNIDADE	120	R\$ 29,82	R\$ 3.578,40
353	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06	UNIDADE	500	R\$ 88,67	R\$ 44.335,00
354	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08	UNIDADE	1.000	R\$ 88,67	R\$ 88.670,00
355	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10	UNIDADE	500	R\$ 90,40	R\$ 45.200,00
356	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UNIDADE	2.000	R\$ 88,43	R\$ 176.860,00
357	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 06	UNIDADE	200	R\$ 10,55	R\$ 2.110,00
358	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08	UNIDADE	200	R\$ 9,52	R\$ 1.904,00
359	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	UNIDADE	200	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00
360	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UNIDADE	2.000	R\$ 5,45	R\$ 10.900,00
361	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNIDADE	3.000	R\$ 5,34	R\$ 16.020,00
362	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UNIDADE	4.500	R\$ 5,45	R\$ 24.525,00

363	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UNIDADE	3.000	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
364	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UNIDADE	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
365	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	UNIDADE	500	R\$ 5,36	R\$ 2.680,00
366	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24	UNIDADE	50	R\$ 10,81	R\$ 540,50
367	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14	UNIDADE	500	R\$ 9,71	R\$ 4.855,00
368	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16	UNIDADE	500	R\$ 10,19	R\$ 5.095,00
369	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18	UNIDADE	300	R\$ 11,45	R\$ 3.435,00
370	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	UNIDADE	400	R\$ 10,08	R\$ 4.032,00
371	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	UNIDADE	600	R\$ 10,39	R\$ 6.234,00
372	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 24	UNIDADE	200	R\$ 9,37	R\$ 1.874,00
373	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UNIDADE	2.500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
374	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNIDADE	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
375	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	3.500	R\$ 1,44	R\$ 5.040,00
376	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	3.000	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
377	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	1.000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
378	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADE	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
379	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
380	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNIDADE	300	R\$ 1,91	R\$ 573,00
381	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UNIDADE	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
382	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UNIDADE	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
383	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNIDADE	600	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
384	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNIDADE	600	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
385	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	600	R\$ 1,79	R\$ 1.074,00
386	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	5.000	R\$ 1,88	R\$ 9.400,00
387	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	5.000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
388	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	5.000	R\$ 1,71	R\$ 8.550,00
389	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	5.000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
390	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNIDADE	5.000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
391	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UNIDADE	2.000	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00
392	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24	UNIDADE	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
393	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 18 KANGAROO	UNIDADE	60		R\$ 0,00
394	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 20 KANGAROO	UNIDADE	60		R\$ 0,00
395	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 24 KANGAROO	UNIDADE	60		R\$ 0,00
396	SONDA RETAL Nº 04	UNIDADE	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
397	SONDA RETAL Nº 06	UNIDADE	150	R\$ 1,14	R\$ 171,00
398	SONDA RETAL Nº 08	UNIDADE	150	R\$ 1,53	R\$ 229,50
399	SONDA RETAL Nº 10	UNIDADE	150	R\$ 1,79	R\$ 268,50
400	SONDA RETAL Nº 12	UNIDADE	150	R\$ 1,53	R\$ 229,50
401	SONDA RETAL Nº 14	UNIDADE	150	R\$ 1,56	R\$ 234,00
402	SONDA RETAL Nº 16	UNIDADE	150	R\$ 1,63	R\$ 244,50
403	SONDA RETAL Nº 18	UNIDADE	150	R\$ 1,96	R\$ 294,00
404	SONDA URETRAL Nº 04	UNIDADE	4.000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
405	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	4.000	R\$ 1,13	R\$ 4.520,00
406	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	4.000	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
407	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	6.000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
408	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	6.000	R\$ 2,31	R\$ 13.860,00

409	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	6.000	R\$ 1,28	R\$ 7.680,00
410	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	6.000	R\$ 1,32	R\$ 7.920,00
411	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	6.000	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00
412	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADE	6.000	R\$ 1,55	R\$ 9.300,00
413	SONDA URETRAL Nº 22	UNIDADE	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
414	TELA DE PROLIPROPILENO PML (10 X 10 CM)	UNIDADE	100	R\$ 77,03	R\$ 7.703,00
415	TELA DE PROLIPROPILENO PML (15 X 15 CM)	UNIDADE	600	R\$ 85,56	R\$ 51.336,00
416	TELA DE PROLIPROPILENO PML (30,5 X 30,5 CM)	UNIDADE	600	R\$ 199,13	R\$ 119.478,00
417	TORNEIRINHA 3 VIAS COM ROSCA (LUER LOCK)	UNIDADE	105.000	R\$ 1,47	R\$ 154.350,00
418	TORNEIRINHA 3 VIAS SEM ROSCA (LUER SLIP)	UNIDADE	5.000	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
419	TOUCA DESCARTÁVEL TNT SANFONADA C/100 UNIDADES	UNIDADE	12.000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
420	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 5,0	UNIDADE	50	R\$ 19,16	R\$ 958,00
421	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 5,5	UNIDADE	50	R\$ 19,16	R\$ 958,00
422	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 6,0	UNIDADE	50	R\$ 19,16	R\$ 958,00
423	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 6,5	UNIDADE	50	R\$ 19,16	R\$ 958,00
424	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 7,0	UNIDADE	120	R\$ 19,16	R\$ 2.299,20
425	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 7,5	UNIDADE	120	R\$ 24,84	R\$ 2.980,80
426	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 8,0	UNIDADE	120	R\$ 19,16	R\$ 2.299,20
427	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 8,5	UNIDADE	60	R\$ 19,16	R\$ 1.149,60
428	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 9,0	UNIDADE	50	R\$ 19,16	R\$ 958,00
429	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5	UNIDADE	600	R\$ 5,32	R\$ 3.192,00
430	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5	UNIDADE	600	R\$ 5,32	R\$ 3.192,00
431	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0	UNIDADE	600	R\$ 9,18	R\$ 5.508,00
432	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5	UNIDADE	600	R\$ 5,32	R\$ 3.192,00
433	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0	UNIDADE	600	R\$ 5,32	R\$ 3.192,00
434	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5	UNIDADE	600	R\$ 5,32	R\$ 3.192,00
435	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0	UNIDADE	600	R\$ 5,32	R\$ 3.192,00
436	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5	UNIDADE	700	R\$ 5,32	R\$ 3.724,00
437	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0	UNIDADE	700	R\$ 10,96	R\$ 7.672,00
438	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5	UNIDADE	700	R\$ 10,25	R\$ 7.175,00
439	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0	UNIDADE	3.500	R\$ 5,32	R\$ 18.620,00
440	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5	UNIDADE	3.500	R\$ 5,32	R\$ 18.620,00
441	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0	UNIDADE	3.500	R\$ 5,32	R\$ 18.620,00
442	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5	UNIDADE	3.500	R\$ 11,35	R\$ 39.725,00
443	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0	UNIDADE	1.400	R\$ 11,55	R\$ 16.170,00
444	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,0	UNIDADE	1.600	R\$ 7,64	R\$ 12.224,00
445	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,5	UNIDADE	1.600	R\$ 7,49	R\$ 11.984,00

446	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3.0	UNIDADE	1.600	R\$ 5,05	R\$ 8.080,00
447	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3.5	UNIDADE	1.600	R\$ 7,96	R\$ 12.736,00
448	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,0	UNIDADE	1.600	R\$ 5,05	R\$ 8.080,00
449	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4.5	UNIDADE	1.300	R\$ 7,64	R\$ 9.932,00
450	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,0	UNIDADE	1.600	R\$ 6,07	R\$ 9.712,00
451	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5.5	UNIDADE	1.500	R\$ 9,12	R\$ 13.680,00
452	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 6.0	UNIDADE	1.000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
453	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 6.5	UNIDADE	1.000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
454	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 7.0	UNIDADE	1.000	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
455	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 7.5	UNIDADE	1.000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
456	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 8.0	UNIDADE	1.000	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00
457	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	FRASCO	240	R\$ 95,36	R\$ 22.886,40

ASM COMERCIO
DE
MEDICAMENTOS
LTDA:03876316
000130

Assinado de forma
digital por ASM
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:03876316000130
Dados: 2024.02.06
10:41:26 -03'00'

ASSINATURA

ASM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.876.316/0001-30

QUANTIA TOTAL: R\$ 35.831.807,04

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR
VALIDADE DA PROPOSTA: A COMBINAR

TERMO:
ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO
COMO COMPROVANTE DE
PAGAMENTO, SOLICITE UM RECIBO





CUIDAR MED (29.078.442/0001-32)

Data: 05/03/2024 - 14:05

Página: 1 de 2

Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON, nº: 38 - Compl.: - Bairro: LIBERDADE - Cep: 68181010 - Cidade:

ITAITUBA - UF: PA - Telefone (93)9924-0123 - E-Mail:

Dados do Cliente

CÓDIGO: 000000 - CLIENTE: ORÇAMENTO MATERIAL HOSPITALAR - CPF/CNPJ: 99999999999

ENDEREÇO: , Nº: - BAIRRO: - CIDADE: - TELEFONE:

OBS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	REFERÊNCIA	UND	QTDE	VLR UNIT.	SUBTOTAL	DESC.	TOTAL ITEM
1362	COBERTURA P/OBITO 2,10X0,90M (G)	0006370	UNID	2.500,000	28,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1363	COBERTURA P/OBITO 220X0,90M (GG)	0015038	UNID	2.500,000	28,00	70.000,00	0,00	70.000,00
101	COBERTURA PARA ÓBITO M(COM ZÍPER		UNID	500,000	28,00	14.000,00	0,00	14.000,00
102	COBERTURA PARA ÓBITO P (COM ZÍPER		UNID	400,000	28,00	11.200,00	0,00	11.200,00
103	COBERTURA PARA ÓBITO RN (COM ZÍPER		UNID	400,000	28,00	11.200,00	0,00	11.200,00
105	COMPRESSA NEUROCIRURGICA COTONOIDES 13CM X 13CM COM 10 UNIDA		UNID	1.000,000	28,00	28.000,00	0,00	28.000,00
1256	CURATIVO PRIMÁRIO, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, C	14106	UNID	200,000	22,00	4.400,00	0,00	4.400,00
107	CURATIVO PRIMÁRIO, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, C		UNID	200,000	50,00	10.000,00	0,00	10.000,00
108	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA 10 X 10CM		UNID	1.000,000	25,00	25.000,00	0,00	25.000,00
109	DESINCROSTANTE ALCALINO 5 LITROS		UNID	200,000	80,00	16.000,00	0,00	16.000,00
110	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA 15 X 15CM		UNID	500,000	25,00	12.500,00	0,00	12.500,00
111	FAIXA DE ESMARCH 06CM X 2 M, COMPOSTA POR BORRACHA DE LÁTEX		UNID	150,000	45,00	6.750,00	0,00	6.750,00
112	FAIXA DE ESMARCH 08CM X 2 M, COMPOSTA POR BORRACHA DE LÁTEX		UNID	150,000	45,00	6.750,00	0,00	6.750,00
113	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO 85G		UNID	150,000	80,00	12.000,00	0,00	12.000,00
114	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 4-0 C/AG. 3,0CM 3		UNID	1.440,000	11,50	16.560,00	0,00	16.560,00
1156	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 5-0 C/AG. 3,0CM 3	PA0885	UNID	1.440,000	11,50	16.560,00	0,00	16.560,00
116	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 5-0 C/AG. 1,3CM 3		UNID	288,000	11,50	3.312,00	0,00	3.312,00
117	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/ AGULHA 2,0MM 3/8 CIRCULO TRIANGUL		UNID	720,000	11,50	8.280,00	0,00	8.280,00
118	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 C/AGULHA 3,5CM 1/2 CIRCULO CIL		UNID	5.460,000	11,50	62.790,00	0,00	62.790,00
120	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 1 C/AGULHA 4,0 1/2 CIRC. CILINDR		UNID	7.500,000	11,50	86.250,00	0,00	86.250,00
121	INVÓLUCRO PARA ESTEREILIZAÇÃO 80X80		UNID	9.000,000	10,00	90.000,00	0,00	90.000,00
122	INVÓLUCRO PARA ESTEREILIZAÇÃO 100X100		UNID	10.000,000	10,00	100.000,00	0,00	100.000,00
123	INVÓLUCRO PARA ESTEREILIZAÇÃO 120X120		UNID	20.000,000	10,00	200.000,00	0,00	200.000,00
124	INVÓLUCRO PARA ESTEREILIZAÇÃO 150X150		UNID	15.000,000	10,00	150.000,00	0,00	150.000,00
125	PAPEL MANILHA 60CM (STRONG)		UNID	200,000	30,00	6.000,00	0,00	6.000,00
126	PÓ PARA ESTOMIA 25G		UNID	100,000	50,00	5.000,00	0,00	5.000,00



CUIDAR MED (29.078.442/0001-32)
Data: 05/03/2024 - 14:05 **Página:** 2 de 2
Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON, nº: 38 - **Compl.:** - **Bairro:** LIBERDADE - **Cep:** 68181010 - **Cidade:** ITAITUBA - **UF:** PA - **Telefone** (93)9924-0123 - **E-Mail:**

Dados do Cliente

CÓDIGO: 000000 - **CLIENTE:** ORÇAMENTO MATERIAL HOSPITALAR - **CPF/CNPJ:** 99999999999
ENDEREÇO: , **Nº:** - **BAIRRO:** - **CIDADE:** - **TELEFONE:**

OBS:				
Qtde de Itens: 80.998,000	Peso Bruto: 0,000	Peso Líquido: 0,000	TOTAL BRUTO:	1.042.552,00
Obs.:			DESCONTO:	0,00
			TOTAL LÍQUIDO:	1.042.552,00

FORMAS DE PAGAMENTO

DINHEIRO (A VISTA) 1.042.552,00 |

Vendedor: CAIXA **Operador:** ISABELA

Orçamento válido por 7 dias

Assinatura: ORÇAMENTO MATERIAL HOSPITALAR

OBRIGADO! VOLTE SEMPRE!

ANANINDEUA-(PA), 5 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
A/C. HOSPITAL MUNICIPAL**

Ref.: Proposta gerada da consulta pelo vendedor

Ite	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Total
GRUPO							
0001	00014701	ABAIXADOR LÍNGUA EM MADEIRA COM 100 UNIDADES	THEOTO	Pacote	1.300	10,22	13.286,00
0002	00030489	AGULHA ANESTÉSICA PERICAN EPIDURAL DESCARTÁVEL 16G	FARMARIN	Unidad	400	7,01	2.804,00
0003	00033755	AGULHA ANESTÉSICA PERICAN EPIDURAL DESCARTÁVEL 18G	NPH/NUTRIEX	Unidad	400	1,67	668,00
0004	00008020	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13 X 4,5MM - 100 UNI	S.R	Caixa	1.500	13,00	19.500,00
0005	00009014	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20 X 5,5MM -100 UNI	S.R	Caixa	150	13,00	1.950,00
0006	00002515	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 06MM - 100 UNI	S.R	Caixa	500	15,00	7.500,00
0007	00021765	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 07MM - 100 UNI	INJEX	Caixa	2.500	11,00	27.500,00
0008	00017492	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 07MM - 100 UNI	S.R	Caixa	500	13,00	6.500,00
0009	00017858	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 08MM - 100 UNI	S.R	Caixa	4.000	13,00	52.000,00
0010	00007357	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40 X 12MM - 100 UNI	S.R	Caixa	4.000	13,00	52.000,00
0011	00036234	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G (USO ÚNICO) - 100 UNI	S.R	Unidad	12	0,56	6,72
0012	00023478	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL 22GA	PROCARE	Unidad	400	8,33	3.332,00
0013	00014851	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25GA	PROCARE	Unidad	3.000	9,67	29.010,00
0014	00035078	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL 26GA	UNISIS	Unidad	2.000	25,07	50.140,00
0015	00035077	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL 27GA	UNISIS	Unidad	3.000	26,31	78.930,00
0016	00026809	ALCOOL 70%. ANTISSEPTICO HOSPITALAR 100ML	VIC PHARMA	Frasco	5.000	3,50	17.500,00
0017	00013014	ALCOOL 92,8 (96%) 1000ML	ITAJA	Frasco	180	14,56	2.620,80
0018	00036354	ALCOOL ETÍLICO70%. ANTISSEPTICO HOSPITALAR 1000ML	VIC PHARMA	Frasco	8.400	17,91	150.444,00
0019	00024921	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 250ML	J. PROLAB	Frasco	200	14,45	2.890,00
0020	00023998	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 500ML	TAYLOR	Frasco	200	0,80	160,00
0021	00035610	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	UNITEX	Unidad	30.000	1,12	33.600,00
0022	00033327	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	POLAR FIX	Unidad	30.000	1,30	39.000,00
0023	00035611	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	UNITEX	Unidad	30.000	1,50	45.000,00
0024	00028136	ATADURA DE CREPOM 10CM	PEROLA	Unidad	60.000	1,05	63.000,00
0025	00003957	ATADURA DE CREPOM 15CM	PEROLA	Unidad	60.000	1,26	75.600,00
0026	00022213	ATADURA DE CREPOM 20CM	AMERICAN	Unidad	60.000	2,48	148.800,00
0027	00009774	ATADURA GESSADA 10CM (SECAGEM RÁPIDA)	CREMER	Unidad	8.000	4,42	35.360,00
0028	00009775	ATADURA GESSADA 15CM (SECAGEM RÁPIDA)	CREMER	Unidad	8.000	5,94	47.520,00
0029	00009475	ATADURA GESSADA 20CM (SECAGEM RÁPIDA)	CREMER	Unidad	8.000	9,52	76.160,00
0030	00036596	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO - 30GR PCT COM 10 UNIDADES	MR SAFETY	Pacote	6.000	38,58	231.480,00
0031	00030684	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO - 40GR PCT COM 10 UNIDADES	MR SAFETY	Pacote	6.000	54,91	329.460,00
0032	00032451	BOLSA DE COLOSTOMIA COM SISTEMA DE KARAYA	HOLLISTER	Unidad	1.500	37,93	56.895,00
0033	00018776	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES 30MM	MARK MED	Unidad	5.000	1,19	5.950,00
0034	00027102	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES 50MM	MEDSHARP	Unidad	5.000	1,10	5.500,00
0037	00038305	CAL SODADA ABSORVEDOR DE CO2 4,5 KG	MOLECULAR	Galão	35	291,19	10.191,65
0040	00037689	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 3.,0	JOAOMED	Unidad	100	26,88	2.688,00
0041	00037690	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 3,5	JOAOMED	Unidad	100	26,88	2.688,00
0042	00035698	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 4.0	SOLIDOR	Unidad	100	54,77	5.477,00
0043	00035452	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 4.5	VITALGOLD	Unidad	100	27,54	2.754,00
0044	00035457	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 5.0	VITALGOLD	Unidad	100	27,54	2.754,00
0045	00035701	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 5.5	SOLIDOR	Unidad	100	42,35	4.235,00
0046	00035702	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6.0	SOLIDOR	Unidad	100	35,17	3.517,00
0047	00018416	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6.5	CPL	Unidad	100	52,42	5.242,00
0048	00021359	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7.0	SOLIDOR	Unidad	600	45,28	27.168,00
0049	00021360	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7.5	SOLIDOR	Unidad	600	32,49	19.494,00
0050	00009316	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8.0	CPL	Unidad	600	51,04	30.624,00
0051	00028602	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8.5	SAFER	Unidad	200	39,34	7.868,00

Ite	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Total
GRUPO							
0052	00035703	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 9	SOLIDOR	Unidad	500	37,13	18.565,00
0053	00018718	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO Nº 3.0	CPL	Unidad	45	39,14	1.761,30
0054	00012431	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO Nº 3.5	CPL	Unidad	45	37,87	1.704,15
0055	00008704	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO Nº 4,0	CPL	Unidad	45	39,14	1.761,30
0056	00037408	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO Nº 5,0	CPL	Unidad	45	147,63	6.643,35
0060	00036000	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº3	TAYLOR	Unidad	60	159,68	9.580,80
0061	00036001	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº4	TAYLOR	Unidad	60	159,68	9.580,80
0062	00035976	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº5	TAYLOR	Unidad	60	162,43	9.745,80
0063	00036002	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº6	TAYLOR	Unidad	60	159,68	9.580,80
0064	00024506	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA Nº 0	JOAOMED	Unidad	20	3,56	71,20
0065	00034544	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA Nº 1	DESCARPACK	Unidad	20	5,45	109,00
0066	00034545	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA Nº 2	DESCARPACK	Unidad	20	5,45	109,00
0067	00034543	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA Nº 3	DESCARPACK	Unidad	20	5,31	106,20
0068	00034546	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA Nº 4	DESCARPACK	Unidad	20	5,35	107,00
0069	00037407	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA Nº 5	DESCARPACK	Unidad	20	5,35	107,00
0070	00011891	CATETER DE FOGARTY (EMBOLECTOMIA ARTERIAL) Nº3	BCI MEDICAL	Unidad	50	522,90	26.145,00
0071	00014774	CATETER DE FOGARTY (EMBOLECTOMIA ARTERIAL) Nº4	BCI MEDICAL	Unidad	50	522,90	26.145,00
0076	00023427	CATETER INTRACATH 16GA X 20CM AGULHA 14GA- AMARELO	ARGON	Unidad	2.500	116,33	290.825,00
0077	00023771	CATETER INTRACATH 19GA X 30CM AGULHA 17GA- VERDE	ARGON	Unidad	1.000	116,09	116.090,00
0078	00023772	CATETER INTRACATH 22GA X 20CM AGULHA 19GA- AZUL	ARGON	Unidad	500	141,67	70.835,00
0079	00020430	CATETER INTRAVENOSO (TIPO JELCO) C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14G	DESCARPACK	Unidad	8.000	1,47	11.760,00
0080	00020431	CATETER INTRAVENOSO (TIPO JELCO) C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 16G	DESCARPACK	Unidad	10.000	1,46	14.600,00
0081	00037987	CATETER INTRAVENOSO (TIPO JELCO) C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G	INJEX	Unidad	60.000	1,23	73.800,00
0082	00037988	CATETER INTRAVENOSO (TIPO JELCO) C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20G	INJEX	Unidad	80.000	1,23	98.400,00
0083	00020434	CATETER INTRAVENOSO (TIPO JELCO) C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 22G	DESCARPACK	Unidad	80.000	1,71	136.800,00
0084	00030510	CATETER INTRAVEOSO (TIPO JELCO) C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 24G	DESCARPACK	Unidad	80.000	1,92	153.600,00
0085	00017588	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	MARK MED	Unidad	20.000	2,18	43.600,00
0086	00035346	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL Nº10	MEDSONDA	Unidad	200	1,67	334,00
0087	00026685	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS NEONATAL Nº04	FOYOMED	Unidad	100	5,12	512,00
0089	00020777	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5 FR X13 CM (ACESSO VENOSO)	BIOMEDICAL	Unidad	1.000	234,74	234.740,00
0090	00033323	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR X20 CM (ACESSO VENOSO)	BIOMEDICAL	Unidad	2.000	157,37	314.740,00
0091	00034759	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN 7 FR X20 CM (ACESSO VENOSO)	BIOMEDICAL	Unidad	1.500	393,85	590.775,00
0092	00028333	CATETER URETRAL DUPLO J (RABO DE PORCO) 6F X 20CM	BIOMEDICAL	Unidad	270	306,18	82.668,60
0093	00023096	CERA PARA OSSO 2,5 GRAMAS CO1000- 12 ENVELOPE	BIOLINE	Unidad	600	7,81	4.686,00
0094	00036488	CLAMP PARA FECHAMENTO DE BOLSA DE SISTEMA DE KARAIA	HOLLISTER	Unidad	1.500	12,60	18.900,00
0095	00016796	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL	S.R	Unidad	10.000	1,05	10.500,00
0096	00026816	CLOREXIDINA DE SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5% - 100ML	VIC PHARMA	Frasco	2.000	5,08	10.160,00
0097	00026815	CLOREXIDINA DE SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5% - 1000ML	VIC PHARMA	Frasco	2.004	23,04	46.172,16
0098	00027593	CLOREXIDINA DE SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% Dermo suave - 1000ML	VIC PHARMA	Frasco	1.000	14,83	14.830,00
0099	00026872	CLOREXIDINA DE SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% Dermo suave - 100ML	VIC PHARMA	Frasco	240	3,93	943,20
0101	00036357	CLOREXIDINA DE SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% - 100ML	VIC PHARMA	Frasco	500	5,38	2.690,00
0103	00028279	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML C/ DISPOSITIVO COLETOR DE DIURESE	DESCARPACK	Bolsa	7.100	10,01	71.071,00
0104	00018732	COLETOR DE URINA UNIVERSAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL (EXAMES LABORATORIAIS) 70ML	UNIPHAR	Frasco	4.000	3,47	13.880,00
0105	00027595	COLETOR DE VIAS AÉREAS BRONQUINHO TAMANHO 120 ML	CREMER SA	Frasco	300	13,64	4.092,00
0106	00030778	COLETOR DE MATERIAL DESCARTÁVEL PERFUROCORTANTE-DESCARPACK- 13 LITROS	FLEXPELL	Unidad	500	13,50	6.750,00
0107	00027284	COLETOR DE MATERIAL DESCARTÁVEL PERFUROCORTANTE-DESCARPACK- 20 LITROS	FLEXPELL	Unidad	4.000	13,33	53.320,00

Ite	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Total
GRUPO							
0108	00036331	COMPRESSA DE GAZE 75,X7,5 10 FIOS ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES	AMERICAN	Pacote	370.000	0,98	362.600,00
0114	00037795	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM	AMERICAN	Unidad	250.000	1,93	482.500,00
0115	00038575	COMPRESSA TIPO GAZE 7,5 X 7,5CM, 13 FIOS- NÃO ESTÉRIL	AMERICAN	Pacote	200	54,60	10.920,00
0116	00021635	CREME BARREIRA 60G	DDERMADROG	Unidad	200	47,12	9.424,00
0117	00012675	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10CM X 10CM	CURATEC	Unidad	500	39,63	19.815,00
0118	00013443	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10CM X 20CM -	CURATEC	Unidad	500	56,57	28.285,00
0119	00012678	CURATIVO CARVÃO ATIVADO C/ PRATA 10,5CM X 10,5CM - COM 10 UNIDADES	CURATEC	Unidad	300	60,28	18.084,00
0121	00026042	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E SAIS DE PRATA).10X10	CURATEC	Unidad	1.000	110,96	110.960,00
0122	00026044	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E SAIS DE PRATA). 15X15	CURATEC	Unidad	500	181,15	90.575,00
0123	00021193	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL 10CMX10CM	URGO	Unidad	200	82,08	16.416,00
0124	00023514	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. 15CM X 15 CM	CURATEC	Unidad	300	184,70	55.410,00
0125	00033436	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA E CARBOXIMETILCELULOSE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. 20CM X 20 CM	URGO	Unidad	300	277,07	83.121,00
0126	00007750	CURATIVO FIXADOR ESTÉRIL CATETER PERIFÉRICO 5CM X 7,4CM IV-FIX	SEM	Unidad	1.000	0,00	0,00
0127	00007750	CURATIVO FIXADOR ESTÉRIL TRANSPARENTE 5CM X 5,7CM (TEGADERM)	SEM	Unidad	1.000	0,00	0,00
0128	00022500	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL URÉIA E PROPILENOGLICOL. COMBATE E PREVINE A INFECÇÃO, FAZ A DESCONTAMINAÇÃO DA LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO 100ML	CURATEC	Unidad	150	119,48	17.922,00
0129	00021086	PRODUTO RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGES), CONTENDO AINDA TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA – TCM, VITAMINAS A E E E LECITINA DE SOJA QUE, EM CONJUNTO, AGEM NA HIDRATAÇÃO PREVENTIVA, ALÉM DE POSSUÍREM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE PROTEGEM A PELE E AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. COM REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III PARA USO EM	CURATEC	Frasco	3.000	32,66	97.980,00

Ite	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Total
GRUPO							
PELE ÍNTEGRA E TRATAMENTO DE FERIDAS. EMBALAGEM ANTI-COLABAMENTO FRASCO C/ 200ML							
0130	00007750	DESINCROSTANTE ALCALINO 5 LITROS	SEM	Galão	200	0,00	0,00
0131	00007750	DESINCROSTANTE ALCALINO 1 KG	SEM	Galão	50	0,00	0,00
0132	00026800	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LT	VIC PHARMA	Galão	280	84,38	23.626,40
0133	00026695	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LT	VIC PHARMA	Galão	80	196,87	15.749,60
0134	00036332	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (ADAPTADOR) - TRANSOFIX	DESCARPACK	Unidad	6.000	0,97	5.820,00
0135	00034247	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA URIPEM COM EXTENSÃO Nº 06	URO-CONTROL	Unidad	80	7,90	632,00
0136	00025853	DRENO DE PENROSE Nº 1	WALTEX	Unidad	80	2,44	195,20
0137	00025854	DRENO DE PENROSE Nº 2	WALTEX	Unidad	115	3,96	455,40
0138	00025855	DRENO DE PENROSE Nº 3	WALTEX	Unidad	110	3,72	409,20
0139	00035982	DRENO SUCTOR 3,2MM 500ML (SUCÇÃO) TIPO SANFONADO	VITALSUC	Unidad	1.000	36,51	36.510,00
0140	00035983	DRENO SUCTOR 4,8MM 500ML (SUCÇÃO) TIPO SANFONADO	VITALSUC	Unidad	1.100	39,21	43.131,00
0141	00033718	DRENO SUCTOR 6,4MM 600 ML (SUCÇÃO) TIPO SANFONADO	MEDSHARP	Unidad	250	48,68	12.170,00
0142	00034364	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº12	LAC MEDICAL	Unidad	100	9,16	916,00
0143	00034365	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº14	LAC MEDICAL	Unidad	100	9,59	959,00
0144	00034366	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº16	LAC MEDICAL	Unidad	100	10,15	1.015,00
0145	00036091	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº18	LAC MEDICAL	Unidad	100	9,59	959,00
0146	00036092	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº20	LAC MEDICAL	Unidad	100	9,59	959,00
0147	00013017	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº22	MEDSHARP	Unidad	100	8,23	823,00
0148	00025140	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº24	LAC MEDICAL	Unidad	200	12,07	2.414,00
0149	00013019	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº26	MEDSHARP	Unidad	200	10,00	2.000,00
0150	00013021	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº28	MEDSHARP	Unidad	200	10,00	2.000,00
0151	00036093	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº30	LAC MEDICAL	Unidad	400	10,15	4.060,00
0152	00012839	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº32	CPL	Unidad	400	10,79	4.316,00
0153	00023911	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº34	LAC MEDICAL	Unidad	400	12,66	5.064,00
0154	00011257	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº36	CPL	Unidad	400	10,68	4.272,00
0155	00018170	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº38	CPL	Unidad	300	10,68	3.204,00
0156	00033937	DRENO TORÁXICO RADIOPACO ESTÉRIL Nº40	LAC MEDICAL	Unidad	50	12,66	633,00
0157	00034394	ELETRODO PARA ECG DESCARTÁVEL - ADULTO	MEDPEX	Unidad	125.000	0,50	62.500,00
0158	00034145	ELETRODO P/MONIT CARDIACA GEL SOLIDO (ECG) NEONATAL PC 50 PC ELETRODO DESCARTAVEL NEONATAL ESPECIFICAÇÃO : PACOTE COM 50 UNIDADES. REGISTRO: 80722800006-VIGENTE	MEDPEX	Unidad	2.000	0,69	1.380,00
0159	00027283	EQUIPO MACRO PARA BOMBA DE INFUSÃO (MARCA DE ACORDO COM O EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO OU COMODATADA)	FRESENIUSK	Unidad	4.000	28,13	112.520,00
0160	00037141	EQUIPO MACROGOTAS COM BURETA 150 ML	MEDIX	Unidad	20.000	14,15	283.000,00
0161	00023149	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM CÂMARA FLEXÍVEL	EMBRAMED	Unidad	4.000	8,93	35.720,00
0162	00023149	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL CÂMARA FLEXÍVEL	EMBRAMED	Unidad	200.000	8,93	1.786.000,0
0163	00037141	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA 150 ML	MEDIX	Unidad	20.000	14,15	283.000,00
0164	00024227	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E CAMARA FLEXIVEL	BIOSANI	Unidad	50.000	2,91	145.500,00
0165	00027867	EQUIPO MULTIVIAS INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP (POLIFIX)	INFUSAO	Unidad	6.000	1,78	10.680,00
0166	00033065	EQUIPO UNIVERSAL BOMBA DE INFUSÃO ENTERAL APPLIX	FRESENIUSK	Unidad	400	31,99	12.796,00
0167	00016553	EQUIPO UNIVERSAL BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL (MARCA DE ACORDO COM O EQUIPAMNETO A SER ADQUIRIDO OU COMODATADA)	FRESENIUSK	Unidad	200.000	48,38	9.676.000,0
0168	00026823	ESCOVA COM CLOREXINA 2% DEGERMANTE	VIC PHARMA	Unidad	30.000	4,76	142.800,00

Ite	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Total
GRUPO							
0183	00033827	FILTRO BACTERIANO VIRAL HMEF INFANTIL C/ TUBO E TRAQUEIA	MEDIX	Unidad	1.000	12,28	12.280,00
0184	00027128	FIO DE SUTURA ETHIBOND 5-0 4X75CM 48MM 1/2 (CIRC. CILINDRICO) MB46G (POLIÉSTER)	BIOLINE	Envelo	2.800	3,84	10.752,00
0185	00035351	FIO DE SUTURA ETHIBOND 2-0 75CM 4,0CM 1/2 X520T (POLIÉSTER)	TECHNOFIO	Envelo	1.400	3,05	4.270,00
0188	00003304	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 90CM 50MM 1/2	SHALON	Envelo	1.440	7,85	11.304,00
0189	00010508	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 75CM 1/2 4,0CM	SHALON	Envelo	2.400	8,64	20.736,00
0190	00010652	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 75CM 1/2 4,0CM	SHALON	Envelo	1.800	6,48	11.664,00
0191	00019785	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 75CM 3/8 3,0CM	TECHNOFIO	Envelo	720	6,83	4.917,60
0192	00020584	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 75CM 1/2 2,5CM	BIOLINE	Envelo	720	6,76	4.867,20
0193	00014856	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 75CM 2,0CM	BIOLINE	Envelo	360	6,66	2.397,60
0194	00018721	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 0 C/AG 4,0CM 1/2 CIRC CILINDRICA 70CM (VICRYL)	BIOLINE	Envelo	1.400	13,57	18.998,00
0195	00028574	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 1 C/AG 5,0CM 1/2 CIRC CILINDRICA 90CM (VICRYL)	BIOLINE	Envelo	9.000	13,03	117.270,00
0196	00028167	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 2-0 C/AG 2,0CM 1/2 CIRC CILINDRICA 231020 (VICRYL)	BIOLINE	Envelo	1.440	17,26	24.854,40
0197	00033485	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 1-0 C/AGULHA 4,0CM 1/2 CIRC. CILINDRICA 278001 (VICRYL)	TECHNOFIO	Envelo	9.000	3,47	31.230,00
0198	00028315	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 2-0 C/AG. 3,0CM 3/8 CIRC. CILINDRICA 151020 (VICRYL)	BIOLINE	Envelo	2.880	16,63	47.894,40
0199	00028316	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 3-0 C/AG. 2,0CM 1/2 CIRC. CILINDRICA 231030 (VICRYL)	BIOLINE	Envelo	1.440	19,87	28.612,80
0200	00029282	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO TRANÇADO 3-0 C/AG. 3,0CM 3/8 CIRC. CILINDRICA 151030 (VICRYL)	BIOLINE	Envelo	1.440	17,81	25.646,40
0204	00028320	FIO DE SUTURA ALGODAO 0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA 75CM	BIOLINE	Envelo	1.000	6,78	6.780,00
0205	00010722	FIO DE SUTURA ALGODAO 0 S/AGULHA 15X45CM	BIOLINE	Envelo	3.900	3,70	14.430,00
0206	00028321	FIO DE SUTURA ALGODAO 2-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA 75CM	BIOLINE	Envelo	800	5,38	4.304,00
0207	00029903	FIO DE SUTURA ALGODAO 2-0 S/AGULHA 15X45CM	BIOLINE	Envelo	800	3,46	2.768,00
0208	00029283	FIO DE SUTURA ALGODAO 3-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA AA15530	BIOLINE	Envelo	360	4,34	1.562,40
0209	00022034	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA 3,0CM 3/8CIRCULO CILINDRICA CC23210	SHALON	Envelo	2.880	7,84	22.579,20
0210	00028864	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1 C/AGULHA 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA 75CM	SHALON	Envelo	2.880	7,14	20.563,20
0211	00019789	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA CC23238	TECHNOFIO	Envelo	2.880	7,22	20.793,60
0212	00028870	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA 2,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA CC23239	SHALON	Envelo	1.440	6,43	9.259,20
0213	00034386	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA 2,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA CC23239	BIOLINE	Envelo	720	6,65	4.788,00
0215	00027217	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 45CM	BIOLINE	Envelo	720	3,84	2.764,80
0217	00034711	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 45CM	BIOLINE	Envelo	7.500	4,37	32.775,00
0218	00028610	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA 2,0CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 45CM	SUTURE	Envelo	7.500	3,43	25.725,00
0219	00030338	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 45CM	SHALON	Envelo	7.500	3,25	24.375,00
0220	00035474	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 45CM	TECHNOFIO	Envelo	6.000	3,22	19.320,00
0221	00013063	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR NP45350	MEDLINE	Envelo	1.200	1,68	2.016,00
0222	00027553	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/AGULHA 2,0CM 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 45CM NP52360	BIOLINE	Envelo	460	3,77	1.734,20
0223	00023092	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 C/AGULHA 3,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA PP26610	SHALON	Envelo	5.460	88,94	485.612,40
0224	00035263	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 1 C/AGULHA 4,0 1/2 CIRC. CILINDRICA 75CM	POINT SUTURE	Envelo	7.500	196,98	1.477.350,00
0226	00014358	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 C/AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO	BIOLINE	Envelo	3.480	125,36	436.252,80

Ite	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Total
GRUPO							
CILINDRICA 75CM							
0227	00029021	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 2,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA 2PP24640	BIOLINE	Envelo	1.080	517,33	558.716,40
0239	00015578	FITA MICROPOE 2,5MM X 10M. FITA HIPOALERGENICA	3M	Unidad	2.500	11,16	27.900,00
0240	00015579	FITA MICROPOE 5,0 MM X 10M. FITA HIPOALERGENICA	3M	Unidad	8.000	22,16	177.280,00
0241	00024611	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50M	HOSPFLEX	Rolo	2.000	9,25	18.500,00
0242	00027391	FITA PARA MEDIR GLICEMIA (TIRA PARA MEDIR GLICOSE)	MEDLEVENSOH	Unidad	300.000	0,80	240.000,00
0245	00011128	FORMOL INIBIDO 10% -FRASCO 1000ML	SINBRAS	Frasco	250	21,45	5.362,50
0246	00029309	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL G	BABY WILLY	Unidad	6.000	1,35	8.100,00
0247	00028346	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL M	BABY WILLY	Unidad	6.000	0,85	5.100,00
0248	00029311	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL P	BABY WILLY	Unidad	6.000	1,09	6.540,00
0249	00037899	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL XG	BABY WILLY	Unidad	3.000	1,65	4.950,00
0250	00027940	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVÉL ADULTO G	SLIM	Unidad	6.000	3,62	21.720,00
0251	00028345	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVÉL ADULTO M	SLIM	Unidad	6.000	3,21	19.260,00
0252	00016660	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO P	MASTERSOFT	Unidad	3.000	3,06	9.180,00
0253	00027941	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVÉL ADULTO XG	SLIM	Unidad	6.000	4,12	24.720,00
0254	00036231	FRASCO DRENAGEM TORAXICA OU MEDIASTINAL- 500ML	LAC MEDICAL	Frasco	500	51,90	25.950,00
0255	00033322	FRASCO DRENAGEM TORAXICA OU MEDIASTINAL- 1000ML	CPL	Frasco	500	42,77	21.385,00
0256	00019089	FRASCO DRENAGEM TORAXICA OU MEDIASTINAL- 2000ML	MEDSHARP	Frasco	500	63,28	31.640,00
0257	00019552	GAZE ALGODONADA CARREL 15CM X 30CM	AMERICAN	Pacote	200	1,62	324,00
0258	00027381	GAZE HIDRÓFILA 91CM X 91M ROLO, 100% ALGODÃO (TIPO QUEIJO)	AMERICAN	Pacote	1.000	58,87	58.870,00
0260	00037188	INTEGRADOR QUIMICO PARA VAPOR_ AUTOCLAVE	3M	Unidad	60.000	1,83	109.800,00
0265	00037228	KIT LAP DESCARTAVEL- ESTÉRIL	MAXDESCARTE	Unidad	1.500	27,60	41.400,00
0269	00028968	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 11	STERILANCE	Unidad	5.000	0,61	3.070,00
0270	00021283	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15	ADVANTIVE	Unidad	20.000	0,75	14.900,00
0271	00036033	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 21	DESCARPACK	Unidad	5.000	0,53	2.645,00
0272	00036035	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 23	DESCARPACK	Unidad	75.000	0,54	40.275,00
0273	00036036	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24	DESCARPACK	Unidad	5.000	0,54	2.705,00
0275	00030176	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL PARA GLICEMIA 28G- INFANTIL	INJEX	Unidad	60.000	0,23	13.800,00
0276	00020568	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5	MUCAMBO	Unidad	30.000	2,77	83.100,00
0277	00007888	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	MUCAMBO	Unidad	30.000	2,77	83.100,00
0278	00007256	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	MUCAMBO	Unidad	30.000	2,77	83.100,00
0279	00006438	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0	SENSITEX	Unidad	20.000	2,77	55.400,00
0280	00027424	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5	MUCAMBO	Unidad	6.000	2,77	16.620,00
0281	00017307	LUVA DE PROCEDIMENTO SIMPLES TAMANHO P- CAIXA COM 10 UNIDADE	MEDIX	Caixas	15.000	38,71	580.650,00
0282	00017306	LUVA DE PROCEDIMENTO SIMPLES TAMANHO M- CAIXA COM 10 UNIDADE	MEDIX	Caixas	15.000	38,71	580.650,00
0283	00003039	LUVA DE PROCEDIMENTO SIMPLES TAMANHO G- CAIXA COM 10 UNIDADE	SUPERMAX	Caixas	12.000	38,71	464.520,00
0284	00021878	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO: 04CM	POLAR FIX	Unidad	1.500	9,14	13.710,00
0285	00021881	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO: 10CM	POLAR FIX	Unidad	1.500	20,24	30.360,00
0286	00021882	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO: 12CM	POLAR FIX	Unidad	1.500	24,68	37.020,00
0287	00021883	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO: 15CM	POLAR FIX	Unidad	1.500	28,50	42.750,00
0288	00021879	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO: 06CM	POLAR FIX	Unidad	1.500	12,01	18.015,00
0289	00021880	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO: 08CM	POLAR FIX	Unidad	1.500	22,44	33.660,00
0290	00021884	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO: 20CM	POLAR FIX	Unidad	200	30,18	6.036,00
0291	00033727	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO	MR SAFETY	Unidad	200.000	0,19	38.000,00
0292	00034377	MÁSCARA DE PRROTEÇÃO N95 PFF2	DELTAPLUS	Unidad	8.000	3,07	24.560,00
0293	00034906	PACOTE TESTE BOWIE DICK	3M	Unidad	1.200	75,24	90.288,00
0294	00023068	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO COM FILME TERMOSPLASTICO 300MM X 100M	ESTERILCARE	Rolo	250	273,67	68.417,50
0295	00022706	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO COM FILME TERMOSPLASTICO 350MM X 100M	HOSPFLEX	Rolo	250	374,09	93.522,50
0296	00023404	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO COM FILME TERMOSPLASTICO 400MM X 100M	ESTERILCARE	Rolo	250	364,90	91.225,00
0297	00023069	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO COM FILME TERMOSPLASTICO 500MM X 100M	ESTERILCARE	Rolo	250	456,12	114.030,00

Ite	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Total
GRUPO							
0298	00033844	PAPEL LENÇOL PARA MACA 70CM X 50M	FLEXPELL	Rolo	3.500	31,21	109.235,00
0300	00010802	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 X 30CM (TERMOSENSÍVEL)	CARBOGEL	Rolo	1.000	13,82	13.820,00
0302	00034133	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58 X 30CM (TERMOSENSÍVEL)	MEDIX	Rolo	500	14,95	7.475,00
0304	00036736	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	SEX FREE	Unidad	3.600	0,70	2.520,00
0305	00030801	SAPATILHA PROPÊ DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	ANAPOLIS	Unidad	40.000	24,36	974.400,00
0306	00020681	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19	TOPMED	Unidad	10.000	0,48	4.800,00
0307	00028637	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21	DESCARPACK	Unidad	70.000	0,52	36.400,00
0308	00028638	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23	DESCARPACK	Unidad	70.000	0,52	36.400,00
0309	00028639	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25	DESCARPACK	Unidad	60.000	0,50	30.000,00
0310	00028640	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27	DESCARPACK	Unidad	10.000	0,50	5.000,00
0313	00003183	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA COM ROSCA (LUER LOCK)	S.R	Unidad	100.000	0,43	43.000,00
0314	00018846	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA SEM ROSCA (LUER SLIP)	S.R	Unidad	200.000	0,43	86.000,00
0315	00021392	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA	S.R	Unidad	100.000	0,49	49.000,00
0316	00020022	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA COM ROSCA (LUER LOCK)	S.R	Unidad	100.000	0,60	60.000,00
0317	00036048	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA SEM ROSCA (LUER SLIP)	S.R	Unidad	200.000	0,67	134.000,00
0318	00006433	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA COM ROSCA (LUER LOCK)	S.R	Unidad	100.000	0,18	18.000,00
0319	00017728	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA SEM ROSCA (LUER SLIP)	S.R	Unidad	150.000	0,20	30.000,00
0320	00020026	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA COM ROSCA (LUER LOCK)	S.R	Unidad	50.000	0,25	12.500,00
0321	00006434	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA SEM ROSCA (LUER SLIP)	S.R	Unidad	200.000	0,25	50.000,00
0322	00014887	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA BICO CATETER	S.R	Unidad	800	2,44	1.952,00
0323	00009024	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA BICO LISO (LUER SLIP)	S.R	Unidad	1.000	2,63	2.630,00
0324	00036352	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML SEM AGULHA COM ROSCA (LUER LOCK)	S.R	Unidad	100	3,04	304,00
0325	00036027	SERINGA DOSADORA ORALPAK COM TAMPA 10 ML	DESCARPACK	Unidad	5.000	1,09	5.450,00
0327	00036025	SERINGA DOSADORA ORALPAK COM TAMPA 3 ML	DESCARPACK	Unidad	5.000	0,67	3.350,00
0328	00036026	SERINGA DOSADORA ORALPAK COM TAMPA 5 ML	DESCARPACK	Unidad	5.000	0,70	3.500,00
0329	00032434	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 14	BIOBASE	Unidad	100	1,19	119,00
0330	00019355	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 04	MARK MED	Unidad	100	1,18	118,00
0331	00018935	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 06	MARK MED	Unidad	100	1,22	122,00
0332	00018936	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 08	MARK MED	Unidad	100	1,33	133,00
0333	00018937	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 10	MARK MED	Unidad	100	1,32	132,00
0334	00026599	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12	BIOBASE	Unidad	100	1,18	118,00
0335	00026600	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 16	BIOBASE	Unidad	100	1,22	122,00
0336	00019356	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 18	MARK MED	Unidad	100	1,85	185,00
0337	00007750	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 20	MARK MED	Unidad	100	1,85	185,00
0338	00019355	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 04	MARK MED	Unidad	5.000	1,18	5.900,00
0339	00018935	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 06	MARK MED	Unidad	10.000	1,22	12.200,00
0340	00018936	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 08	MARK MED	Unidad	10.000	1,33	13.300,00
0341	00018937	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 10	MARK MED	Unidad	10.000	1,32	13.200,00
0342	00018938	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 12	MARK MED	Unidad	13.000	1,13	14.690,00
0343	00018939	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 14	MARK MED	Unidad	13.000	1,53	19.890,00
0344	00018782	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 16	MARK MED	Unidad	12.000	1,71	20.520,00
0345	00019356	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 18	MARK MED	Unidad	9.000	1,85	16.650,00
0346	00019357	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 20	MARK MED	Unidad	5.000	1,82	9.100,00
0347	00007750	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 22	MARK MED	Unidad	5.000	1,85	9.250,00
0348	00007750	SONDA DRENO DE KHER (T) Nº 10	TAYLOR	Unidad	120	31,99	3.838,80
0349	00012144	SONDA DRENO DE KHER (T) Nº 12	TAYLOR	Unidad	120	24,32	2.918,40
0350	00012035	SONDA DRENO DE KHER (T) Nº 14	TAYLOR	Unidad	120	24,32	2.918,40
0351	00012036	SONDA DRENO DE KHER (T) Nº 16	TAYLOR	Unidad	120	26,63	3.195,60
0352	00007750	SONDA DRENO DE KHER (T) Nº 18	TAYLOR	Unidad	120	26,63	3.195,60
0353	00007750	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06	FRESENIUS	Unidad	500	79,17	39.585,00
0354	00035063	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08	FRESENIUSK	Unidad	1.000	79,17	79.170,00
0355	00036826	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10	FRESENIUSK	Unidad	500	80,72	40.360,00
0356	00034336	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	FRESENIUSK	Unidad	2.000	78,96	157.920,00
0357	00028956	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 06	MEDIX	Unidad	200	9,42	1.884,00
0358	00033463	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08	WELL LEAD	Unidad	200	8,50	1.700,00
0359	00036738	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	WELL LEAD	Unidad	200	6,59	1.318,00
0360	00037325	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	TKL	Unidad	2.000	4,87	9.740,00

Ite	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Total
GRUPO							
0361	00037326	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	TKL	Unidad	3.000	4,77	14.310,00
0362	00037327	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	TKL	Unidad	4.500	4,87	21.915,00
0363	00037355	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	TKL	Unidad	3.000	4,87	14.610,00
0364	00038064	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	TKL	Unidad	500	4,87	2.435,00
0365	00036334	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	DESCARPACK	Unidad	500	4,79	2.395,00
0366	00034417	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24	WELL LEAD	Unidad	50	9,66	483,00
0367	00026612	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14	SOLIDOR	Unidad	500	8,67	4.335,00
0368	00010249	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16	SOLIDOR	Unidad	500	9,10	4.550,00
0369	00010250	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18	SOLIDOR	Unidad	300	10,23	3.069,00
0370	00013597	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	SOLIDOR	Unidad	400	9,00	3.600,00
0371	00011431	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	SOLIDOR	Unidad	600	9,28	5.568,00
0372	00011432	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 24	SOLIDOR	Unidad	200	8,37	1.674,00
0373	00007750	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	MARK MED	Unidad	2.500	1,34	3.350,00
0374	00033276	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	BIOBASE	Unidad	3.000	1,12	3.360,00
0375	00019359	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	MARK MED	Unidad	3.500	1,29	4.515,00
0376	00019360	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	MARK MED	Unidad	3.000	1,33	3.990,00
0377	00020366	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	MARK MED	Unidad	1.000	1,39	1.390,00
0378	00019070	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	MARK MED	Unidad	500	1,61	805,00
0379	00019071	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	MARK MED	Unidad	500	2,73	1.365,00
0380	00019072	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	MARK MED	Unidad	300	1,71	513,00
0381	00014821	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	MARK MED	Unidad	100	1,69	169,00
0382	00036021	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	BIOSANI	Unidad	600	1,34	804,00
0383	00020309	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	MARK MED	Unidad	600	1,57	942,00
0384	00018931	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	MARK MED	Unidad	600	1,69	1.014,00
0385	00015028	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	MARK MED	Unidad	600	1,60	960,00
0386	00019361	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	MARK MED	Unidad	5.000	1,68	8.400,00
0387	00019362	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	MARK MED	Unidad	5.000	2,03	10.150,00
0388	00018929	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	MARK MED	Unidad	5.000	1,53	7.650,00
0389	00019363	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	MARK MED	Unidad	5.000	1,46	7.300,00
0390	00018930	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	MARK MED	Unidad	5.000	1,46	7.300,00
0391	00037913	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	BIOBASE	Unidad	2.000	2,02	4.040,00
0392	00007750	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24	SEM	Unidad	500	2,98	1.490,00
0393	00007750	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 18 KANGAROO	SEM	Unidad	60	0,00	0,00
0394	00007750	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 20 KANGAROO	SEM	Unidad	60	0,00	0,00
0395	00007750	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 24 KANGAROO	SEM	Unidad	60	0,00	0,00
0396	00020364	SONDA RETAL Nº 04	MARK MED	Unidad	150	0,99	148,50
0397	00020365	SONDA RETAL Nº 06	MARK MED	Unidad	150	1,02	153,00
0398	00035518	SONDA RETAL Nº 08	BIOSANI	Unidad	150	1,37	205,50
0399	00020363	SONDA RETAL Nº 10	MARK MED	Unidad	150	1,60	240,00
0400	00035514	SONDA RETAL Nº 12	BIOSANI	Unidad	150	1,37	205,50
0401	00020608	SONDA RETAL Nº 14	MARK MED	Unidad	150	1,40	210,00
0402	00020609	SONDA RETAL Nº 16	MARK MED	Unidad	150	1,46	219,00
0403	00019674	SONDA RETAL Nº 18	MARK MED	Unidad	150	1,75	262,50
0404	00008676	SONDA URETRAL Nº 04	MARK MED	Unidad	4.000	0,99	3.960,00
0405	00018932	SONDA URETRAL Nº 06	MARK MED	Unidad	4.000	1,01	4.040,00
0406	00025229	SONDA URETRAL Nº 08	BIOBASE	Unidad	4.000	1,12	4.480,00
0407	00007717	SONDA URETRAL Nº 10	BIOBASE	Unidad	6.000	1,08	6.480,00
0408	00008512	SONDA URETRAL Nº 12	EMBRAMED	Unidad	6.000	2,07	12.420,00
0409	00033838	SONDA URETRAL Nº 14	BIOBASE	Unidad	6.000	1,15	6.900,00
0410	00033836	SONDA URETRAL Nº 16	BIOBASE	Unidad	6.000	1,18	7.080,00
0411	00033631	SONDA URETRAL Nº 18	BIOBASE	Unidad	6.000	1,19	7.140,00
0412	00036090	SONDA URETRAL Nº 20	BIOBASE	Unidad	6.000	1,39	8.340,00
0413	00033275	SONDA URETRAL Nº 22	BIOBASE	Unidad	1.000	1,43	1.430,00
0414	00028163	TELA DE PROLIPROPILENIO PML (10 X 10 CM)	MARLEX	Unidad	100	68,78	6.878,00
0415	00016873	TELA DE PROLIPROPILENIO PML (15 X 15 CM)	WALTEX	Unidad	600	76,40	45.840,00
0416	00034369	TELA DE PROLIPROPILENIO PML (30,5 X 30,5 CM)	INTRACORP	Unidad	600	177,80	106.680,00
0417	00033488	TORNEIRINHA 3 VIAS COM ROSCA (LUER LOCK)	HARSORIA	Unidad	105.000	1,32	138.600,00

Ite	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Total
GRUPO							
0418	00017332	TORNEIRINHA 3 VIAS SEM ROSCA (LUER SLIP)	MARK MED	Unidad	5.000	1,75	8.750,00
0419	00033056	TOUCA DESCARTÁVEL TNT SANFONADA C/100 UNIDADES	MR SAFETY	Unidad	12.000	0,10	1.200,00
0420	00007750	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 5,0	SEVENCARE	Unidad	50	22,55	1.127,50
0421	00007750	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 5,5	SEVENCARE	Unidad	50	22,55	1.127,50
0422	00038723	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 6,0	SEVENCARE	Unidad	50	22,55	1.127,50
0423	00038724	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 6,5	SEVENCARE	Unidad	50	22,55	1.127,50
0424	00038725	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 7,0	SEVENCARE	Unidad	120	22,55	2.706,00
0425	00019067	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 7,5	SOLIDOR	Unidad	120	29,23	3.507,60
0426	00038726	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 8,0	SEVENCARE	Unidad	120	22,55	2.706,00
0427	00038727	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 8,5	SEVENCARE	Unidad	60	22,55	1.353,00
0428	00007750	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 9,0	SEVENCARE	Unidad	50	22,55	1.127,50
0429	00038520	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5	SEVENCARE	Unidad	600	4,75	2.850,00
0430	00038520	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5	SEVENCARE	Unidad	600	4,75	2.850,00
0431	00028957	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0	WELL LEAD	Unidad	600	8,20	4.920,00
0432	00038521	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5	SEVENCARE	Unidad	600	4,75	2.850,00
0433	00038522	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0	SEVENCARE	Unidad	600	4,75	2.850,00
0434	00038523	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5	SEVENCARE	Unidad	600	4,75	2.850,00
0435	00038524	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0	SEVENCARE	Unidad	600	4,75	2.850,00
0436	00038525	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5	SEVENCARE	Unidad	700	4,75	3.325,00
0437	00033532	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0	WELL LEAD	Unidad	700	9,79	6.853,00
0438	00035131	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5	WELL LEAD	Unidad	700	9,16	6.412,00
0439	00038517	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0	SEVENCARE	Unidad	3.500	4,75	16.625,00
0440	00038518	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5	SEVENCARE	Unidad	3.500	4,75	16.625,00
0441	00038519	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0	SEVENCARE	Unidad	3.500	4,75	16.625,00
0442	00029148	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5	WELL LEAD	Unidad	3.500	10,14	35.490,00
0443	00033534	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0	WELL LEAD	Unidad	1.400	10,32	14.448,00
0444	00035757	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,0	WELL LEAD	Unidad	1.600	6,83	10.928,00
0445	00026944	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,5	WELL LEAD	Unidad	1.600	6,69	10.704,00
0446	00038528	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,0	SEVENCARE	Unidad	1.600	4,51	7.216,00
0447	00038314	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,5	SOLIDOR	Unidad	1.600	7,11	11.376,00
0448	00038529	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,0	SEVENCARE	Unidad	1.600	4,51	7.216,00
0449	00030755	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,5	WELL LEAD	Unidad	1.300	6,83	8.879,00
0450	00038315	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,0	SOLIDOR	Unidad	1.600	5,42	8.672,00
0451	00030703	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,5	WELL LEAD	Unidad	1.500	8,15	12.225,00
0452	00038532	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 6,0	SEVENCARE	Unidad	1.000	4,51	4.510,00
0453	00038533	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 6,5	SEVENCARE]	Unidad	1.000	4,51	4.510,00
0454	00035495	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 7,0	WELL LEAD	Unidad	1.000	6,69	6.690,00
0455	00038534	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 7,5	SEVENCARE	Unidad	1.000	4,51	4.510,00
0456	00035497	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 8,0	WELL LEAD	Unidad	1.000	6,78	6.780,00
0457	00017327	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	VIC PHARMA	Frasco	240	85,15	20.436,00

Total GRUPO 29.073.636,63

Observações:

Total Geral.: 29.073.636,63

Luis Filipe Bacelar

**F. Cardoso & Cia. Ltda
04.949.905/0001-63**

P R S DE CASTRO EIRELI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Capitão Poço-PA, 05 de fevereiro de 2024.

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **P R S DE CASTRO EIRELI**, inscrita no CNPJ Sob o nº 36.620.827/0001-45 se propõe a fornecer os artigos contantes nesta proposta de preços.

DEPARTAMENTO DE COMPRA	
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS	
Cotação de preços:	
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM	
PROPONENTE	
NOME: P R S DE CASTRO EIRELI	
ENDEREÇO: RUA DOIS, 52, QUADRA6 - CAPITA POÇO - PA	BAIRRO: SANTO ANTONIO
CNPJ: 36.620.827/0001-45	
TELEFONE: (91) 9 9257-1158	EMAIL: prscgoiania@gmail.com
Objeto: Cotação de medicamento para FMS	

INSUMOS HOSPITALARES					
ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	Pacote	Abaixador língua em madeira com 100 unidades	1300	R\$ 11,95	R\$ 15.535,00
2	Unidade	Agulha Anestésica Perican Epidural Descartável 16g	400	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00
3	Unidade	Agulha Anestésica Perican Epidural Descartável 18g	400	R\$ 1,95	R\$ 780,00
4	Caixa	Agulha Descartável Hipodérmica 13 X 4,5mm - 100 uni	1500	R\$ 15,21	R\$ 22.815,00
5	Caixa	Agulha Descartável Hipodérmica 20 X 5,5mm - 100 uni	150	R\$ 15,21	R\$ 2.281,50
6	Caixa	Agulha Descartável Hipodérmica 25 X 06mm - 100 uni	500	R\$ 19,89	R\$ 9.945,00
7	Caixa	Agulha Descartável Hipodérmica 25 X 07mm - 100 uni	2500	R\$ 12,87	R\$ 32.175,00
8	Caixa	Agulha Descartável Hipodérmica 30 X 07mm - 100 uni	500	R\$ 15,21	R\$ 7.605,00
9	Caixa	Agulha Descartável Hipodérmica 30 X 08mm - 100 uni	4000	R\$ 15,21	R\$ 60.840,00
10	Caixa	Agulha Descartável Hipodérmica 40 X 12mm - 100 uni	4000	R\$ 15,21	R\$ 60.840,00
11	Unidade	Agulha Gengival curta 30g (uso único) - 100 uni	12	R\$ 0,65	R\$ 7,80
12	Unidade	Agulha para Anestesia Raquidiana Spinal Estéril Descartável 22ga	400	R\$ 8,08	R\$ 3.232,00
13	Unidade	Agulha para Anestesia Raquidiana Spinal Estéril Descartável 25ga	3000	R\$ 9,37	R\$ 28.110,00
14	Unidade	Agulha para Anestesia Raquidiana Spinal Estéril Descartável 26ga	2000	R\$ 24,31	R\$ 48.620,00
15	Unidade	Agulha para Anestesia Raquidiana Spinal Estéril Descartável 27ga	3000	R\$ 25,52	R\$ 76.560,00
16	Frasco	ALcool 70%. Antisséptico Hospitlar 100ml	5000	R\$ 4,09	R\$ 20.450,00
17	Frasco	ALcool 92,8 (96%) 1000ml	180	R\$ 17,03	R\$ 3.065,40
18	Frasco	ALcool Etílico70%. Antisséptico Hospitlar 1000ml	8400	R\$ 20,95	R\$ 175.980,00
19	Frasco	Almotolia de plástico 250ML	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
20	Frasco	Almotolia de plástico 500ML	200	R\$ 0,93	R\$ 186,00
21	Unidade	Atadura de Algodão Ortopédico 10cm	30000	R\$ 1,31	R\$ 39.300,00
22	Unidade	Atadura de Algodão Ortopédico 15cm	30000	R\$ 1,52	R\$ 45.600,00
23	Unidade	Atadura de Algodão Ortopédico 20cm	30000	R\$ 1,75	R\$ 52.500,00
24	Unidade	Atadura de Crepom 15cm	60000	R\$ 1,22	R\$ 73.200,00
25	Unidade	Atadura de Crepom 15cm	60000	R\$ 1,22	R\$ 73.200,00
26	Unidade	Atadura de Crepom 20cm	60000	R\$ 2,40	R\$ 144.000,00
27	Unidade	Atadura Gessada 10cm (Secagem Rápida)	8000	R\$ 4,28	R\$ 34.240,00
28	Unidade	Atadura Gessada 15cm (Secagem Rápida)	8000	R\$ 5,76	R\$ 46.080,00
29	Unidade	Atadura Gessada 20cm (Secagem Rápida)	8000	R\$ 9,23	R\$ 73.840,00
30	Pacote	Avental Descartável Manga Longa, Punho de elástico - 30GR pct com 10 unidades	6000	R\$ 37,42	R\$ 224.520,00
31	Pacote	Avental Descartável Manga Longa, Punho de elástico - 40GR pct com 10 unidades	6000	R\$ 53,26	R\$ 319.560,00
32	Unidade	Bolsa de Colostomia com sistema de Karaya	1500	R\$ 44,37	R\$ 66.555,00
33	Unidade	Bolsa Para Colostomia Simples 30mm	5000	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
34	Unidade	Bolsa Para Colostomia Simples 50mm	5000	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
35	Unidade	Caneta Para Demarcação Cirurgica Estéril	210	R\$ 25,00	R\$ 5.250,00
36	Unidade	Caneta Texta azul	100	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
37	Galão	Cal Sodada Absorvedor de CO2 4,5 kg	35	R\$ 340,69	R\$ 11.924,15
38	Unidade	Canula de Traqueostomia com balão N° 2..0	500	R\$ 30,95	R\$ 15.475,00
39	Unidade	Canula de Traqueostomia com balão N° 2.5	500	R\$ 30,95	R\$ 15.475,00
40	Unidade	Canula de Traqueostomia com balão N° 3..0	100	R\$ 31,44	R\$ 3.144,00
41	Unidade	Canula de Traqueostomia com balão N° 3,5	100	R\$ 31,44	R\$ 3.144,00
42	Unidade	Canula de Traqueostomia com balão N° 4.0	100	R\$ 64,08	R\$ 6.408,00
43	Unidade	Canula de Traqueostomia com balão N° 4.5	100	R\$ 32,22	R\$ 3.222,00
44	Unidade	Canula de Traqueostomia com balão N° 5.0	100	R\$ 32,22	R\$ 3.222,00
45	Unidade	Canula de Traqueostomia com balão N° 5.5	100	R\$ 49,54	R\$ 4.954,00
46	Unidade	Canula de Traqueostomia com balão N° 6.0	100	R\$ 41,14	R\$ 4.114,00
47	Unidade	Canula de Traqueostomia com balão N° 6.5	100	R\$ 61,33	R\$ 6.133,00

P R S DE CASTRO EIRELI

48	Unidade	Canula de Traqueostomia com balão N° 7.0	600	R\$ 52,97	R\$ 31.782,00
49	Unidade	Canula de Traqueostomia com balão N° 7.5	600	R\$ 38,01	R\$ 22.806,00
50	Unidade	Canula de Traqueostomia com balão N° 8.0	600	R\$ 59,71	R\$ 35.826,00
51	Unidade	Canula de Traqueostomia com balão N° 8.5	200	R\$ 46,02	R\$ 9.204,00
52	Unidade	Canula de Traqueostomia com balão N° 9	500	R\$ 43,44	R\$ 21.720,00
53	Unidade	Canula de Traqueostomia sem balão N° 3.0	45	R\$ 37,96	R\$ 1.708,20
54	Unidade	Canula de Traqueostomia sem balão N° 3.5	45	R\$ 36,73	R\$ 1.652,85
55	Unidade	Canula de Traqueostomia sem balão N° 4,0	45	R\$ 37,96	R\$ 1.708,20
56	Unidade	Canula de Traqueostomia sem balão N° 5,0	45	R\$ 143,20	R\$ 6.444,00
57	Unidade	Canula para Traqueostomia de metal N°0	60	R\$ 200,50	R\$ 12.030,00
58	Unidade	Canula para Traqueostomia de metal N°1	60	R\$ 200,50	R\$ 12.030,00
59	Unidade	Canula para Traqueostomia de metal N°2	60	R\$ 209,90	R\$ 12.594,00
60	Unidade	Canula para Traqueostomia de metal N°3	60	R\$ 210,22	R\$ 12.613,20
61	Unidade	Canula para Traqueostomia de metal N°4	60	R\$ 210,22	R\$ 12.613,20
62	Unidade	Canula para Traqueostomia de metal N°5	60	R\$ 157,55	R\$ 9.453,00
63	Unidade	Canula para Traqueostomia de metal N°6	60	R\$ 154,88	R\$ 9.292,80
64	Unidade	Cânula Guedel Orofaringea n° 0	20	R\$ 4,16	R\$ 83,20
65	Unidade	Cânula Guedel Orofaringea n° 1	20	R\$ 6,37	R\$ 127,40
66	Unidade	Cânula Guedel Orofaringea n° 2	20	R\$ 6,37	R\$ 127,40
67	Unidade	Cânula Guedel Orofaringea n° 3	20	R\$ 6,21	R\$ 124,20
68	Unidade	Cânula Guedel Orofaringea n° 4	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
69	Unidade	Cânula Guedel Orofaringea n° 5	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
70	Unidade	Cateter de Fogarty (embolectomia Arterial) N°3	50	R\$ 611,79	R\$ 30.589,50
71	Unidade	Cateter de Fogarty (embolectomia Arterial) N°4	50	R\$ 611,79	R\$ 30.589,50
72	Unidade	Cateter de Fogarty (embolectomia Arterial) N°5	50	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00
73	Unidade	Cateter de Fogarty (embolectomia Arterial) N°6	50	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00
74	Unidade	Cateter Epidural para Anestesia N.16g	400	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00
75	Unidade	Cateter Epidural para Anestesia N.18g	400	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00
76	Unidade	Cateter Intracath 16ga x 20cm Agulha 14ga- Amarelo	2500	R\$ 136,10	R\$ 340.250,00
77	Unidade	Cateter Intracath 19ga x 30cm Agulha 17ga- Verde	1000	R\$ 135,82	R\$ 135.820,00
78	Unidade	Cateter Intracath 22ga x 20cm Agulha 19ga- Azul	500	R\$ 165,75	R\$ 82.875,00
79	Unidade	Cateter Intravenoso (tipo Jelco) C/dispositivo de Segurança N° 14g	8000	R\$ 1,42	R\$ 11.360,00
80	Unidade	Cateter Intravenoso (tipo Jelco) C/dispositivo de Segurança N° 16g	10000	R\$ 1,41	R\$ 14.100,00
81	Unidade	Cateter Intravenoso (tipo Jelco) C/dispositivo de Segurança N° 18g	60000	R\$ 1,43	R\$ 85.800,00
82	Unidade	Cateter Intravenoso (tipo Jelco) C/dispositivo de Segurança N° 20g	80000	R\$ 1,43	R\$ 114.400,00
83	Unidade	Cateter Intravenoso (tipo Jelco) C/dispositivo de Segurança N° 22g	80000	R\$ 1,65	R\$ 132.000,00
84	Unidade	Cateter Intraveoso (tipo Jelco) C/dispositivo de Segurança N° 24g	80000	R\$ 1,86	R\$ 148.800,00
85	Unidade	Cateter Nasal para Oxigênio Tipo Óculos Adulto	20000	R\$ 2,55	R\$ 51.000,00
86	Unidade	Cateter Nasal para Oxigênio Tipo Óculos Infantil n°10	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
87	Unidade	Cateter Nasal para Oxigênio Tipo Óculos Neonatal n°04	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
88	Unidade	Cateter Uni Lumen Central de Inserção Periférica Em Poliuretano (picc) 1.9fr X 50cm	70	R\$ 207,52	R\$ 14.526,40
89	Unidade	Cateter Venoso Central Duplo Lumen 5 Fr X13 Cm (Acesso Venoso)	1000	R\$ 274,64	R\$ 274.640,00
90	Unidade	Cateter Venoso Central Duplo Lumen 7 Fr X20 Cm (Acesso Venoso)	2000	R\$ 207,52	R\$ 415.040,00
91	Unidade	Cateter Venoso Central Triplo Lumen 7 Fr X20 Cm (Acesso Venoso)	1500	R\$ 460,80	R\$ 691.200,00
92	Unidade	Cateter Uretral Duplo J (Rabo de Porco) 6f x 20cm	270	R\$ 358,23	R\$ 96.722,10
93	Unidade	Cera Para Osso 2,5 gramas CO1000- 12 envelope	600	R\$ 9,13	R\$ 5.478,00
94	Unidade	Clamp Para Fechamento de Bolsa de Sistema de Karaia	1500	R\$ 14,74	R\$ 22.110,00
95	Unidade	Clamp Umbilical Descartável Estéril	10000	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
96	Frasco	Clorexidina de Solução Alcoólica 0,5% - 100ml	2000	R\$ 5,94	R\$ 11.880,00
97	Frasco	Clorexidina de Solução Alcoólica 0,5% - 1000ml	2004	R\$ 26,95	R\$ 54.007,80
98	Frasco	Clorexidina de Solução Aquosa 0,2% Dermo Suave - 1000ml	1000	R\$ 17,35	R\$ 17.350,00
99	Frasco	Clorexidina de Solução Aquosa 0,2% Dermo Suave - 100ml	240	R\$ 4,59	R\$ 1.101,60
100	Frasco	Clorexidina de Solução Degermante 2% - 1000ml	1600	R\$ 22,90	R\$ 36.640,00
101	Frasco	Clorexidina de Solução Degermante 2% - 100ml	500	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
102	Frasco	Coletor de Urina Sistema Aberto1200 ML tipo Garrafa	200	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
103	Bolsa	Coletor de Urina Sistema Fechado 2000 ML C/ dispositivo coletor de diurese	7100	R\$ 11,71	R\$ 83.141,00
104	Frasco	Coletor de Urina Universal estéril Descartável (Exames laboratoriais) 70ml	4000	R\$ 4,05	R\$ 16.200,00
105	Frasco	Coletor de vias aéreas Bronquinho tamanho 120 ml	300	R\$ 15,95	R\$ 4.785,00
106	Unidade	Coletor de Material Descartável Perfurocortante- Descarpac- 13 Litros	500	R\$ 13,09	R\$ 6.545,00
107	Unidade	Coletor de Material Descartável Perfurocortante- Descarpac- 20 Litros	4000	R\$ 12,93	R\$ 51.720,00
108	Pacote	Compressa de Gaze 75,x7,5 10 Fios Estéril Pacote com 10 Unidades	370000	R\$ 1,14	R\$ 421.800,00
109	Unidade	Compressa Neurocirurgica Cotonoides 13cm X 13cm com 10 unidades	1000	R\$ 89,00	R\$ 89.000,00

P R S DE CASTRO EIRELI

110	Unidade	Compressa Neurocirurgica Cotonoides 13cm X 25cm com 10 unidades	1000	R\$ 89,00	R\$ 89.000,00
111	Unidade	Compressa Neurocirurgica Cotonoides 13cm X 51cm com 10 unidades	1000	R\$ 89,00	R\$ 89.000,00
112	Unidade	Compressa Neurocirurgica Cotonoides 13cm X 70cm com 10 unidades	1000	R\$ 89,00	R\$ 89.000,00
113	Unidade	Compressa Neurocirurgica Cotonoides 38cm X 38cm com 10 unidades	1000	R\$ 95,00	R\$ 95.000,00
114	Unidade	Compressa para Campo Operatório 45cm x 50cm	250000	R\$ 2,25	R\$ 562.500,00
115	Pacote	Compressa Tipo Gaze 7,5 x 7,5cm, 13 Fios- Não Estéril	200	R\$ 63,88	R\$ 12.776,00
116	Unidade	Creme Barreira 60g	200	R\$ 55,13	R\$ 11.026,00
117	Unidade	Curativo Alginato de Cálcio 10cm X 10cm	500	R\$ 46,36	R\$ 23.180,00
118	Unidade	Curativo Alginato de Cálcio 10cm X 20cm -	500	R\$ 66,18	R\$ 33.090,00
119	Unidade	Curativo Carvão Ativado C/ Prata 10,5cm X 10,5cm - com 10 unidades	300	R\$ 70,52	R\$ 21.156,00
120	Unidade	Curativo Cirúrgico Algodonado Estéril 15cm x 30cm	1000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
121	Unidade	Curativo de Espuma de Poliuretano Com Prata 10 X 10cm	1000	R\$ 107,63	R\$ 107.630,00
122	Unidade	Curativo de Espuma de Poliuretano Com Prata 15 X 15cm	500	R\$ 175,71	R\$ 87.855,00
123	Unidade	Curativo de Hidrocoloide 10cm X 10cm	200	R\$ 11,22	R\$ 2.244,00
124	Unidade	Curativo de Hidrocoloide 15cm X 15 cm	300	R\$ 11,89	R\$ 3.567,00
125	Unidade	Curativo de Hidrocoloide 20cm X 20 cm	300	R\$ 11,22	R\$ 3.366,00
126	Unidade	curativo Fixador Estéril Cateter Periférico 5cm x 7,4cm IV-fix	1000	R\$ 11,22	R\$ 11.220,00
127	Unidade	Curativo Fixador Estéril Transparente 5cm X 5,7cm (tegaderm)	1000	R\$ 9,62	R\$ 9.620,00
128	Unidade	Curativo Hidrogel com Alginato 85g	150	R\$ 14,12	R\$ 2.118,00
129	Frasco	Dersani Loção Oleosa (Ácidos Graxos Essenciais) Frasco C/ 200ml	3000	R\$ 11,70	R\$ 35.100,00
130	Galão	Desincrostante Alcalino 5 litros	200	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
131	Galão	Desincrostante Alcalino 1 kg	50	R\$ 11,89	R\$ 594,50
132	Galão	Detergente Enzimático 1 lt	280	R\$ 81,84	R\$ 22.915,20
133	Galão	Detergente Enzimático 5 lt	80	R\$ 190,96	R\$ 15.276,80
134	Unidade	Dispositivo de transferência de soluções (Adaptador) - TRANSOFIX	6000	R\$ 1,13	R\$ 6.780,00
135	Unidade	Dispositivo para Incontinência Urinária Uripem com Extensão N° 06	80	R\$ 9,24	R\$ 739,20
136	Unidade	Dreno de Penrose N° 1	80	R\$ 2,85	R\$ 228,00
137	Unidade	Dreno de Penrose N° 2	115	R\$ 4,63	R\$ 532,45
138	Unidade	Dreno de Penrose N° 3	110	R\$ 4,35	R\$ 478,50
139	Unidade	Dreno Suctor 3,2mm 500ml (Sucção) Tipo Sanfonado	1000	R\$ 35,41	R\$ 35.410,00
140	Unidade	Dreno Suctor 4,8mm 500ml (Sucção) Tipo Sanfonado	1100	R\$ 38,03	R\$ 41.833,00
141	Unidade	Dreno Suctor 6,4mm 600 ml (sucção) Tipo Sanfonado	250	R\$ 47,21	R\$ 11.802,50
142	Unidade	Dreno Torácico Radiopaco Estéril N°12	100	R\$ 10,71	R\$ 1.071,00
143	Unidade	Dreno Torácico Radiopaco Estéril N°14	100	R\$ 11,22	R\$ 1.122,00
144	Unidade	Dreno Torácico Radiopaco Estéril N°16	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
145	Unidade	Dreno Torácico Radiopaco Estéril N°18	100	R\$ 11,22	R\$ 1.122,00
146	Unidade	Dreno Torácico Radiopaco Estéril N°20	100	R\$ 11,22	R\$ 1.122,00
147	Unidade	Dreno Torácico Radiopaco Estéril N°22	100	R\$ 9,62	R\$ 962,00
148	Unidade	Dreno Torácico Radiopaco Estéril N°24	200	R\$ 14,12	R\$ 2.824,00
149	Unidade	Dreno Torácico Radiopaco Estéril N°26	200	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
150	Unidade	Dreno Torácico Radiopaco Estéril N°28	200	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
151	Unidade	Dreno Torácico Radiopaco Estéril N°30	400	R\$ 11,89	R\$ 4.756,00
152	Unidade	Dreno Torácico Radiopaco Estéril N°32	400	R\$ 12,62	R\$ 5.048,00
153	Unidade	Dreno Torácico Radiopaco Estéril N°34	400	R\$ 14,81	R\$ 5.924,00
154	Unidade	Dreno Torácico Radiopaco Estéril N°36	400	R\$ 12,49	R\$ 4.996,00
155	Unidade	Dreno Torácico Radiopaco Estéril N°38	300	R\$ 12,49	R\$ 3.747,00
156	Unidade	Dreno Torácico Radiopaco Estéril N°40	50	R\$ 14,81	R\$ 740,50
157	Unidade	Eletrodo para Ecg Descartável - Adulto	125000	R\$ 0,48	R\$ 60.000,00
158	Unidade	Eletrodo para Ecg Descartável - Infantil	2000	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
159	Unidade	Equipo Macro para Bomba de Infusão (Marca de acordo com o equipamento a ser adquirido ou comoditada)	4000	R\$ 32,91	R\$ 131.640,00
160	Unidade	Equipo Macrogotas com Bureta 150 ml	20000	R\$ 16,57	R\$ 331.400,00
161	Unidade	Equipo Macrogotas Fotossensível com Câmara Flexível	4000	R\$ 10,44	R\$ 41.760,00
162	Unidade	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral Câmara Flexível	200000	R\$ 10,44	R\$ 2.088.000,00
163	Unidade	Equipo Microgotas com Bureta 150 ml	20000	R\$ 16,57	R\$ 331.400,00
164	Unidade	Equipo Microgotas C/ Injetor Lateral E Camara Flexível	50000	R\$ 3,40	R\$ 170.000,00
165	Unidade	Equipo Multivias Infusor 2 Vias com Clamp (polifix)	6000	R\$ 2,08	R\$ 12.480,00
166	Unidade	Equipo Universal Bomba de Infusão Enteral Applix	400	R\$ 37,42	R\$ 14.968,00
167	Unidade	Equipo Universal Bomba de Infusão Fotossensível (Marca de acordo com o equipamneto a ser adquirido ou comoditada)	200000	R\$ 56,60	R\$ 11.320.000,00
168	Unidades	Escova com clorexina 2% Degermante	30000	R\$ 5,56	R\$ 166.800,00
169	Rolo	Esparadrapo 10cmX4,5cm.	15000	R\$ 19,48	R\$ 292.200,00
170	Unidade	Esponja Hemostática 4 In X 8 In(10.2cm X 20.3cm) Surgicel	500	R\$ 12,28	R\$ 6.140,00
171	Unidade	Esponja Hemostática 5,5 X7,5cm (surgicel)	500		R\$ -

P R S DE CASTRO EIRELI

172	Unidade	Espunja Hemostática 7cm X 5cm X 1cm (gelfoan)	1000		R\$	-
173	Unidade	Espunja Hemostática de Gelatina Absorvível 80 X 125 X 10mm (gelfoan)	1000		R\$	-
174	Unidade	Extensor Para Equipo 120 Cm	100	R\$ 4,84	R\$	484,00
175	Unidade	FAIXA DE SMACH 06 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 0,00	R\$	-
176	Unidade	FAIXA DE SMACH 08 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 0,00	R\$	-
177	Unidade	FAIXA DE SMACH 10 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 44,96	R\$	4.496,00
178	Unidade	FAIXA DE SMACH 12 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 43,07	R\$	4.307,00
179	Unidade	FAIXA DE SMACH 15 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 59,54	R\$	5.954,00
180	Unidade	FAIXA DE SMACH 20 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 76,52	R\$	7.652,00
181	Unidade	Filtro Bacteriano (Filtro de Circuito P/ Anestesia) com tubo traquéia-HMEF-Adulto	6000	R\$ 15,22	R\$	91.320,00
182	Unidade	Filtro-HEPA	250	R\$ 0,00	R\$	-
183	Unidade	Filtro Bacteriano Viral HMEF Infantil c/ Tubo e Traquéia	1000	R\$ 14,36	R\$	14.360,00
184	Envelope	Fio de Sutura Ethibond 5-0 4x75cm 48mm 1/2 (Circ. Cilindrico) Mb46g (poliéster)	2800	R\$ 4,49	R\$	12.572,00
185	Envelope	Fio de Sutura Ethibond 2-0 75cm 4,0cm 1/2 X520t (poliéster)	1400	R\$ 3,56	R\$	4.984,00
186	Envelope	Fio de Sutura Aciflex 1 S/agulha 3x60cm Fa901	36	R\$ 20,00	R\$	720,00
187	Envelope	Fio de Sutura Aciflex 5-0 4 X 45 Cm C/ag 48 Mm X 1/2	36	R\$ 25,00	R\$	900,00
188	Envelope	Fio de Sutura Catgut Simples 0 90cm 50mm 1/2	1440	R\$ 7,58	R\$	10.915,20
189	Envelope	Fio de Sutura Catgut Simples 1-0 75cm 1/2 4,0cm	2400	R\$ 10,10	R\$	24.240,00
190	Envelope	Fio de Sutura Catgut Simples 2-0 75cm 1/2 4,0cm	1800	R\$ 7,58	R\$	13.644,00
191	Envelope	Fio de Sutura Catgut Simples 3-0 75cm 3/8 3,0cm	720	R\$ 7,99	R\$	5.752,80
192	Envelope	Fio de Sutura Catgut Simples 4-0 75cm 1/2 2,5cm	720	R\$ 7,90	R\$	5.688,00
193	Envelope	Fio de Sutura Catgut Simples 5-0 75cm 2,0cm	360	R\$ 7,79	R\$	2.804,40
194	Envelope	Fio de Sutura Acido Poliglicolico Trançado 0 C/ag 4,0cm 1/2 Circ Cilindrica 70Cm (Vicryl)	1400	R\$ 15,87	R\$	22.218,00
195	Envelope	Fio de Sutura Acido Poliglicolico Trançado 1 C/ag 5,0cm 1/2 Circ Cilindrica 90Cm (Vicryl)	9000	R\$ 15,24	R\$	137.160,00
196	Envelope	Fio de Sutura Acido Poliglicolico Trançado 2-0 C/ag 2,0cm 1/2 Circ Cilindrica 231020 (Vicryl)	1440	R\$ 20,19	R\$	29.073,60
197	Envelope	Fio de Sutura Acido Poliglicolico Trançado 1-0 C/agulha 4,0cm 1/2 Circ. Cilindrica 278001 (Vicryl)	9000	R\$ 4,05	R\$	36.450,00
198	Envelope	Fio de Sutura Acido Poliglicolico Trançado 2-0 C/ag. 3,0cm 3/8 Circ. Cilindrica 151020 (Vicryl)	2880	R\$ 19,45	R\$	56.016,00
199	Envelope	Fio de Sutura Acido Poliglicolico Trançado 3-0 C/ag. 2,0cm 1/2 Circ. Cilindrica 231030 (Vicryl)	1440	R\$ 23,24	R\$	33.465,60
200	Envelope	Fio de Sutura Acido Poliglicolico Trançado 3-0 C/ag. 3,0cm 3/8 Circ. Cilindrica 151030 (Vicryl)	1440	R\$ 20,83	R\$	29.995,20
201	Envelope	Fio de Sutura Acido Poliglicolico Trançado 4-0 C/ag. 3,0cm 3/8 Circ. Cilindrica 151031 (Vicryl)	1440	R\$ 20,83	R\$	29.995,20
202	Envelope	Fio de Sutura Acido Poliglicolico Trançado 5-0 C/ag. 3,0cm 3/8 Circ. Cilindrica 151032 (Vicryl)	1440	R\$ 20,90	R\$	30.096,00
203	Envelope	Fio de Sutura Acido Poliglicolico Trançado 5-0 C/ag. 1,3cm 3/8 Circ. Cilindrica (Vicryl)	288	R\$ 20,90	R\$	6.019,20
204	Envelope	Fio de Sutura Algodao 0 C/agulha 3,0cm 3/8 Circulo Cilindrica 75Cm	1000	R\$ 7,93	R\$	7.930,00
205	Envelope	Fio de Sutura Algodao 0 S/agulha 15x45cm	3900	R\$ 4,32	R\$	16.848,00
206	Envelope	Fio de Sutura Algodao 2-0 C/agulha 3,0cm 3/8 Circulo Cilindrica 75Cm	800	R\$ 5,21	R\$	4.168,00
207	Envelope	Fio de Sutura Algodao 2-0 S/agulha 15x45cm	800	R\$ 3,35	R\$	2.680,00
208	Envelope	Fio de Sutura Algodao 3-0 C/agulha 3,0cm 3/8 Circulo Cilindrica Aa15530	360	R\$ 4,20	R\$	1.512,00
209	Envelope	Fio de Sutura Catgut Cromado 0 C/agulha 3,0cm 3/8Circulo Cilindrica Cc23210	2880	R\$ 9,17	R\$	26.409,60
210	Envelope	Fio de Sutura Catgut Cromado 1 C/agulha 4,0cm 1/2 Circulo Cilindrica 75Cm	2880	R\$ 8,35	R\$	24.048,00
211	Envelope	Fio de Sutura Catgut Cromado 2-0 C/agulha 3,0cm 3/8 Circulo Cilindric Cc23238	2880	R\$ 8,44	R\$	24.307,20
212	Envelope	Fio de Sutura Catgut Cromado 3-0 C/agulha 2,0cm 1/2 Circulo Cilindric Cc23239	1440	R\$ 7,52	R\$	10.828,80
213	Envelope	Fio de Sutura Catgut Cromado 4-0 C/agulha 2,0cm 1/2 Circulo Cilindric Cc23239	720	R\$ 7,78	R\$	5.601,60
214	Envelope	Fio de Sutura Catgut Cromado 5-0 C/agulha 1,5cm 1/2 Circulo Cilindric Cc23240	720	R\$ 8,00	R\$	5.760,00
215	Envelope	Fio de Sutura Nylon 0 C/agulha 3,0cm 3/8 Circulo Triangular 45Cm	720	R\$ 4,49	R\$	3.232,80
216	Envelope	Fio de Sutura Nylon 1-0 C/ agulha 2,0mm 3/8 Circulo Triangular 45Cm	720	R\$ 4,80	R\$	3.456,00
217	Envelope	Fio de Sutura Nylon 2-0 C/agulha 3,0cm 3/8 Circulo Triangular 45Cm	7500	R\$ 5,11	R\$	38.325,00
218	Envelope	Fio de Sutura Nylon 3-0 C/agulha 2,0cm 3/8 Circulo Triangular 45Cm	7500	R\$ 4,01	R\$	30.075,00
219	Envelope	Fio de Sutura Nylon 3-0 C/agulha 3,0cm 3/8 Circulo Triangular 45Cm	7500	R\$ 3,80	R\$	28.500,00
220	Envelope	Fio de Sutura Nylon 4-0 C/agulha 3,0cm 3/8 Circulo Triangular 45Cm	6000	R\$ 3,76	R\$	22.560,00
221	Envelope	Fio de Sutura Nylon 5-0 C/agulha 3,0cm 3/8 Circulo Triangular Np45350	1200	R\$ 1,96	R\$	2.352,00

P R S DE CASTRO EIRELI

222	Envelope	Fio de Sutura Nylon 6-0 C/agulha 2,0cm 1/2 Circulo Triangular 45cm Np52360	460	R\$ 4,41	R\$ 2.028,60
223	Envelope	Fio de Sutura Polipropileno 0 C/agulha 3,5cm 1/2 Circulo Cilindrica Pp26610	5460	R\$ 104,05	R\$ 568.113,00
224	Envelope	Fio de Sutura Polipropileno 1 C/agulha 4,0 1/2 Circ. Cilindrica 75Cm	7500	R\$ 230,46	R\$ 1.728.450,00
225	Envelope	Fio de Sutura Polipropileno 2-0 C/agulha 2,0cm 3/8 Circulo Cilindrica 75Cm	7500	R\$ 137,00	R\$ 1.027.500,00
226	Envelope	Fio de Sutura Polipropileno 3-0 C/agulha 3,0cm 3/8 Circulo Cilindrica 75Cm	3480	R\$ 146,67	R\$ 510.411,60
227	Envelope	Fio de Sutura Polipropileno 4-0 2,5cm 1/2 Circulo Cilindrica 2pp24640	1080	R\$ 605,27	R\$ 653.691,60
228	Envelope	Fio de Sutura Polipropileno 4-0 C/agulha 2,0cm 1/2 Circulo Cilindrica Pp23640	1080	R\$ 610,00	R\$ 658.800,00
229	Envelope	Fio de Sutura Polipropileno 5-0 C/2 Agulhas 1,7cm 1/2 Circulo Cilindrica	720	R\$ 614,00	R\$ 442.080,00
230	Envelope	Fio de Sutura Polipropileno 6-0 C/2 Agulhas 1,3cm 3/8 Circulo Cilindrica 2pp82660	720	R\$ 624,00	R\$ 449.280,00
231	Envelope	Fio de Sutura Seda 0 S/ag 15 X 45 Sp410	360		R\$ -
232	Envelope	Fio de Sutura Seda 0 C/agulha 3,0cm 3/8 Circulo Cilindrica Sp15410	720		R\$ -
233	Envelope	Fio de Sutura Seda 2-0 C/agulha 3,0cm 3/8 Circulo Cilindrica 75Cm	720		R\$ -
234	Envelope	Fio de Sutura Seda 3-0 S/agulha 15 X 45cm Sp430	720		R\$ -
235	Envelope	Fio de Sutura Seda 4-0 C/agulha 1,7cm 1/2 Circulo Triang. 45Cm	1000		R\$ -
236	Envelope	Fio de Sutura Seda 5-0 45cm 16mm 1/2	360		R\$ -
237	Envelope	Fio de Sutura Gliconato 3-0 19mm 3/8 Incolor Absorvível Cortante (Monosyn)	360	R\$ 580,00	R\$ 208.800,00
238	Envelope	Fio de Sutura Gliconato 4-0 19mm 3/8 Incolor Absorvível Cortante (Monosyn)	360	R\$ 584,00	R\$ 210.240,00
239	Unidade	Fita Micropoe 2,5mm X 10m. Fita Hipoalergenica	2500	R\$ 13,05	R\$ 32.625,00
240	Unidade	Fita Micropoe 5,0 mm X 10m. Fita Hipoalergenica	8000	R\$ 25,92	R\$ 207.360,00
241	Rolo	Fita para Autoclave 19mm x 50m	2000	R\$ 10,82	R\$ 21.640,00
242	Unidade	Fita para medir Glicemia (tira para medir glicose)	300000	R\$ 0,93	R\$ 279.000,00
243	Unidade	Fixador de Tubo Orotraqueal/ Endotraqueal Adulto	1800	R\$ 82,00	R\$ 147.600,00
244	Unidade	Fixador de Tubo Orotraqueal/ Endotraqueal Infantil	800	R\$ 82,00	R\$ 65.600,00
245	Frasco	Formol Inibido 10% -Frasco 1000ml	250	R\$ 25,09	R\$ 6.272,50
246	Unidade	Fralda Descartável Infantil G	6000	R\$ 1,57	R\$ 9.420,00
247	Unidade	Fralda Descartável Infantil M	6000	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
248	Unidade	Fralda Descartável Infantil P	6000	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00
249	Unidade	Fralda Descartável Infantil XG	3000	R\$ 1,93	R\$ 5.790,00
250	Unidade	Fralda Geriátrica Descartável Adulto G	6000	R\$ 4,23	R\$ 25.380,00
251	Unidade	Fralda Geriátrica Descartável Adulto M	6000	R\$ 3,75	R\$ 22.500,00
252	Unidade	Fralda Geriátrica Descartável Adulto P	3000	R\$ 3,58	R\$ 10.740,00
253	Unidade	Fralda Geriátrica Descartável Adulto XG	6000	R\$ 4,82	R\$ 28.920,00
254	Frasco	Frasco Drenagem Toraxica ou Mediastinal- 500ml	500	R\$ 60,72	R\$ 30.360,00
255	Frasco	Frasco Drenagem Toraxica ou Mediastinal- 1000ml	500	R\$ 50,04	R\$ 25.020,00
256	Frasco	Frasco Drenagem Toraxica ou Mediastinal- 2000ml	500	R\$ 74,03	R\$ 37.015,00
257	Pacote	Gaze Algodonada Carrel 15cm x 30cm	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
258	Pacote	Gaze Hidrófila 91cm x 91m Rolo, 100% Algodão (Tipo Queijo)	1000	R\$ 68,87	R\$ 68.870,00
259	Pacote	Indicador Biológico , pacote Teste desafio Pronto 1horas	400		R\$ -
260	Unidade	Integrador Químico Para Vapor Autoclave	60000	R\$ 2,14	R\$ 128.400,00
261	Unidade	Invólucro para esterilização 80x800	9000		R\$ -
262	Unidade	Invólucro para esterilização 100x100	10000		R\$ -
263	Unidade	Invólucro para esterilização 100x120	20000		R\$ -
264	Unidade	Invólucro para esterilização 100x150	15000		R\$ -
265	Unidade	Kit Lap Descartável- Estéril	1500	R\$ 32,29	R\$ 48.435,00
266	Unidade	Kit de Pressão Arterial Média (kit Pam)	100	R\$ 0,00	R\$ -
267	Unidade	kit Multi Biliar REF. SCCH-10-P40 (Cateter de drenagem de propósito) 10fr x 40cm	12		R\$ -
268	Unidade	kit Multi Biliar REF. SCCH-85-P40 (Cateter de drenagem de propósito) 10fr x 40cm	12		R\$ -
269	Unidade	Lâmina de Bisturi em aço carbono Nº 11	5000	R\$ 0,71	R\$ 3.550,00
270	Unidade	Lâmina de Bisturi em aço carbono Nº 15	20000	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
271	Unidade	Lâmina de Bisturi em aço carbono Nº 21	5000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
272	Unidade	Lâmina de Bisturi em aço carbono Nº 23	75000	R\$ 0,63	R\$ 47.250,00
273	Unidade	Lâmina de Bisturi em aço carbono Nº 24	5000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
274	Unidade	Lanceta de Segurança Descartável para Glicemia 23G-Adulto	80000	R\$ 0,24	R\$ 19.200,00
275	Unidade	Lanceta de Segurança Descartável para Glicemia 28G-Infantil	60000	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00
276	Unidade	Luva Cirúrgica Nº 6,5	30000	R\$ 3,24	R\$ 97.200,00
277	Unidade	Luva Cirúrgica Nº 7,0	30000	R\$ 3,24	R\$ 97.200,00
278	Unidade	Luva Cirúrgica Nº 7,5	30000	R\$ 3,24	R\$ 97.200,00
279	Unidade	Luva Cirúrgica Nº 8,0	20000	R\$ 3,24	R\$ 64.800,00
280	Unidade	Luva Cirúrgica Nº 8,5	6000	R\$ 3,24	R\$ 19.440,00
281	Caixas	Luva de Procedimento simples tamanho P- caixa com 10 Unidade	15000	R\$ 45,29	R\$ 679.350,00

P R S DE CASTRO EIRELI

282	Caixas	Luva de Procedimento simples tamanho M- caixa com 10 Unidade	15000	R\$ 45,29	R\$ 679.350,00
283	Caixas	Luva de Procedimento simples tamanho G- caixa com 10 Unidade	12000	R\$ 45,29	R\$ 543.480,00
284	Unidade	Malha Tubular Ortopédica tamanho: 04cm	1500	R\$ 10,69	R\$ 16.035,00
285	Unidade	Malha Tubular Ortopédica tamanho: 10cm	1500	R\$ 23,68	R\$ 35.520,00
286	Unidade	Malha Tubular Ortopédica tamanho: 12cm	1500	R\$ 28,87	R\$ 43.305,00
287	Unidade	Malha Tubular Ortopédica tamanho: 15cm	1500	R\$ 33,34	R\$ 50.010,00
288	Unidade	Malha Tubular Ortopédica tamanho: 06cm	1500	R\$ 35,31	R\$ 52.965,00
289	Unidade	Malha Tubular Ortopédica tamanho: 08cm	1500	R\$ 26,25	R\$ 39.375,00
290	Unidade	Malha Tubular Ortopédica tamanho: 20cm	200	R\$ 35,31	R\$ 7.062,00
291	Unidade	Máscara Cirúrgica com Elástico Tripla Proteção	200000	R\$ 0,22	R\$ 44.000,00
292	Unidade	Máscara de Proteção N95 PFF2	8000	R\$ 3,59	R\$ 28.720,00
293	Unidade	Pacote Teste BOWIE DICK	1200	R\$ 88,03	R\$ 105.636,00
294	Rolo	Papel Grau Cirúrgico Para Esterelização com Filme Termoplastico 300mm x 100m	250	R\$ 320,19	R\$ 80.047,50
295	Rolo	Papel Grau Cirúrgico Para Esterelização com Filme Termoplastico 350mm x 100m	250	R\$ 437,68	R\$ 109.420,00
296	Rolo	Papel Grau Cirúrgico Para Esterelização com Filme Termoplastico 400mm x 100m	250	R\$ 426,93	R\$ 106.732,50
297	Rolo	Papel Grau Cirúrgico Para Esterelização com Filme Termoplastico 500mm x 100m	250	R\$ 442,43	R\$ 110.607,50
298	Rolo	Papel Lençol para maca 70cm x 50m	3500	R\$ 36,51	R\$ 127.785,00
299	Rolo	Papel Manilha 60cm (strong)	200		R\$ -
300	Rolo	Papel Para Eletrocardiograma 80 x 30cm (TERMOSENSÍVEL)	1000	R\$ 16,16	R\$ 16.160,00
301	Rolo	Papel Para Eletrocardiograma 215 x 30cm (TERMOSENSÍVEL)	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
302	Rolo	Papel Para Eletrocardiograma 58 x 30cm (TERMOSENSÍVEL)	500	R\$ 17,49	R\$ 8.745,00
303	Unidade	Pó para Estomia 25g	100	R\$ 0,00	R\$ -
304	Unidade	Preservativo sem Lubrificante	3600	R\$ 0,81	R\$ 2.916,00
305	Unidade	Sapatilha Propé Descartável com 100 unidades	40000	R\$ 28,50	R\$ 1.140.000,00
306	Unidade	Scalp Dispositivo de Infusão Intravenosa n° 19	10000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
307	Unidade	Scalp Dispositivo de Infusão Intravenosa n° 21	70000	R\$ 0,60	R\$ 42.000,00
308	Unidade	Scalp Dispositivo de Infusão Intravenosa n° 23	70000	R\$ 0,60	R\$ 42.000,00
309	Unidade	Scalp Dispositivo de Infusão Intravenosa n° 25	60000	R\$ 0,58	R\$ 34.800,00
310	Unidade	Scalp Dispositivo de Infusão Intravenosa n° 27	10000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
311	Unidade	Seringa de Vidro 10ml (Bico Liso)	200		R\$ -
312	Unidade	Seringa de Vidro 5ml (Bico Liso)	200		R\$ -
313	Unidade	Seringa Descartável 10ml sem Agulha com Rosca (Luer Lock)	100000	R\$ 0,50	R\$ 50.000,00
314	Unidade	Seringa Descartável 10ml sem Agulha sem Rosca (Luer Slip)	200000	R\$ 0,50	R\$ 100.000,00
315	Unidade	Seringa Descartável 1ml com Agulha	100000	R\$ 0,57	R\$ 57.000,00
316	Unidade	Seringa Descartável 20ml sem Agulha com Rosca (Luer Lock)	100000	R\$ 0,70	R\$ 70.000,00
317	Unidade	Seringa Descartável 20ml sem Agulha sem rosca (Luer Slip)	200000	R\$ 0,78	R\$ 156.000,00
318	Unidade	Seringa Descartável 3ml sem Agulha com Rosca (Luer Lock)	100000	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
319	Unidade	Seringa Descartável 3ml sem Agulha sem Rosca (Luer Slip)	150000	R\$ 0,23	R\$ 34.500,00
320	Unidade	Seringa Descartável 5ml sem Agulha com Rosca (Luer Lock)	50000	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00
321	Unidade	Seringa Descartável 5ml sem Agulha sem Rosca (Luer Slip)	200000	R\$ 0,29	R\$ 58.000,00
322	Unidade	Seringa Descartavel 60ml sem Agulha Bico Cateter	800	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00
323	Unidade	Seringa Descartavel 60ml sem Agulha Bico Liso (Luer Slip)	1000	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00
324	Unidade	Seringa Descartável 60ml sem Agulha com Rosca (Luer Lock)	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
325	Unidade	Seringa Dosadora Oralpak com tampa 10 MI	5000	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
326	Unidade	Seringa Dosadora Oralpak com tampa 20 MI	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
327	Unidade	Seringa Dosadora Oralpak com tampa 3 MI	5000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
328	Unidade	Seringa Dosadora Oralpak com tampa 5 MI	5000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
329	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal com Válvula N° 14	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
330	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal com Válvula N° 04	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
331	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal com Válvula N° 06	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
332	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal com Válvula N° 08	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
333	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal com Válvula N° 10	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
334	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal com Válvula N° 12	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
335	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal com Válvula N° 16	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
336	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal com Válvula N° 18	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
337	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal com Válvula N° 20	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
338	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal sem Válvula N° 04	5000	R\$ 1,38	R\$ 6.900,00
339	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal sem Válvula N° 06	10000	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00
340	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal sem Válvula N° 08	10000	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00
341	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal sem Válvula N° 10	10000	R\$ 1,54	R\$ 15.400,00
342	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal sem Válvula N° 12	13000	R\$ 1,32	R\$ 17.160,00
343	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal sem Válvula N° 14	13000	R\$ 1,79	R\$ 23.270,00

P R S DE CASTRO EIRELI

344	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal sem Válvula Nº 16	12000	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00
345	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal sem Válvula Nº 18	9000	R\$ 2,16	R\$ 19.440,00
346	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal sem Válvula Nº 20	5000	R\$ 2,12	R\$ 10.600,00
347	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal sem Válvula Nº 22	5000	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
348	Unidade	Sonda Dreno de Kher (T) Nº 10	120	R\$ 37,42	R\$ 4.490,40
349	Unidade	Sonda Dreno de Kher (T) Nº 12	120	R\$ 28,45	R\$ 3.414,00
350	Unidade	Sonda Dreno de Kher (T) Nº 14	120	R\$ 28,45	R\$ 3.414,00
351	Unidade	Sonda Dreno de Kher (T) Nº 16	120	R\$ 31,15	R\$ 3.738,00
352	Unidade	Sonda Dreno de Kher (T) Nº 18	120	R\$ 31,15	R\$ 3.738,00
353	Unidade	Sonda para Alimentação Enteral Nº 06	500	R\$ 92,62	R\$ 46.310,00
354	Unidade	Sonda para Alimentação Enteral Nº 08	1000	R\$ 92,62	R\$ 92.620,00
355	Unidade	Sonda para Alimentação Enteral Nº 10	500	R\$ 94,44	R\$ 47.220,00
356	Unidade	Sonda para Alimentação Enteral Nº 12	2000	R\$ 92,38	R\$ 184.760,00
357	Unidade	Sonda Foley 2 Vias Nº 06	200	R\$ 11,02	R\$ 2.204,00
358	Unidade	Sonda Foley 2 Vias Nº 08	200	R\$ 9,94	R\$ 1.988,00
359	Unidade	Sonda Foley 2 Vias Nº 10	200	R\$ 7,71	R\$ 1.542,00
360	Unidade	Sonda Foley 2 Vias Nº 12	2000	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00
361	Unidade	Sonda Foley 2 Vias Nº 14	3000	R\$ 5,58	R\$ 16.740,00
362	Unidade	Sonda Foley 2 Vias Nº 16	4500	R\$ 5,69	R\$ 25.605,00
363	Unidade	Sonda Foley 2 Vias Nº 18	3000	R\$ 5,69	R\$ 17.070,00
364	Unidade	Sonda Foley 2 Vias Nº 20	500	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
365	Unidade	Sonda Foley 2 Vias Nº 22	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
366	Unidade	Sonda Foley 2 Vias Nº 24	50	R\$ 11,30	R\$ 565,00
367	Unidade	Sonda Foley 3 Vias Nº 14	500	R\$ 10,14	R\$ 5.070,00
368	Unidade	Sonda Foley 3 Vias Nº 16	500	R\$ 10,64	R\$ 5.320,00
369	Unidade	Sonda Foley 3 Vias Nº 18	300	R\$ 11,96	R\$ 3.588,00
370	Unidade	Sonda Foley 3 Vias Nº 20	400	R\$ 10,53	R\$ 4.212,00
371	Unidade	Sonda Foley 3 Vias Nº 22	600	R\$ 10,85	R\$ 6.510,00
372	Unidade	Sonda Foley 3 Vias Nº 24	200	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00
373	Unidade	Sonda Nasogástrica Curta Nº 04	2500	R\$ 1,56	R\$ 3.900,00
374	Unidade	Sonda Nasogástrica Curta Nº 06	3000	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
375	Unidade	Sonda Nasogástrica Curta Nº 08	3500	R\$ 1,50	R\$ 5.250,00
376	Unidade	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	3000	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
377	Unidade	Sonda Nasogástrica Curta Nº 12	1000	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
378	Unidade	Sonda Nasogástrica Curta Nº 14	500	R\$ 1,88	R\$ 940,00
379	Unidade	Sonda Nasogástrica Curta Nº 16	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
380	Unidade	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
381	Unidade	Sonda Nasogástrica Curta Nº 20	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
382	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº 04	600	R\$ 1,56	R\$ 936,00
383	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	600	R\$ 1,83	R\$ 1.098,00
384	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	600	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00
385	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº 10	600	R\$ 1,87	R\$ 1.122,00
386	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº 12	5000	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
387	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	5000	R\$ 2,37	R\$ 11.850,00
388	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	5000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
389	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	5000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
390	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº 20	5000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
391	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº 22	2000	R\$ 2,36	R\$ 4.720,00
392	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº 24	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
393	Unidade	Sonda para Gastrostomia nº 18 Kangaroo	60		R\$ -
394	Unidade	Sonda para Gastrostomia nº 20 Kangaroo	60		R\$ -
395	Unidade	Sonda para Gastrostomia nº 24 Kangaroo	60		R\$ -
396	Unidade	Sonda Retal Nº 04	150	R\$ 1,15	R\$ 172,50
397	Unidade	Sonda Retal Nº 06	150	R\$ 1,19	R\$ 178,50
398	Unidade	Sonda Retal Nº 08	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00
399	Unidade	Sonda Retal Nº 10	150	R\$ 1,87	R\$ 280,50
400	Unidade	Sonda Retal Nº 12	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00
401	Unidade	Sonda Retal Nº 14	150	R\$ 1,63	R\$ 244,50
402	Unidade	Sonda Retal Nº 16	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
403	Unidade	Sonda Retal Nº 18	150	R\$ 2,04	R\$ 306,00
404	Unidade	Sonda Uretral Nº 04	4000	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
405	Unidade	Sonda Uretral Nº 06	4000	R\$ 1,18	R\$ 4.720,00
406	Unidade	Sonda Uretral Nº 08	4000	R\$ 1,31	R\$ 5.240,00
407	Unidade	Sonda Uretral Nº 10	6000	R\$ 1,26	R\$ 7.560,00
408	Unidade	Sonda Uretral Nº 12	6000	R\$ 2,42	R\$ 14.520,00
409	Unidade	Sonda Uretral Nº 14	6000	R\$ 1,36	R\$ 8.160,00
410	Unidade	Sonda Uretral Nº 16	6000	R\$ 1,38	R\$ 8.280,00
411	Unidade	Sonda Uretral Nº 18	6000	R\$ 1,39	R\$ 8.340,00
412	Unidade	Sonda Uretral Nº 20	6000	R\$ 1,62	R\$ 9.720,00
413	Unidade	Sonda Uretral Nº 22	1000	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
414	Unidade	Tela de Prolipropileno Pml (10 X 10 Cm)	100	R\$ 80,47	R\$ 8.047,00
415	Unidade	Tela de Prolipropileno Pml (15 X 15 Cm)	600	R\$ 89,38	R\$ 53.628,00
416	Unidade	Tela de Prolipropileno Pml (30,5 X 30,5 Cm)	600	R\$ 208,02	R\$ 124.812,00
417	Unidade	Torneirinha 3 Vias com Rosca (Luer Lock)	105000	R\$ 1,54	R\$ 161.700,00
418	Unidade	Torneirinha 3 Vias sem Rosca (Luer Slip)	5000	R\$ 2,04	R\$ 10.200,00
419	Unidade	Touca Descartável Tnt Sanfonada C/100 unidades	12000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
420	Unidade	Tubo Endotraqueal Aramado com Balão Nº 5,0	50	R\$ 26,38	R\$ 1.319,00
421	Unidade	Tubo Endotraqueal Aramado com Balão Nº 5,5	50	R\$ 26,38	R\$ 1.319,00
422	Unidade	Tubo Endotraqueal Aramado com Balão Nº 6,0	50	R\$ 26,38	R\$ 1.319,00
423	Unidade	Tubo Endotraqueal Aramado com Balão Nº 6,5	50	R\$ 26,38	R\$ 1.319,00
424	Unidade	Tubo Endotraqueal Aramado com Balão Nº 7,0	120	R\$ 26,38	R\$ 3.165,60

P R S DE CASTRO EIRELI

425	Unidade	Tubo Endotraqueal Aramado com Balão Nº 7,5	120	R\$ 34,19	R\$ 4.102,80
426	Unidade	Tubo Endotraqueal Aramado com Balão Nº 8,0	120	R\$ 26,38	R\$ 3.165,60
427	Unidade	Tubo Endotraqueal Aramado com Balão Nº 8,5	60	R\$ 26,38	R\$ 1.582,80
428	Unidade	Tubo Endotraqueal Aramado com Balão Nº 9,0	50	R\$ 26,38	R\$ 1.319,00
429	Unidade	Tubo Endotraqueal Com Balão Nº 2,5	600	R\$ 5,55	R\$ 3.330,00
430	Unidade	Tubo Endotraqueal Com Balão Nº 2,5	600	R\$ 5,55	R\$ 3.330,00
431	Unidade	Tubo Endotraqueal Com Balão Nº 3,0	600	R\$ 9,59	R\$ 5.754,00
432	Unidade	Tubo Endotraqueal Com Balão Nº 3,5	600	R\$ 5,55	R\$ 3.330,00
433	Unidade	Tubo Endotraqueal Com Balão Nº 4,0	600	R\$ 5,55	R\$ 3.330,00
434	Unidade	Tubo Endotraqueal Com Balão Nº 4,5	600	R\$ 5,55	R\$ 3.330,00
435	Unidade	Tubo Endotraqueal Com Balão Nº 5,0	600	R\$ 5,55	R\$ 3.330,00
436	Unidade	Tubo Endotraqueal Com Balão Nº 5,5	700	R\$ 5,55	R\$ 3.885,00
437	Unidade	Tubo Endotraqueal Com Balão Nº 6,0	700	R\$ 11,45	R\$ 8.015,00
438	Unidade	Tubo Endotraqueal com Balão Nº 6,5	700	R\$ 10,71	R\$ 7.497,00
439	Unidade	Tubo Endotraqueal Com Balão Nº 7,0	3500	R\$ 5,55	R\$ 19.425,00
440	Unidade	Tubo Endotraqueal com Balão Nº 7,5	3500	R\$ 5,55	R\$ 19.425,00
441	Unidade	Tubo Endotraqueal sem Balão Nº 8,0	3500	R\$ 5,55	R\$ 19.425,00
442	Unidade	Tubo Endotraqueal com Balão Nº 8,5	3500	R\$ 11,86	R\$ 41.510,00
443	Unidade	Tubo Endotraqueal com Balão Nº 9,0	1400	R\$ 12,07	R\$ 16.898,00
444	Unidade	Tubo Endotraqueal sem Balão Nº 2,0	1600	R\$ 7,99	R\$ 12.784,00
445	Unidade	Tubo Endotraqueal sem Balão Nº 2,5	1600	R\$ 7,82	R\$ 12.512,00
446	Unidade	Tubo Endotraqueal sem Balão Nº 3,0	1600	R\$ 5,27	R\$ 8.432,00
447	Unidade	Tubo Endotraqueal sem Balão Nº 3,5	1600	R\$ 8,31	R\$ 13.296,00
448	Unidade	Tubo Endotraqueal sem Balão Nº 4,0	1600	R\$ 5,27	R\$ 8.432,00
449	Unidade	Tubo Endotraqueal sem Balão Nº 4,5	1300	R\$ 7,99	R\$ 10.387,00
450	Unidade	Tubo Endotraqueal sem Balão Nº 5,0	1600	R\$ 6,34	R\$ 10.144,00
451	Unidade	Tubo Endotraqueal sem Balão Nº 5,5	1500	R\$ 9,53	R\$ 14.295,00
452	Unidade	Tubo Endotraqueal sem Balão Nº 6,0	1000	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
453	Unidade	Tubo Endotraqueal sem Balão Nº 6,5	1000	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
454	Unidade	Tubo Endotraqueal sem Balão Nº 7,0	1000	R\$ 7,82	R\$ 7.820,00
455	Unidade	Tubo Endotraqueal sem Balão Nº 7,5	1000	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
456	Unidade	Tubo Endotraqueal sem Balão Nº 8,0	1000	R\$ 7,93	R\$ 7.930,00
457	Frasco	Vaselina Líquida 1000 ml	240	R\$ 99,64	R\$ 23.913,60
VALOR TOTAL					R\$ 37.465.993,85

P R S DE CASTRO
LTDA:3662082700
0145

Assinado de forma digital por
P R S DE CASTRO
LTDA:36620827000145
Dados: 2024.02.05 11:44:56
-03'00'

SANTARÉM, ____/____/____

36.620.827/0001-45

ASSINATURA

CNPJ

[🏠](#) > [Editais](#)

At

Últim

Loca

Unid

Mod

Regi

Data

Id co

Obj

mate

VA

R\$

It

Nú

Item nº 3

Descrição: 6510.49430-Dispositivo para incontinência urinaria nº 6 , Tamanho G, com extensor - composto por um preservativo em látex de alta qualidade ou material antialérgico (reduzindo o risco de reações alérgicas ao componente), atóxico puro, reforçado e afunilado com diâmetro de 25mm com variação aceitável de 5% para mais ou para menos, e com um tubo condutor em pvc atóxico de 80 a 120 cm de extensão, flexível para ser conectado a um recipiente coletor. o dispositivo para incontinência deve possuir reservatório anti dobras, para permitir livre fluxo de urina, Embalado individualmente em filme de polipropileno, contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na Anvisa. prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Quantidade: 400 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 5,30 **Valor total estimado:** R\$ 2.120,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 400 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,30 **Valor total homologado:** R\$ 2.120,00 **Ordem de classificação** °

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 80.392.566/0001-45

Nome ou razão social do fornecedor: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 11/12/2023

Retornar



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

1	6510.9654-Dispositivo para insuficiência urinária, Masculino, Composto por um preservativo em látex de alta qualidade ou material anti-alérgico (reduzindo o risco de reações alérgicas ao	350	R\$ 5,30	R\$ 1.855,00	
Item nº 3 Descrição: 6510.49430-Dispositivo para incontinência urinaria nº 6 , Tamanho G, com extensor - composto por um preservativo em látex de alta qualidade ou material antialérgico (reduzindo o risco de reações alérgicas ao componente), atóxico puro, reforçado e afunilado com diâmetro de 25mm com variação aceitável de 5% para mais ou para menos, e com um tubo condutor em pvc atóxico de 80 a 120 cm de extensão, flexível para ser conectado a um recipiente coletor. o dispositivo para incontinência deve possuir reservatório anti dobras, para permitir livre fluxo de urina, Embalado individualmente em filme de polipropileno, contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na Anvisa. prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário Quantidade: 400 Unidade de medida: Unitário Valor unitário estimado: R\$ 5,30 Valor total estimado: R\$ 2.120,00 Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço RESULTADO(S)					
2	Quantidade homologada: 400 Valor unitário homologado: R\$ 5,30 Valor total homologado: R\$ 2.120,00 Ordem de classificação ° CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 80.392.566/0001-45 Nome ou razão social do fornecedor: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado Data do resultado da homologação: 11/12/2023 parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade e lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
3	6510.49430-Dispositivo para incontinência urinaria nº 6 , Tamanho G, com extensor - composto por um preservativo em látex de alta qualidade ou material antialérgico (reduzindo o risco de reações alérgicas ao componente), atóxico puro, reforçado e afunilado com diâmetro de 25mm com variação aceitável de 5% para mais ou para menos, e com um tubo condutor em pvc atóxico de 80 a 120 cm de extensão, flexível para ser conectado a um recipiente coletor. o dispositivo para incontinência deve possuir reservatório anti dobras, para permitir livre fluxo de urina, Embalado individualmente em filme de polipropileno, contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na Anvisa. prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário	400	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00	
4	6510.70633-Curativo, USO: Fixação de cateter, MATERIAL: Rayon e poliéster, MEDIDA: 5X6 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6000	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00	
5	6510.78762-Campo cirúrgico, MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 20cm x 30cm, EMBALAGEM: Individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	100	R\$ 7,08	R\$ 708,00	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas

Item nº 3

Descrição: 6510.49430-Dispositivo para incontinência urinaria nº 6 , Tamanho G, com extensor - composto por um preservativo em látex de alta qualidade ou material antialérgico (reduzindo o risco de reações alérgicas ao componente), atóxico puro, reforçado e afunilado com diâmetro de 25mm com variação aceitável de 5% para mais ou para menos, e com um tubo condutor em pvc atóxico de 80 a 120 cm de extensão, flexível para ser conectado a um recipiente coletor. o dispositivo para incontinência deve possuir reservatório anti dobras, para permitir livre fluxo de urina, Embalado individualmente em filme de polipropileno, contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na Anvisa. prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Quantidade: 400 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 5,30 **Valor total estimado:** R\$ 2.120,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 400 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,30 **Valor total homologado:** R\$ 2.120,00 **Ordem de classificação** °

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 80.392.566/0001-45

Nome ou razão social do fornecedor: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 11/12/2023

[🏠](#) > [Editais](#)

At

Último

Local

Mod

Regi

Data

Id co

Obj

Aqui

VA

R\$

It

Nú

1

Item n° 3

Descrição:

(ID-114812) CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, Material: PVC, transparente, siliconizado; Com balao; Tamanho: 6,5mm; Com filamento radiopaco contínuo; Dotada de flange com perfuracoes para fixacao e impressao do calibre; Esteril e Descartavel.

Quantidade:

50

Unidade de medida:

unidade

Valor unitário estimado:

R\$ 49,90

Valor total estimado:

R\$ 2.495,00

Tipo:

Material

Categoria:

Não se aplica

Benefício:

Não se aplica

Situação:

Homologado

Produto Manufaturado Nacional:

Não

Critério de julgamento:

Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:

50

Valor unitário homologado:

R\$ 49,90

Valor total homologado:

R\$ 2.495,00

Ordem de classificação

1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:

07.555.491/0001-86

Nome ou razão social do fornecedor:

ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Indicador de subcontratação:

Não

Porte da Empresa:

Demais

Código do país:

BRA

Situação:

Informado

Data do resultado da homologação:

20/11/2023

Retornar

transparente, siliconizado; Sem balao; Tamanho: 3,5mm; Com filamento radiopaco contínuo; Dotada de flange

☰

Portal Nacional de Contratações Públicas

🔍

👤

Entrar

2	(ID-114796) CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, Material: PVC, transparente, siliconizado; Sem balao; Tamanho: 4,0mm; Com filamento radiopaco contínuo; Dotada de flange com perfuracoes para fixacao e impressao do calibre; Esteril e Descartavel.	90	R\$ 26,90	R\$ 2.421,00	
3	(ID-114812) CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, Material: PVC, transparente, siliconizado; Com balao; Tamanho: 6,5mm; Com filamento radiopaco contínuo; Dotada de flange com perfuracoes para fixacao e impressao do calibre; Esteril e Descartavel.	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00	
4	(ID-114820) CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, Material: PVC, transparente, siliconizado; Sem balao; Tamanho: 2,0mm; Com filamento radiopaco contínuo; Dotada de flange com perfuracoes para fixacao e impressao do calibre; Esteril e Descartavel.	69	R\$ 60,00	R\$ 4.140,00	
5	(ID-140925) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO, Tipo (infusao/permanencia): media duracao; Descartavel, esteril, com dispositivo de seguranca que permita tecnica ativa; Canula em poliuretano, atoxica, transparente e radiopaca; Agulha com bisel trifacetado, conector Luer Lock, camara de refluxo que permita visualizacao do retorno venoso (transparente) e nas cores da codificacao do padrao internacional; Embalado individualmente; Tamanho: N° 18.	198	R\$ 5,40	R\$ 1.069,20	

Exibir:

1-5 de 6 itens

Página

<

>

<

Voltar

https://pncp.gov.br/app/editais/11729421000174/2023/272

1/2



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas

Item nº 3

Descrição: (ID-114812) CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, Material: PVC, transparente, siliconizado; Com balao; Tamanho: 6,5mm; Com filamento radiopaco contínuo; Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre; Esteril e Descartável.

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 49,90 **Valor total estimado:** R\$ 2.495,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 49,90 **Valor total homologado:** R\$ 2.495,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.555.491/0001-86

Nome ou razão social do fornecedor: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 20/11/2023

[🏠](#) > [Editais](#)

At

Último

Local

Modo

Região

Data

Id co

Objeto

Aquisição

Valor

R\$

Item

1

Item nº 1

Descrição:

(ID-114795) CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, Material: PVC, transparente, siliconizado; Sem balao; Tamanho: 3,5mm; Com filamento radiopaco contínuo; Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre; Esteril e Descartável.

Quantidade:

100

Unidade de medida:

unidade

Valor unitário estimado:

R\$ 24,90

Valor total estimado:

R\$ 2.490,00

Tipo:

Material

Categoria:

Não se aplica

Benefício:

Não se aplica

Situação:

Homologado

Produto Manufaturado Nacional:

Não

Critério de julgamento:

Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:

100

Valor unitário homologado:

R\$ 24,90

Valor total homologado:

R\$ 2.490,00

Ordem de classificação

1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:

07.555.491/0001-86

Nome ou razão social do fornecedor:

ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Indicador de subcontratação:

Não

Porte da Empresa:

Demais

Código do país:

BRA

Situação:

Informado

Data do resultado da homologação:

20/11/2023

Retornar

transparente, siliconizado; Sem balao; Tamanho: 3,5mm; Com filamento radiopaco contínuo; Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre; Esteril e Descartável.					
2	(ID-114796) CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, Material: PVC, transparente, siliconizado; Sem balao; Tamanho: 4,0mm; Com filamento radiopaco contínuo; Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre; Esteril e Descartável.	90	R\$ 26,90	R\$ 2.421,00	
3	(ID-114812) CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, Material: PVC, transparente, siliconizado; Com balao; Tamanho: 6,5mm; Com filamento radiopaco contínuo; Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre; Esteril e Descartável.	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00	
4	(ID-114820) CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, Material: PVC, transparente, siliconizado; Sem balao; Tamanho: 2,0mm; Com filamento radiopaco contínuo; Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre; Esteril e Descartável.	69	R\$ 60,00	R\$ 4.140,00	
5	(ID-140925) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO, Tipo (infusão/permanência): media duração; Descartável, esteril, com dispositivo de segurança que permita técnica ativa; Canula em poliuretano, atóxica, transparente e radiopaca; Agulha com bisel trifacetado, conector Luer Lock, câmara de refluxo que permita visualização do retorno venoso (transparente) e nas cores da codificação do padrão internacional; Embalado individualmente; Tamanho: Nº 18.	198	R\$ 5,40	R\$ 1.069,20	

Exibir:

1-5 de 6 itens

Página

< Voltar

https://pncp.gov.br/app/editais/11729421000174/2023/272

1/2



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas

Item nº 1

Descrição: (ID-114795) CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, Material: PVC, transparente, siliconizado; Sem balao; Tamanho: 3,5mm; Com filamento radiopaco contínuo; Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre; Esteril e Descartável.

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 24,90 **Valor total estimado:** R\$ 2.490,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 24,90 **Valor total homologado:** R\$ 2.490,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.555.491/0001-86

Nome ou razão social do fornecedor: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 20/11/2023

[🏠 > Editais](#)

At

Últim

Loca

Mod

Regi

Data

Id co

Obj

Aqui

VA

R\$

It

Nú

1

Item n° 2

Descrição:

(ID-114796) CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, Material: PVC, transparente, siliconizado; Sem balao; Tamanho: 4,0mm; Com filamento radiopaco contínuo; Dotada de flange com perfuracoes para fixacao e impressao do calibre; Esteril e Descartavel.

Quantidade:

90

Unidade de medida:

unidade

Valor unitário estimado:

R\$ 26,90

Valor total estimado:

R\$ 2.421,00

Tipo:

Material

Categoria:

Não se aplica

Benefício:

Não se aplica

Situação:

Homologado

Produto Manufaturado Nacional:

Não

Critério de julgamento:

Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:

90

Valor unitário homologado:

R\$ 26,90

Valor total homologado:

R\$ 2.421,00

Ordem de classificação

1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:

07.555.491/0001-86

Nome ou razão social do fornecedor:

ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Indicador de subcontratação:

Não

Porte da Empresa:

Demais

Código do país:

BRA

Situação:

Informado

Data do resultado da homologação:

20/11/2023

Retornar

	Portal Nacional de Contratações Públicas					
	radiopaco contínuo; Dotada de flange com perfuracoes para fixacao e impressao do calibre; Esteril e Descartavel.					
2	(ID-114796) CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, Material: PVC, transparente, siliconizado; Sem balao; Tamanho: 4,0mm; Com filamento radiopaco contínuo; Dotada de flange com perfuracoes para fixacao e impressao do calibre; Esteril e Descartavel.	90	R\$ 26,90	R\$ 2.421,00		
3	(ID-114812) CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, Material: PVC, transparente, siliconizado; Com balao; Tamanho: 6,5mm; Com filamento radiopaco contínuo; Dotada de flange com perfuracoes para fixacao e impressao do calibre; Esteril e Descartavel.	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00		
4	(ID-114820) CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, Material: PVC, transparente, siliconizado; Sem balao; Tamanho: 2,0mm; Com filamento radiopaco contínuo; Dotada de flange com perfuracoes para fixacao e impressao do calibre; Esteril e Descartavel.	69	R\$ 60,00	R\$ 4.140,00		
5	(ID-140925) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO, Tipo (infusao/permanencia): media duracao; Descartavel, esteril, com dispositivo de seguranca que permita tecnica ativa; Canula em poliuretano, atoxica, transparente e radiopaca; Agulha com bisel trifacetado, conector Luer Lock, camara de refluxo que permita visualizacao do retorno venoso (transparente) e nas cores da codificacao do padrao internacional; Embalado individualmente; Tamanho: N° 18.	198	R\$ 5,40	R\$ 1.069,20		

Exibir:

1-5 de 6 itens

Página

< Voltar

https://pncp.gov.br/app/editais/11729421000174/2023/272

1/2



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas

Item nº 2

Descrição: (ID-114796) CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, Material: PVC, transparente, siliconizado; Sem balao; Tamanho: 4,0mm; Com filamento radiopaco contínuo; Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre; Esteril e Descartável.

Quantidade: 90 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 26,90 **Valor total estimado:** R\$ 2.421,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 90 **Valor unitário homologado:** R\$ 26,90 **Valor total homologado:** R\$ 2.421,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.555.491/0001-86

Nome ou razão social do fornecedor: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 20/11/2023

[Home](#) > [Editais](#)

Avançar

Último

Local

Modalidade

Região

Data

Menu

Item

Item nº 1

Descrição: Ácido Peracético

Quantidade: 10 Unidade de medida: Litro Valor unitário estimado: R\$ 294,60 Valor total estimado: R\$ 2.946,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 10 Valor unitário homologado: R\$ 290,00 Valor total homologado: R\$ 2.900,00 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 19.807.546/0001-87

Nome ou razão social do fornecedor: STAR MEDICAL RJ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 01/06/2023

Retornar

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
1	Ácido Peracético	10	R\$ 294,60	R\$ 2.946,00	

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



BRASIL

BPS

Patrick Duarte Rabelo | V-3.1.33

SAIR

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM ☐ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE
SIASG/Compras ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:	Descrição CATMAT:
BR	

Unidade de Fornecimento: Genérico: ☐ Sim ☒ Não ☒ Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	R
0454247	FAIXA DE ESMARCH, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, LARGURA:6 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL			
0281116	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 1 C/AGULHA 4,0 1/2 CIRC. CILINDRICA 75CM		Não	
	AGULHA ANESTÉSICA PERICAN EPIDURAL DESCARTÁVEL 16G. CONTENDO LOTE, VALIDADE REGISTRO ANVISA/ MS.			
0280307	CÂNULA, POLIVINIL FLEXÍVEL, RADIOPACA,SUPERFÍCIE LISA,PONTA ARREDONDADA, C/OBTURADOR,HASTE SEGURANÇA E DE FIXAÇÃO NUMERADA, TRAQUEOSTOMIA, 9 MM, BALÃO BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE, SEM COMPONENTES METÁLICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
	DERSANI LOÇÃO OLEOSA (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) FRASCO C/ 200ML			

«» « 1 2 » »»

Grupo: Todos

Classe: Todos

PDM:

UF:

Todas ▼

Município:

Selecione ▼

Limpap

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 07-09-2022 a 07/03/2024

Gerar Planilha

Gerar PDF

Base de Dados BPS

Mostrar 20 ▼

				VALORES						
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA	QTD TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA	DETALHAMENTO

Nenhum registro encontrado..

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

Ed
Últ
Lo
Mc
Re
Da
Da
Da
Id
Ok
RE
UN
SA
V
=
-

Item nº 261

Descrição: Sonda trato digestivo / aplicação: p/ gastrostomia / modelo: de troca / material: silicone / vias: 3 vias / calibre: 20 french / conector: conector padrão c/ tampa / componentes: sistema para fixação / outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal / esterilidade: estéril. descartável / embalagem: embalagem individual.

Quantidade: 60 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 197,15 **Valor total estimado:** R\$ 11.829,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Resultado(s)

Quantidade homologada: 60 **Valor unitário homologado:** R\$ 85,00 **Valor total homologado:** R\$ 5.100,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou nº de identificação do fornecedor: 46.370.100/0001-00

Nome ou razão social do fornecedor: LR FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 20/02/2024

[Retornar](#)

261	SONDA TRATO DIGESTIVO / APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA / MODELO: DE TROCA / MATERIAL: SILICONE / VIAS: 3 VIAS /	60	R\$ 197,15	R\$ 11.829,00	
-----	---	----	------------	---------------	--

Item nº 261

Descrição: Sonda trato digestivo / aplicação: p/ gastrostomia / modelo: de troca / material: silicone / vias: 3 vias / calibre: 20 french / conector: conector padrão c/ tampa / componentes: sistema para fixação / outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal / esterilidade: estéril. descartável / embalagem: embalagem individual.

Quantidade: 60 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 197,15 **Valor total estimado:** R\$ 11.829,00

Tipo: material **Categoria:** não se aplica **Benefício:** participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** homologado

Produto manufaturado nacional: não **Critério de julgamento:** menor preço

Resultado(s)

Quantidade homologada: 60 **Valor unitário homologado:** R\$ 85,00 **Valor total homologado:** R\$ 5.100,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou nº de identificação do fornecedor: 46.370.100/0001-00

Nome ou razão social do fornecedor: LR Farma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda

Indicador de subcontratação: não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** informado

Data do resultado da homologação: 20/02/2024

264	DE TROCA / MATERIAL: SILICONE / VIAS: 3 VIAS / CALIBRE: 24 FRENCH / CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA / COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO / OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL / ESTERILIDADE: ESTÉRIL. DESCARTÁVEL / EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00	
265	SONDA TRATO URINÁRIO / MODELO: FOLEY / MATERIAL: BORRACHA / CALIBRE: 16 FRENCH / VIAS: 2 VIAS / CONECTOR: CONECTORES PADRÃO / VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML / TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA / COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS / ESTERILIDADE: ESTÉRIL. DESCARTÁVEL / EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000	R\$ 4,14	R\$ 4.140,00	

2 VIAS / CONECTOR:
CONECTORES PADRÃO /
VOLUME: C/ BALÃO CERCA
30 ML / TIPO PONTA: PONTA
DISTAL CILÍNDRICA
FECHADA / COMPONENTES:

Item nº 261

Descrição: Sonda trato digestivo / aplicação: P/ gastrostomia / modelo: de troca / material: silicone / vias: 3 vias / calibre: 20 French / conector: conector padrão C/ tampa / componentes: sistema para fixação / outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal / esterilidade: estéril. descartável / embalagem: embalagem individual.

Quantidade: 60 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 197,15 **Valor total estimado:** R\$ 11.829,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Resultado(s)

Quantidade homologada: 60 **Valor unitário homologado:** R\$ 85,00 **Valor total homologado:** R\$ 5.100,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 46.370.100/0001-00

Nome ou razão social do fornecedor: LR FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 20/02/2024

[Home](#) > [Editais](#)

Edição

Última atualização

Localização

Modalidade

Data de abertura

Data de encerramento

Id do edital

Justificativa

A motivação para a utilização do prego

Objeto

Informações

Aqui você pode

Verificar

Item nº 16

Descrição:

APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL

Quantidade:

200

Unidade de medida:

UN

Valor unitário estimado:

R\$ 1,70

Valor total estimado:

R\$ 340,00

Tipo:

Material

Categoria:

Não se aplica

Benefício:

Não se aplica

Situação:

Homologado

Produto Manufaturado Nacional:

Não

Critério de julgamento:

Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:

200

Valor unitário homologado:

R\$ 0,64

Valor total homologado:

R\$ 128,00

Ordem de classificação

1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:

00.874.929/0001-40

Nome ou razão social do fornecedor:

Med Center Comercial Ltda.

Indicador de subcontratação:

Não

Porte da Empresa:

Demais

Código do país:

BRA

Situação:

Informado

Data do resultado da homologação:

23/02/2024

Retornar

R\$ 7.238.277,72

R\$ 3.251.356,93

ItensArquivosHistórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
16	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00	
17	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL	50	R\$ 248,17	R\$ 12.408,50	
18	ATADURA CREPE 10 CM C/ 12 UN	8000	R\$ 13,09	R\$ 104.720,00	
19	ATADURA CREPE 15 CM C/ 12 UN	5000	R\$ 17,27	R\$ 86.350,00	
20	ATADURA CREPE 20 CM C/ 12 UN	5000	R\$ 21,27	R\$ 106.350,00	

Exibir:

16-20 de 218 itens

Página

<>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



BRASIL

[🏠](#) > [Editais](#)

Edição

Última atualização

Localização

Modalidade

Data de abertura

Data de encerramento

Id do edital

Justificativa

A motivação para a utilização do prego

Objeto

Aqui

Informações

Item nº 45

Descrição:

COLCHONETE/COLCHÃO CAIXA DE OVO

Quantidade:

300

Unidade de medida:

UN

Valor unitário estimado:

R\$ 80,25

Valor total estimado:

R\$ 24.075,00

Tipo:

Material

Categoria:

Não se aplica

Benefício:

Não se aplica

Situação:

Homologado

Produto Manufaturado Nacional:

Não

Critério de julgamento:

Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:

300

Valor unitário homologado:

R\$ 71,24

Valor total homologado:

R\$ 21.372,00

Ordem de classificação

1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:

24.067.457/0001-81

Nome ou razão social do fornecedor:

Force Medical Indústria e Distribuidora Ltda.

Indicador de subcontratação:

Não

Porte da Empresa:

Demais

Código do país:

BRA

Situação:

Informado

Data do resultado da homologação:

23/02/2024

Retornar

ItensArquivosHistórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
41	CLOREXIDINA AQUOSA 1% FRASCO COM 100 ML.	200	R\$ 30,03	R\$ 6.006,00	
42	COLAR CERVICAL TAMANHO G	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	
43	COLAR CERVICAL TAMANHO M	50	R\$ 37,33	R\$ 1.866,50	
44	COLAR CERVIVAL TAMANHO P	50	R\$ 36,33	R\$ 1.816,50	
45	COLCHONETE/COLCHÃO CAIXA DE OVO	300	R\$ 80,25	R\$ 24.075,00	

Exibir:

41-45 de 218 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



BRASIL

[🏠](#) > [Editais](#)

Edição

Última atualização

Localização

Modalidade

Data de abertura

Data de encerramento

Id do edital

Justificativa

A motivação para a utilização do prego

Objeto

Aqui você pode encontrar informações

Menu

Valor

Item nº 48

Descrição: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ CAPACIDADE DE 2000ML

Quantidade: 500 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 8,74 **Valor total estimado:** R\$ 4.370,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 500 **Valor unitário homologado:** R\$ 2,44 **Valor total homologado:** R\$ 1.220,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.874.929/0001-40 **Nome ou razão social do fornecedor:** Med Center Comercial Ltda.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 23/02/2024

Retornar

R\$ 7.238.277,72

R\$ 3.251.356,93

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
46	COLETOR DE URINA (INFANTIL)	4000	R\$ 1.839	R\$ 7.356,00	
47	COLETOR DE URINA COM CORDAO (ADULTO)	7000	R\$ 1,11	R\$ 7.770,00	
48	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ CAPACIDADE DE 2000ML	500	R\$ 8,74	R\$ 4.370,00	
49	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA TIPO QUEIJO DE TAMANHO 91X91 CM	200	R\$ 224,33	R\$ 44.866,00	
50	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO I-205 ADULTO	1	R\$ 14,12	R\$ 14,12	

Exibir:

46-50 de 218 itens

Página

[⬅ Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>
 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 48

Descrição: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ CAPACIDADE DE 2000ML

Quantidade: 500 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 8,74 **Valor total estimado:** R\$ 4.370,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 500 **Valor unitário homologado:** R\$ 2,44 **Valor total homologado:** R\$ 1.220,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.874.929/0001-40 **Nome ou razão social do fornecedor:** Med Center Comercial Ltda.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 23/02/2024

Home

Editais

Edital

Último

Localização

Modalidade

Data

Data

Id do

Justificativa

A motivação

utilização

pregão

Objeto

Aqui

Informações

Item nº 55

Descrição:

CURATIVO DE CARVAO ATIVADO - 10. X 10 CM C/ 10 UNIDADES

Quantidade:

500

Unidade de medida:

CX

Valor unitário estimado:

R\$ 664,83

Valor total estimado:

R\$ 332.415,00

Tipo:

Material

Categoria:

Não se aplica

Benefício:

Não se aplica

Situação:

Homologado

Produto Manufaturado Nacional:

Não

Critério de julgamento:

Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:

500

Valor unitário homologado:

R\$ 650,00

Valor total homologado:

R\$ 325.000,00

Ordem de classificação

1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:

59.225.268/0001-74

Nome ou razão social do fornecedor:

Sóquímica Laboratórios Ltda.

Indicador de subcontratação:

Não

Porte da Empresa:

Demais

Código do país:

BRA

Situação:

Informado

Data do resultado da homologação:

23/02/2024

Retornar

R\$ 7.238.277,72

R\$ 3.251.356,93

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
51	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	300	R\$ 14,12	R\$ 4.236,00	
52	CRONOMETRO MODELO RED-DISPLAY DIGITAL C/ 3 BOTÕES	10	R\$ 70,33	R\$ 703,30	
53	CUBA REDONDA DE INOX 10,5 X 5CM	50	R\$ 36,27	R\$ 1.813,50	
54	CUBA RIM DE INOX 26X12 CM	20	R\$ 79,43	R\$ 1.588,60	
55	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO - 10. X 10 CM C/ 10 UNIDADES	500	R\$ 664,83	R\$ 332.415,00	

Exibir:

51-55 de 218 itens

Página

<>

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Escola Nacional de Administração Pública

https://pncp.gov.br/app/editais/45141132000171/2024/8

1/2

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Item nº 55

Descrição: CURATIVO DE CARVAO ATIVADO - 10. X 10 CM C/ 10 UNIDADES

Quantidade: 500 **Unidade de medida:** CX **Valor unitário estimado:** R\$ 664,83 **Valor total estimado:** R\$ 332.415,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 500 **Valor unitário homologado:** R\$ 650,00 **Valor total homologado:** R\$ 325.000,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 59.225.268/0001-74 **Nome ou razão social do fornecedor:** Sóquímica Laboratórios Ltda.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 23/02/2024

[🏠](#) > [Editais](#)

Edital

Último

Local

Modalidade

Data

Data

Id co

Justi

A mo

utiliz

preg

Objeto

Aqui

Inform

Item nº 56

Descrição:

CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10X10 CM

Quantidade:

1.000

Unidade de medida:

UN

Valor unitário estimado:

R\$ 57,37

Valor total estimado:

R\$ 57.370,00

Tipo:

Material

Categoria:

Não se aplica

Benefício:

Não se aplica

Situação:

Homologado

Produto Manufaturado Nacional:

Não

Critério de julgamento:

Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:

1.000

Valor unitário homologado:

R\$ 52,00

Valor total homologado:

R\$ 52.000,00

Ordem de classificação

1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:

59.225.268/0001-74

Nome ou razão social do fornecedor:

Sóquímica Laboratórios Ltda.

Indicador de subcontratação:

Não

Porte da Empresa:

Demais

Código do país:

BRA

Situação:

Informado

Data do resultado da homologação:

23/02/2024

Retornar

R\$ 7.238.277,72

R\$ 3.251.356,93

ItensArquivosHistórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
56	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10X10 CM	1000	R\$ 57,37	R\$ 57.370,00	
57	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 20X20 CM	500	R\$ 150,10	R\$ 75.050,00	
58	CURATIVO DE HIDROFIBRA C/ 10 UN	100	R\$ 948,33	R\$ 94.833,00	
59	CURATIVO DE HIDROLOCLOIDE EXTRA FINO 15X15 C/10	100	R\$ 433,83	R\$ 43.383,00	
60	CURATIVO DE MALHA NÃO ADERENTE	100	R\$ 60,13	R\$ 6.013,00	

Exibir:

56-60 de 218 itens

Página

[⬅ Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>
 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Item nº 56

Descrição: CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10X10 CM

Quantidade: 1.000 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 57,37 **Valor total estimado:** R\$ 57.370,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 52,00 **Valor total homologado:** R\$ 52.000,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 59.225.268/0001-74 **Nome ou razão social do fornecedor:** Sóquímica Laboratórios Ltda.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 23/02/2024

[Home](#) > [Editais](#)

Edital

Último

Local

Modalidade

Data

Data

Id co

Justi

A mo

utiliz

preg

Objeto

Aqui

Inform

Item nº 57

Descrição: CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 20X20 CM

Quantidade: 500 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 150,10 **Valor total estimado:** R\$ 75.050,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 500 **Valor unitário homologado:** R\$ 140,00 **Valor total homologado:** R\$ 70.000,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 59.225.268/0001-74 **Nome ou razão social do fornecedor:** Sóquímica Laboratórios Ltda.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 23/02/2024

Retornar

R\$ 7.238.277,72

R\$ 3.251.356,93

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
56	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10X10 CM	1000	R\$ 57,37	R\$ 57.370,00	
57	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 20X20 CM	500	R\$ 150,10	R\$ 75.050,00	
58	CURATIVO DE HIDROFIBRA C/ 10 UN	100	R\$ 948,33	R\$ 94.833,00	
59	CURATIVO DE HIDROLOCLOIDE EXTRA FINO 15X15 C/10	100	R\$ 433,83	R\$ 43.383,00	
60	CURATIVO DE MALHA NÃO ADERENTE	100	R\$ 60,13	R\$ 6.013,00	

Exibir:

56-60 de 218 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Item nº 57

Descrição: CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 20X20 CM

Quantidade: 500 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 150,10 **Valor total estimado:** R\$ 75.050,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 500 **Valor unitário homologado:** R\$ 140,00 **Valor total homologado:** R\$ 70.000,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 59.225.268/0001-74 **Nome ou razão social do fornecedor:** Sóquímica Laboratórios Ltda.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 23/02/2024

Home

Editais

Edital

Último

Localização

Modalidade

Data

Data

Id do

Justificativa

A motivação

utilização

prego

Objeto

Aqui

Informações

Item nº 59

Descrição: CURATIVO DE HIDROLOCLOIDE EXTRA FINO 15X15 C/10

Quantidade: 100 Unidade de medida: CX Valor unitário estimado: R\$ 433,83 Valor total estimado: R\$ 43.383,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 100 Valor unitário homologado: R\$ 398,00 Valor total homologado: R\$ 39.800,00 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 59.225.268/0001-74 Nome ou razão social do fornecedor: Sóquímica Laboratórios Ltda.

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 23/02/2024

Retornar

R\$ 7.238.277,72

R\$ 3.251.356,93

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
56	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10X10 CM	1000	R\$ 57,37	R\$ 57.370,00	
57	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 20X20 CM	500	R\$ 150,10	R\$ 75.050,00	
58	CURATIVO DE HIDROFIBRA C/ 10 UN	100	R\$ 948,33	R\$ 94.833,00	
59	CURATIVO DE HIDROLOCLOIDE EXTRA FINO 15X15 C/10	100	R\$ 433,83	R\$ 43.383,00	
60	CURATIVO DE MALHA NÃO ADERENTE	100	R\$ 60,13	R\$ 6.013,00	

Exibir:

56-60 de 218 itens

Página

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Item nº 59

Descrição: CURATIVO DE HIDROLOCLOIDE EXTRA FINO 15X15 C/10

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** CX **Valor unitário estimado:** R\$ 433,83 **Valor total estimado:** R\$ 43.383,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 398,00 **Valor total homologado:** R\$ 39.800,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 59.225.268/0001-74 **Nome ou razão social do fornecedor:** Sóquímica Laboratórios Ltda.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 23/02/2024

[🏠](#) > [Editais](#)

Item n° 62

Descrição:

QUANTIDADE: 200

UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 20,21

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.042,00

Tipo:

Categoria:

Benefício:

Situação:

Produto Manufaturado Nacional:

Critério de julgamento:

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:

Valor unitário homologado:

Valor total homologado:

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:

Nome ou razão social do fornecedor:

Indicador de subcontratação:

Porte da Empresa:

Código do país:

Situação:

Data do resultado da homologação:

Retornar

R\$ 7.238.277,72

R\$ 3.251.356,93

ItensArquivosHistórico

		Portal Nacional de Contratações Públicas			Entrar
61	CURATIVO POS PUNÇÃO REDONDO 25MM DE DIÂMETRO, ESTÉREIS, EMBALAGEM DISPENSADORA C/ 500 UNID.	1000	R\$ 13,60	R\$ 13.600,00	
62	DETERGENTE ENZIMATICO C/ 1.000 ML	200	R\$ 20,21	R\$ 4.042,00	
63	DISPOSITIVO DE MARCHA "ANDADOR"	100	R\$ 249,13	R\$ 24.913,00	
64	DISPOSITIVO INTRAVENOSO DE PRONTO USO AGULHADO, 23G	12000	R\$ 10,51	R\$ 126.120,00	
65	DISPOSITIVO INTRAVENOSO DE PRONTO USO AGULHADO, 25G	4000	R\$ 10,51	R\$ 42.040,00	

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado

Item nº 62

Descrição: DETERGENTE ENZIMATICO C/ 1.000 ML

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** FRASCO **Valor unitário estimado:** R\$ 20,21 **Valor total estimado:** R\$ 4.042,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 14,63 **Valor total homologado:** R\$ 2.926,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 15.311.878/0001-15

Nome ou razão social do fornecedor: Medpaper Comércio de Materiais Médicos e Hospitala

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 23/02/2024

[Home](#) > [Editais](#)

Última atualização

Localização

Modalidade

Requisitos

Data de publicação

Data de abertura

Data de encerramento

Id do Edital

Jurisdicção

Arrecadação

Coeficiente de desconto

Objeto

Ações

Informações

Ações

Item nº 70

Descrição: EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL

Quantidade: 16.000 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 1,99 Valor total estimado: R\$ 31.840,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 16.000 Valor unitário homologado: R\$ 0,78 Valor total homologado: R\$ 12.480,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.760.282/0001-35

Nome ou razão social do fornecedor: Cirurgica Medsaúde Hospitalar Brasil Ltda. - EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: EPP Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 23/02/2024

Retornar

R\$ 7.238.277,72

R\$ 3.251.356,93

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhes
66	DISPOSITIVO LUER DE ACESSO FECHADO - E.V.	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00	
67	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA	2500	R\$ 0,863	R\$ 2.157,50	
68	ENVELOPE PARA	16000	R\$ 0,73	R\$ 11.680,00	
69	ENVELOPE PARA ESTERIZAÇÃO DE AUTO CLAVE 15X25CM A/S	16000	R\$ 0,90	R\$ 14.400,00	
70	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL	16000	R\$ 1,99	R\$ 31.840,00	

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Item nº 70

Descrição: EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL

Quantidade: 16.000 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 1,99 Valor total estimado: R\$ 31.840,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 16.000 Valor unitário homologado: R\$ 0,78 Valor total homologado: R\$ 12.480,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.760.282/0001-35

Nome ou razão social do fornecedor: Cirurgica Medsaúde Hospitalar Brasil Ltda. - EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: EPP Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 23/02/2024